



JÚLIA HOFMANN MOTA CAMPOS

Visíveis e Invisíveis: Barreiras que Atravessam o Caminho das Mulheres em
Situação de Violência Patriarcal ao Acessarem o Centro Especializado de
Atendimento às Mulheres de Planaltina-DF

Brasília/DF

2025

JÚLIA HOFMANN MOTA CAMPOS

Visíveis e Invisíveis: Barreiras que Atravessam o Caminho das Mulheres em
Situação de Violência Patriarcal ao Acessarem o Centro Especializado de
Atendimento às Mulheres de Planaltina-DF

Dissertação de Mestrado apresentado ao
Programa de Pós-graduação em Política
Social do Departamento de Serviço Social-
SER da Universidade de Brasília – UnB.
Orientadora: Prof. Dra. Maria Elaene
Rodrigues Alves.

Brasília/DF

2025

JÚLIA HOFMANN MOTA CAMPOS

Visíveis e Invisíveis: Barreiras que Atravessam o Caminho das Mulheres em
Situação de Violência Patriarcal ao Acessarem o Centro Especializado de
Atendimento às Mulheres de Planaltina-DF

Dissertação de Mestrado apresentado como requisito parcial para a obtenção
do título de Mestre em Política Social pelo Programa de Pós-graduação em
Política Social da Universidade de Brasília.

BANCA EXAMINADORA

Professora Dra. Maria Elaene Rodrigues Alves
Orientadora (PPGPS/SER/IH/UnB)

Professora Dra. Hayeska Costa Barroso
Examinadora Interna (PPGPS/SER/UnB)

Dra. Milena Fernandes Barroso
Examinadora Externa (Universidade Federal de Sergipe/UFS)

AGRADECIMENTOS

Às mulheres que participaram da pesquisa, cada uma delas enfrentando as mesmas barreiras aqui investigadas para contribuir com este estudo. Suas forças e generosidades são imensuráveis!

Às trabalhadoras domésticas que, ao longo deste percurso, contribuíram para a manutenção da minha vida: Lúcia e Lia. Lúcia, com os deliciosos almoços preparados na casa de minha mãe, onde trabalha, e Lia, a diarista que mantém meu lar limpo e acolhedor.

Às trabalhadoras da copiadora Sena, Lorrany e Juliana, pelo cuidado, rapidez e simpatia em cada cópia e impressão realizadas.

Às trabalhadoras da limpeza da UnB, incluindo Lia, diarista em minha casa, que mantém dois empregos para sustentar sua família. A elas, que garantem um ambiente limpo e acolhedor em nossa universidade, mas recebem baixos salários por um trabalho pesado e pouco valorizado, minha sincera gratidão.

Às professoras do Programa de Pós-Graduação em Política Social, que são maioria no Departamento de Serviço Social. Uma profissão tipicamente feminina, dedicada ao cuidado e à transformação da sociedade em um lugar mais justo e livre para todos e todas, mas que ainda não recebe a importância que merece.

Em especial, àquelas que caminharam comigo: Camila Potyara, Lucia Lopes, Hayeska Barroso e, à minha orientadora, Maria Elaene Alves. A ela, minha especial gratidão por me acolher, por sua leveza e por me proporcionar a liberdade e a autonomia necessárias.

Às colegas de curso, em especial a Lidiany Azevedo que tornou a jornada do mestrado leve, alegre e afetuoso. Ganhei uma amiga para a vida.

À Domingas Carneiro da Secretaria que orientou pacientemente todos os trâmites administrativos ao longo do mestrado.

À equipe do NERAV TJDFT, em nome de Anna, que desde o início me acolheu e deu todo o suporte possível, contribuindo diretamente para o desenvolvimento desta pesquisa. O NERAV é um serviço primoroso que também tem como objetivo o enfrentamento da violência patriarcal contra as mulheres.

Às trabalhadoras da Assistência Social, em especial às da Secretaria da Mulher do DF. Nós, que estamos na linha de frente, sabemos o tamanho dessa luta, mas grande tem sido nosso esforço para construir uma sociedade livre para todas as mulheres.

Agradeço, em especial, à equipe do CEAM Planaltina-DF, representada por Ana Karina Dias, Thuiara Ribeiro, Walber Borges, Dênis Reis, Edna Carvalho, Fabiana Figueredo, Larissa Durães, Nerrise Benthier, Vanessa Ferreira e Patrícia Rodrigues. Aprendi e continuo aprendendo muito com cada um/uma de vocês, além da amizade que levarei para a vida!

Ao pai da minha filha, Élisson, por exercer sua paternidade de forma responsável, o que me possibilita ser mãe, mas também pesquisadora. E por me motivar e oferecer aquela força ao revisar os primeiros escritos e indicar textos.

À minha filha, Sofia, pela nossa amizade, parceria e sororidade. Pelas crises de riso, pelos carinhos e pelos chamegos.

Ao Marcelo, por tornar os dias mais alegres e leves e por preparar comidas gostosas.

À minha mãe, Cláudia, que está sempre de prontidão para nos receber, seja para uma boa conversa, comidas gostosas ou um debate caloroso sobre política, feminismo ou espiritualidade.

Ao meu pai, Carlos, pelo apoio incondicional, pelas palavras que acalmam e fortalecem.

Aos meus irmãos, João e Vinicius, pelos cuidados, pelas conversas, pelas fuleragens e até pelas brigas, que nos ensinam e revelam a dimensão do amor que há entre nós.

Ao amigo Arnaldo, cujas conversas e debates foram fundamentais para essa jornada de mestrado. Nossa amizade, na vida!

A todas as mulheres da minha família, em nome da minha avó Eda e Ruth, e da tia Flávia, além das já mencionadas, que abriram e continuam abrindo caminhos para que eu chegasse até aqui e pudesse ser a mulher que sou.

Às minhas amigas-irmãs de vida: Larissa, Nelcilene, Mariana, Luana, Raissa, Brenda, Aline e todas que passaram pela minha vida e continuam presentes em mim. Eu sou porque nós somos!

Aos meus mentores e mentoras espirituais, que me protegem e me guiam: Laroyê! Odoyá! Ora Yê Yê Ô! Èpa Bàbá!

Resumo

Este estudo foca no Centro Especializado de Atendimento às Mulheres de Planaltina-DF, um dos equipamentos considerados essenciais na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o CEAM. Desde sua inauguração em 2014, apesar de Planaltina ser a segunda cidade com maior índice de violência no Distrito Federal, o CEAM local registra baixo acesso ao serviço. Essa aparente incoerência sugere contradições entre a existência dos serviços especializados de enfrentamento a violência patriarcal contra às mulheres e o acesso efetivo a eles. Assim, o objetivo principal desta pesquisa foi explorar os problemas de acesso ao CEAM de Planaltina-DF, considerando as experiências das mulheres que, após denunciarem situações de violência nas delegacias locais (16ª e 31ª), foram encaminhadas ao serviço. A pesquisa busca entender as complexidades e contradições da execução dessa política de enfrentamento à violência em uma sociedade caracterizada por estruturas patriarcais, racistas e capitalistas. A metodologia adotada é de natureza qualitativa, com elementos quantitativos. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com oito mulheres que registraram boletins de ocorrência de violência patriarcal nas delegacias de Planaltina e foram encaminhadas ao CEAM local. A pesquisa também inclui revisão bibliográfica para contextualizar os dados encontrados. Ao escutar as vivências dessas mulheres, tanto das que chegaram ao serviço, quanto das que não conseguiram acessá-lo, a pesquisa revelou barreiras institucionais e sociais que dificultam o acesso ao acompanhamento oferecido pelo CEAM de Planaltina-DF. Os resultados da pesquisa, organizados a partir das categorias de barreiras invisíveis e visíveis, oferecem uma análise abrangente e consubstancial sobre as dificuldades enfrentadas pelas mulheres para acessar o CEAM. Essa organização reflete como as barreiras estruturais se entrelaçam com experiências individuais e institucionais, revelando tanto a profundidade das opressões quanto os desafios na execução das políticas públicas.

Palavras-chave: Violência Patriarcal contra às Mulheres; Capitalismo; Racismo; Centro Especializado de Atendimento às Mulheres.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1
<i>Capítulo 1 – Violência (patriarcal) contra as Mulheres.....</i>	<i>21</i>
1.1 Conceituação e Denominações da Violência Patriarcal contra às Mulheres.....	21
1.2 Estruturas Socioculturais e a Naturalização da Violência.....	24
1.3 As estruturas de opressão e exploração por trás da Violência Patriarcal contra às Mulheres na Prática	27
<i>Capítulo 2 – O nó da questão: patriarcado, capitalismo e racismo, barreiras invisíveis.....</i>	<i>43</i>
2.1 O patriarcado não está morto! “No Brasil, uma mulher é morta por ser mulher a cada seis horas”	44
2.1.1 O que há de novo no sistema de opressão as mulheres? O patriarcado!	46
Mas, afinal, o que é patriarcado?	46
2.2 Capitalismo, exploração e expropriação: Estruturando a Realidade das Mulheres	61
2.2.1 Capitalismo e Divisão Sexual do Trabalho: Exploração Patriarcal de Gênero.....	68
2.2.2 Para o capitalismo em crise, expropriações; para as trabalhadoras na crise, superexplorações!.....	72
2.3 Racismo Invisível e a Realidade das Mulheres Negras	77
2.3.1 Democracia racial para branco ver	79
2.3.2 Entre o racismo e o machismo: a invisibilização e o silenciamento de mulheres negras	84
<i>Capítulo 3 - Sobre os desafios das políticas públicas de enfrentamento à violência patriarcal contra às mulheres, suas contradições e barreiras visíveis no acesso ao CEAM.....</i>	<i>93</i>
3.1 Construção Histórica e Política do Enfrentamento à Violência Patriarcal contra as Mulheres	94
3.2 As barreiras visíveis	101
3.3 Estratégias para a Superação das Barreiras Visíveis no Acesso ao CEAM.....	111
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	118
REFERÊNCIAS.....	125
ANEXO I.....	131
ANEXO II.....	134
ANEXO III.....	136
ANEXO IV.....	137

INTRODUÇÃO

No mundo todo a violência patriarcal contra as mulheres é de enorme incidência e gravidade. Em qualquer roda de conversa, com mais de cinco pessoas, alguma delas já vivenciou ou conhece alguma mulher que tenha passado por violência patriarcal: ao longo da vida, uma em cada três mulheres, cerca de 736 milhões no mundo, é submetida à violência física ou sexual, como revelam dados da Organização Mundial da Saúde (OMS)¹.

A literatura especializada reconhece o tema como grave problema de Direitos Humanos. Um problema social que traz consequentes agravos à saúde física e emocional e compromete relações sociais e familiares. Não há uma sociedade moderna em que o *ser-mulher* não implica em riscos de sofrer algum tipo de violência em algum momento da sua vida. Com isso, seremos implicadas a reagir a essa realidade: silenciando, fugindo, denunciando, manifestando, se organizando em movimentos sociais.

No Brasil, os índices de violência patriarcal contra as mulheres são bastante elevados, com o destaque preocupante no cenário mundial: é o 5º em taxa de feminicídios². Não à toa, a progressiva organização e luta das mulheres e dos movimentos feministas no país levaram ao desenvolvimento de serviços especializados para o acompanhamento de mulheres em situação de violência e estão previstos na Lei 11.340/06, Lei Maria da Penha, como os Centros Especializados de Atendimento as Mulheres (CEAMs).

Os CEAMs são, desde 2006, estruturas estratégicas e essenciais na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e tem como proposta realizar acompanhamento e outras intervenções que buscam interromper a violência vivenciada³. No Distrito Federal, o equipamento é configurado como unidade orgânica pública estatal que executa o Plano Distrital de Políticas para Mulheres com o objetivo de prestar acolhimento e atendimento

¹<https://www.paho.org/pt/noticias/9-3-2021-devastadoramente-generalizada-1-em-cada-3-mulheres-em-todo-mundo-sofre-violencia>

²<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/capitulos/qual-a-dimensao-do-problema-no-brasil/#brasil-e-o-5o-no-ranking-de-homicidios-de-mulheres>

³ https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/publicacoes/norma_tecnica_de_uniformizacao

às mulheres em situação de violência patriarcal⁴. Entretanto, a experiência das profissionais atuando no Centro Especializado de Planaltina (DF) constata o **baixo acesso** ao acompanhamento realizado nesse equipamento, desde a sua inauguração em 2014, ainda que a cidade seja a segunda com maior índice de violência do Distrito Federal, segundo os dados da Secretaria de Segurança local⁵.

Até o início da pesquisa, não havia registros ou compilação de dados sobre o baixo acesso das mulheres ao CEAM. A ausência dessas informações nos serviços especializados, em especial, é um problema significativo. Quando os dados não são coletados, compartilhados ou analisados entre as instituições envolvidas, o fluxo de informações se compromete, dificultando o planejamento e a alocação eficaz de recursos. Isso resulta na perda de um entendimento preciso sobre a demanda real.

Para compreender as vivências concretas das mulheres no acesso ao CEAM, equipamento de referência da política de enfrentamento à violência patriarcal, foi necessário quantificá-lo. Para isso, foi feito contato, por e-mail, com a Divisão de Análise Técnica e Estatística da Polícia Civil do Distrito Federal. A Divisão informou que, no período analisado (fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024), foram registradas 1.336 ocorrências da Lei Maria da Penha na 16ª Delegacia de Polícia de Planaltina e 415 na 31ª Delegacia de Polícia da mesma região. Embora esses encaminhamentos não estejam sistematizados nos bancos de dados da Divisão, foi informado que é uma rotina formal, embora local, dessas delegacias (16ª e 31ª) encaminhar todas as mulheres que registram boletins de ocorrência por violência tipificada na Lei 11.340/2006 ao CEAM Planaltina. Esse encaminhamento é realizado por meio de um formulário próprio, entregue às atendidas e anexado ao processo que será enviado ao Fórum para verificação do juiz. Assim, considerando essa prática, estima-se que 1.751 ocorrências da Lei Maria da Penha tenham resultado em encaminhamentos ao CEAM Planaltina no período analisado.

⁴https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/dce968474e21403b862f64776a707e85/Portaria_14_22_03_2022.html#:~:text=PORTARIA%20N%C2%BA%2014%2C%20DE%2022,da%20Mulher%20do%20Distrito%20Federal

⁵ https://www.ssp.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2024/01/Analise-FSP-003_2024-Violencia-Domestica-ou-Familiar-no-DF_-Ano-2023-e-ultimos-anos.pdf

Em contato com o CEAM Planaltina, foi informado que, de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, o serviço recebeu 62 mulheres encaminhadas pela 16ª Delegacia de Polícia de Planaltina (DF) e 18 mulheres encaminhadas pela 31ª Delegacia de Polícia da mesma região, totalizando 80 encaminhamentos no período analisado. Assim, apenas 4% das mulheres que registraram ocorrências nas delegacias locais acessaram efetivamente o CEAM. Esse percentual reforça a existência de possíveis barreiras no acesso ao serviço especializado, uma vez que o número de atendimentos no CEAM é significativamente menor em comparação ao total de denúncias realizadas nas delegacias locais.

A aparente contradição entre os altos números de ocorrência de violência patriarcal contra as mulheres na cidade e o baixo acesso ao acompanhamento realizado pelo CEAM local indica uma discrepância entre a oferta do serviço especializado e o que é vivido pelas mulheres para acessar esse serviço.

Dito isso, o presente estudo teve como objetivo principal identificar as problemáticas e barreiras institucionais e sociais do acesso ao Centro Especializado de Planaltina (DF), através da escuta das experiências das mulheres em situação de violência patriarcal que foram encaminhadas ao serviço. Escutando a vivência das mulheres que chegaram ao serviço e das que ficaram pelo caminho, foi possível escutar as complexidades e contradições existentes numa política de enfrentamento à violência contra as mulheres executada dentro de uma sociedade patriarcal, racista e capitalista.

Partindo de uma perspectiva dialética, escutamos as experiências individuais das mulheres acessando um serviço especializado em uma sociedade patriarcal, racista e capitalista, ao mesmo tempo em que entendemos que essa experiência não é isolada, mas encontra ressonância e é moldada pela condição coletiva da classe das mulheres, cujas experiências de opressão e exploração refletem estruturas sociais mais amplas.

Em minha experiência pessoal de ser mulher, cresci ouvindo a versada frase de Simone de Beauvoir: “Não se nasce mulher, torna-se”. Minha mãe, Cláudia, desde minhas mais antigas lembranças, falava sobre esse tal de feminismo e contava inúmeras vezes, muito orgulhosa de si, que aos seus 15 anos já havia lido a autora. A frase, não dita literalmente, vez ou outra era parafraseada no nosso cotidiano e ficou registrada em mim, mas só com o tempo fui entender sua profundidade.

Uma das experiências que me possibilitou iniciar o entendimento sobre *tornar-se* mulher foi ter crescido entre dois irmãos homens, ainda que sob a tutela de uma mãe feminista e um pai que, como minha mãe diz, é menos machista do que a maioria dos homens. Havia, sutilmente, desigualdades que se repetiam como em qualquer outro lar: expectativa de que eu, a mulher entre dois irmãos homens, por exemplo, fosse responsável por cuidar do irmão mais novo, por aprender e saber cozinhar, e por, em qualquer situação, ser sempre a primeira a ser elencada para atividades domésticas de limpeza e cuidados do lar. Mais tarde, os relacionamentos amorosos com os homens me propiciaram, um atrás do outro, descobrir que a maioria dos homens cometem “pequenas” violências de forma naturalizada: tocar nossos corpos sem permissão, forçar a barra para uma relação sexual, nos diminuir por meio de falas sobre nossa imagem, corpos, opiniões; controlar e invadir nossa privacidade com justificativa de ciúmes; ser tratada como louca diante da minha indignação ou desaprovação sobre o parceiro. Nas ruas, no desenvolver dos nossos corpos, ser vista e tratada como objeto sexual, recebendo olhares e falas de assédio e violências. Por fim, ter me tornado mãe.

Ainda que seja uma mulher lida como branca, da classe média, com muitos privilégios, a maternidade me nivela junto a condição do *ser-mulher-reprodutora*; meu trabalho passa a ser cuidar em tempo integral – essa é a expectativa geral das pessoas e a qual está entranhada em mim, a despeito de toda reflexão sobre desigualdades patriarcais de gênero adquirida com leituras, educação formal e informal etc. É quando me torno mãe que sou interpelada pelo sistema patriarcal ao ápice da exigência da disponibilidade e abnegação (abdicar de mim para o outro).

A partir do momento que pude entender que não nasci mulher, mas me tornei também entendi que *tornar-se* mulher é ser levada a uma situação de desigualdade com aquele que é: os homens. Os homens são porque são deles o poder. O poder de definir, inclusive, quem somos, o que devemos e podemos fazer e de se colocarem superiores a nós mulheres.

Tornando-me mulher, aos poucos, fui percebendo que, na lida da vida, ser-mulher é ter a vivência de um objeto de exploração e opressão dos homens. De um lado estamos, nós mulheres, na condição de dominadas e submissas e, de outro, o homem branco na condição de dominador e opressor. Nessa

dinâmica as mulheres são propriedades, tendo que se submeter a desejos, vontades e, inclusive, processos “disciplinadores” dos homens, como a violência. Processos esses que estão nos lares, escolas, trabalhos, ruas, igrejas; praticados pelo Estado ou pela sociedade civil.

Ainda que muitos direitos tenham sido conquistados, que as desigualdades de gênero tenham diminuído e que mulheres tenham ampliado suas vozes ao longo do tempo, de forma geral, as desigualdades e hierarquias patriarcais de gênero persistem, sendo que algumas vão se constituindo em novas configurações diante das novas realidades sociais, e as violências patriarcais de gênero seguem em índices graves e alarmantes revelando que as relações sociais em nossa sociedade são configuradas por estruturas da ideologia patriarcal, mesmo na sociedade moderna.

O patriarcado é uma “formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de dominação masculina ou de opressão das mulheres” (Delphy, 2009, p. 173). Na organização social do patriarcado a opressão contra as mulheres é um produto do desenvolvimento histórico da sociedade,

(...) como um conjunto de relações sociais que tem uma base material e no qual há relações hierárquicas entre homens, e solidariedade entre eles, que os habilita a controlar as mulheres. Patriarcado é, pois, o sistema masculino de opressão das mulheres (Hartmann, 1979 apud Saffioti, 2005, p. 232).

Na institucionalização do capitalismo, embora a burguesia ascendente tenha promovido uma série de transformações nas relações sociais, no modo de produção, por exemplo, não há superação da forma de organização social patriarcal. Ao contrário, o que se vê é uma absorção das estruturas dessa forma de organização social servindo para uma maior exploração de certos grupos, como o das mulheres. O capitalismo segue aperfeiçoando e aprofundando o patriarcado a despeito das mudanças alcançadas pelas mulheres ao longo do tempo.

No Brasil essa realidade não foi diferente. Nossa formação sócio-histórica é patriarcal e o alcance de alguns direitos não significa a superação dessa formação. A realidade é mais complexa do que a garantia dos direitos em leis e

constituições. A Constituição Federal de 1988, por exemplo, tem como objetivo fundamental promover o bem de todos e todas, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação. No subtítulo que trata de Direitos e Garantias Fundamentais, busca-se assegurar que homens e mulheres sejam iguais perante a lei. Todavia, ao se voltar sobre dados da realidade social brasileira atual, sobre situação das mulheres brasileiras em relação ao trabalho, salário, status e violências, o que se percebe é que estes direitos não foram de fato alcançados.

Na questão da violência patriarcal contra as mulheres, os índices são alarmantes: foram mais de 18 milhões de mulheres vítimas no ano de 2022, o que corresponde a mais de 50 mil vítimas por dia no Brasil⁶. Na realidade do Distrito Federal, no ano de 2023, se contabilizou trinta e sete mulheres mortas por ser-mulher – feminicídio⁷. Apesar dos crescentes índices alarmantes nos últimos oito anos, não se viu nenhuma mobilização intensificada das políticas públicas, seja de segurança, jurídica, ou social, para lidar com a questão.

Para quem trabalha na ponta, executando as políticas de enfrentamento à violência patriarcal contra as mulheres, fazendo atendimento e acompanhamento das vítimas dessa violência, é possível perceber uma indiferença social, em que, apesar de ser uma questão social comum, frequente e de grande impacto, pouco se (re)conhece sobre a dimensão dessa realidade⁸.

O trabalho de acompanhar mulheres em situação de violência, desde 2011, pela Secretaria da Mulher do DF, me trouxe a possibilidade de adentrar essa realidade de perto, aprofundando o exame da dimensão das desigualdades e violências patriarcais. De pronto tive o trabalho árduo de lidar com a violência patriarcal contra as mulheres à qual também fui/sou sujeito, ainda que na forma

⁶ <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/visivel-e-invisivel-a-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-4a-edicao-datafolha-fbsp-2023/>

⁷ <https://www.ssp.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2024/01/RELATORIO-FEMINICIDIO-CONSUMADO-JANEIRO-A-DEZEMBRO-2023-CONSOLIDADO.pdf>

⁸ No trecho do livro “O feminismo é para todos”, no capítulo sobre política sexual feminista, em que bell hooks aponta sobre a ignorância da sociedade em relação às vivências das mulheres em relação ao seu corpo e sexualidade, tem-se o seguinte trecho: “Não acumulamos relatos suficientes para que o mundo tome conhecimento das patologia sexuais e dos horrores que as mulheres aguentaram antes da existência de métodos contraceptivos confiáveis” (hooks, 2009). Poderia-se reescrever esse trecho a partir do mesmo entendimento quanto às violências vividas pelas mulheres por serem mulheres: “Não acumulamos relatos suficientes para que o mundo tome conhecimento sobre a dimensão das violências sofridas por ser mulher!”.

latente. Muito do que acompanhamos nos casos atendidos ou vivenciamos, ou conhecemos alguma mulher da nossa intimidade que também vivenciou⁹.

Enquanto servidora da assistência social, na função de psicóloga do serviço e fazendo acompanhamento dessas mulheres, residente na cidade em que trabalho, acabei virando referência para amigos e amigas e até mesmo para a comunidade. Enquanto escrevia o presente texto fui procurada por amigos que buscavam uma forma de resolver a situação de um casal, também de amigos em comum, em que o companheiro estava em uma crescente de violência com a esposa, chegando à violência física, com necessidade de atendimento médico, e ameaças graves. Desde o momento que soube, tive que lidar com a situação, não como profissional, mas como amiga. Liguei para o 180 e pedi informações. Não soube o que fazer; tive medo e ansiedade – posso dizer que essa não foi a primeira e não será a última vez.

A realidade de ser-mulher no Brasil é que em algum momento de nossas vidas somos desafiadas a ter alguma resposta sobre as desigualdades e violências patriarcais contra as mulheres às quais estamos frequentemente submetidas. A maioria dessas violências são vividas em relacionamentos amorosos e circunscrito ao privado, a dimensão dessa realidade também.

De tempos em tempos me salta a lembrança de alguns dos casos que acompanhei: da fala de uma mulher de 32 anos, que após ser gravemente agredida pelo companheiro, caída semiconsciente no banheiro de casa, escuta ao fundo sua sogra dizendo para o agressor *“limpar logo o banheiro”*, pois o pai dele chegaria e não gostaria de ver *“toda aquela sujeira”*; da jovem de 22 anos com ansiedade e depressão e que, quando criança, aos cinco anos de idade, entrou na briga para proteger a mãe da agressão do pai e teve o braço quebrado e, a partir dali, passou a sofrer inúmeras violências, inclusive física; da senhora

⁹ Inspirada na teoria e escritos de bell hooks, que utiliza sua própria experiência para que o outro se reconheça nessa realidade, e escreve sobre o outro de forma a também nos reconhecermos naquela realidade, a minha escrita na presente dissertação é permeada por minhas vivências (como mulher, mãe, feminista, psicóloga, nascida e criada em uma cidade periférica de Brasília). bell hooks frequentemente escreve sobre sua própria experiência (como mulher negra, feminista e pertencente a uma classe social marginalizada) como forma de refletir sobre questões coletivas. Ao narrar suas vivências, ela cria pontes para que outras pessoas, que compartilham de experiências semelhantes, possam se reconhecer e se sentir representadas. hooks entende que o reconhecimento da própria realidade e da realidade do outro são processos interligados que possibilitam transformação individual e social. Inspirada nesse entendimento, a escrita dessa dissertação, muitas vezes, se fará em primeira pessoa e utilizando minha própria experiência interligada com a experiência do outro.

de 51 anos, esposa de um bombeiro militar, que foi internada por ele à revelia, como “louca”, porque não aceitava mais os espancamentos e que teve fugir na madrugada com os filhos para tentar se proteger, *“a vizinha colocava um colchão do lado dela do muro para eu jogar meus filhos que eram crianças”*. As histórias são muitas e cada uma nos aproxima da complexidade, do impacto e da dimensão da violência patriarcal contra as mulheres.

Algumas histórias dessas mulheres saíram do espaço físico do atendimento e me encontraram na rua, em situações da minha vida pessoal cotidiana, evidenciando a amplitude, frequência e complexidade dessa violência: atendia uma jovem de mais ou menos 22 anos, que relatou ter sido violentada sexualmente pelo tio dos seis aos dez anos de idade. Como é frequente nessas violências, a atendida carregou o trauma em silêncio durante anos, até que, já adulta, decidiu revelar a violência à mãe. Juntas, denunciaram o agressor e descobriram tantas outras vítimas. Após dois meses de acompanhamento, a jovem expressou alívio ao relatar que o agressor havia sido preso. Esse alívio, compartilhado por mim enquanto profissional, foi confrontado, contudo, ao retornar para casa naquele dia e me deparar com meu irmão assistindo à notícia da prisão, chorando. O agressor era seu amigo, e sua reação de descrença, expressa na frase “Como alguém que parecia tão bom poderia fazer isso?”. Assim também foi meu susto, ao descobrir que meu antigo contator foi o abusador da filha de uma atendida.

De forma geral, a violência é um instrumento comum e indispensável nas sociedades capitalistas-patriarcais-racistas e são utilizadas como um meio de manter a ordem estabelecida pela classe dominante. Isso pois o modo de produção capitalista atinge ao máximo “a contradição presente em todas as formações econômicas-sociais anteriores assentadas na apropriação privada dos meios de produção e dos produtos do trabalho humano” (Saffioti, 2013 p. 53), e para tal encontra na violência uma tática indispensável para sua manutenção.

Para que a ordem se mantenha, como a classe dominante almeja, o sistema capitalista cria uma estrutura de desigualdade que perpetua a opressão e a exploração de certos grupos sociais, como mulheres, negras e negros e trabalhadores pobres. Conforme aponta Mariutti (2014) “o capitalismo é, essencialmente, um sistema de exploração e, como tal, não pode prescindir da

violência para se manter em funcionamento”. Essa opressão e exploração é mantida por meio de instituições sociais, políticas e econômicas, que muitas vezes recorrem à violência direta ou indiretamente para manter o *status quo*.

A violência contra as mulheres, em específico, é uma das relações que dão base a estrutura do patriarcado e diz respeito a apropriação dos corpos e da vida das mulheres que as transformam em objeto de satisfação sexual dos homens, bem como de força de trabalho. Como o patriarcado é regido pela dinâmica do controle e medo sobre as mulheres e ao que representa o feminino, ele se manifesta por meio de violências, como a física, sexual, psicológica, patrimonial, moral, para se fazer valer (Cisne, 2018).

Saffioti (2013) destaca como o patriarcado opera em conjunto com outras formas de opressão, como o racismo, para manter uma ordem social desigual. Ela argumenta que a violência é uma das principais estratégias utilizadas para reforçar essa ordem, especialmente contra mulheres e comunidades racializadas. Essa violência pode se manifestar de várias formas, incluindo violência patriarcal contra as mulheres, acesso limitado a recursos e oportunidades, hierarquização e dissimetrias nas relações de trabalho – a denominada divisão racial e sexual do trabalho¹⁰.

As mulheres que chegam ao Centro Especializado de Atendimento de Planaltina (DF) apresentam uma diversidade em suas origens, classe, raça, geração, escolaridade etc. Em comum está a vivência da situação de violência patriarcal e o fato de residirem em uma cidade periférica. Acessando o serviço, essas mulheres tiveram seu direito de acompanhamento psicossocial garantido; e com o acompanhamento a possibilidade de lidar com a situação de violência ampliada, para além da denúncia e da responsabilização dos autores, uma vez que elas acessam escuta especializada, cuidados psicoemocionais, suportes sociais e jurídicos, além de serem referenciadas e encaminhadas aos serviços

¹⁰ Para o entendimento e análise das relações patriarcais de gênero, é necessário adentrar, também, na divisão sexual e racial do trabalho. Tendo como característica a destinação prioritária dos homens na esfera produtiva e as mulheres na esfera reprodutiva e, simultaneamente, a ocupação pelos homens das funções de forte valor social agregado, a divisão sexual do trabalho faz da mulher um sujeito a ser explorado e oprimido, seja nas atividades produtoras, seja nas reprodutoras. É atuando a partir de dois princípios organizadores, a hierarquia e a separação – não se tratando, pois, apenas sobre diferenças de trabalho entre homens e mulheres, mas sobre distinções hierárquicas e assimétricas de trabalho – que se funda a exploração dos homens sobre as mulheres (Cisne, 2018).

da rede de proteção e enfrentamento à violência do local – não somente ela, mas os envolvidos também.

Ao realizar a pesquisa sobre a importância do acompanhamento psicossocial no enfrentamento à violência contra as mulheres, Angelim (2019) nos mostra em seu estudo que a consciência da violência pelas mulheres é condição necessária para que a vítima possa buscar ajuda e/ou romper com a situação de violência; a consciência da violência é considerada uma etapa inicial do processo de ajuda. O autor conclui em seus estudos que o pedido de ajuda e sua sustentação pelas mulheres em situação de violência depende dos recursos de reflexão que a vítima dispõe para significar a experiência violenta. “A própria lei não pode conferir a vítima sua proteção se a mulher não assumir-se como tal” (Angelim, 2019, p. 67).

Ocorre que esse processo reflexivo, a ser realizado pelas mulheres em situação de violência, não pode ser delegado a ela individualmente. Para Angelim (2019), o acompanhamento psicossocial, um dos procedimentos que se realiza nos CEAMs¹¹, pode fornecer condições de refletir sobre toda a complexidade da violência, considerando riscos, gravidade, as dinâmicas relacionais e valores pessoais que possam contribuir para a sua ocorrência.

Perceber, a partir da minha experiência laboral, que a maioria dos encaminhamentos recebidos no CEAM Planaltina (DF), pela rede de enfrentamento à violência, são devolvidos devido ao não comparecimento das mulheres ao serviço; que o número de faltas no acolhimento, primeiro

¹¹ Não à toa que o CEAM é o serviço de referência e tido como porta de entrada pela Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; além disso, a Lei 11.340/06 prevê a disposição de serviços especializado. Especificamente, essa disposição pode ser encontrada no seguinte trecho:

Artigo 35, parágrafo único: A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e integrada, nos termos dos incisos I e II do caput deste artigo, cabendo ao juiz, sem prejuízo de outras medidas, determinar, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, a recondução da ofendida e de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor.

Parágrafo único. A assistência emergencial à mulher em situação de violência doméstica e familiar compreenderá, entre outras providências:

I - o acesso ao serviço de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, quando for o caso, para possibilitar o ajuizamento de ações de separação, divórcio, alimentos e guarda dos filhos;

II - a obtenção de atendimento médico, psicológico, social e jurídico, através do Sistema Único de Saúde - SUS e dos serviços da rede pública ou particular de assistência social, incluído o apoio a mulheres em situação de aborto."

No Distrito Federal, a Portaria Interministerial nº 9/2014 é uma normativa específica que estabelece diretrizes para a implementação e o funcionamento dos serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência, incluindo os Centros Especializados de Atendimento às Mulheres.

atendimento, é expressivo e contradiz os altos índices de violência contra mulheres constatados pelas denúncias nas delegacias locais¹²; que a realidade da violência patriarcal contra as mulheres é frequente, de grave impacto para as mulheres, suas famílias e sociedade; e que, contraditoriamente a essa realidade, ainda é baixo o número de acesso ao acompanhamento especializado no CEAM, me levou a pensar nessa pesquisa.

Assim, através de entrevistas com as mulheres encaminhadas ao Centro Especializado (CEAM), pelas delegacias locais, contando suas experiências, buscou-se identificar possíveis problemáticas e barreiras institucionais e sociais que dificultam e/ou impedem o acesso ao acompanhamento no CEAM tornando baixo o número de mulheres que acessam o acompanhamento especializado no equipamento tido como essencial para o enfrentamento à violência patriarcal contra as mulheres, na cidade de Planaltina (DF).

Apesar das conquistas e do avanço de leis, como a Lei Maria da Penha e a Lei do feminicídio, a violência patriarcal contra as mulheres continua não somente a subsistir, mas também a se intensificar numa continua renovação dos mecanismos de controle e objetificação, tendo como consequência a permanência de um sistema social e cultural opressor e explorador de mulheres. E, além disso, mesmo com a instituição e oferta de serviços especializados para o enfrentamento da violência contra as mulheres, como os CEAMs, as mulheres têm tido pouco acesso a eles.

Melo e Rodrigues (2017) trazem dados sobre a necessidade de incluir no debate o acesso aos serviços relacionando-os às especificidades dos diferentes grupos de mulheres (raça, classe, escolaridade, entre outras), alertando para os limites de uma política pública que as ignora. As autoras indicam ainda que, apesar do avanço legislativo, o grande desafio para as mulheres brasileiras é o **acesso** à justiça por meio dos *serviços necessários para esse fim*, sendo o

¹² Sabe-se que esse número será ainda maior se considerar a vivência da situação de violência, a despeito da denúncia, uma vez que ainda é muito alto o índice de mulheres que vivenciam violências e não realizam a denúncia. A fim de compreender sobre a busca pelas instituições e pelas redes de apoio após ter sido vítima de violência, a pesquisa “Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, do Fórum de Segurança Pública, perguntou às entrevistadas sobre a atitude tomada em relação à agressão mais grave sofrida nos últimos 12 meses. A resposta com maior percentual segue sendo “não fez nada”, que foi de 52% nas pesquisas de 2017 e 2019, e de 45% nas duas mais recentes. A maioria das vítimas ainda permaneça sem denunciar (Bueno, 2023).

CEAM o equipamento essencial intitulado pela Norma Técnica de Uniformização
– Centros de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência.

Os Centros de Referência são estruturas essenciais do programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, uma vez que visa promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência. Devem exercer o papel de articuladores dos serviços organismos governamentais e não-governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero (Brasil, 2006).

Dentro da execução de Políticas de Enfrentamento a Violência contra as mulheres, em específico, e corroborando esse entendimento, a pesquisa feita por Rodrigues (2017) observou a prevalência das mulheres negras que acessaram a justiça, ao lado da queda na quantidade dessas mulheres negras que prosseguiram com os processos judiciais, demonstrando uma “disparidade de **acesso** à justiça entre raça branca e a raça negra nos níveis avançados dos procedimentos jurídicos” (Rodrigues, 2017, p. 162). Dessa forma, ser mulher negra interfere na permanência dessa mulher na justiça. Será que o mesmo ocorre com o acesso dela ao acompanhamento? Quais outros sistemas de opressão podem interferir nesse acesso? De que forma ocorre essa interferência?

Para Melo e Rodrigues (2017), a efetividade na implementação e execução de uma Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres passa pelo problema relativo à absorção das demandas plurais. As demandas plurais dessas mulheres se fazem concretas no interior das vivências de suas opressões e explorações. Importa, portanto, trazer para o centro desse debate o acesso dessas mulheres aos serviços com o questionamento: as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres têm dado conta das diversas formas de opressão e exploração das mulheres?

Isso porque as múltiplas e diferentes opressões particularizarão determinadas formas de a exploração-opressão-dominação se manifestar (Cisne, 2018). É preciso, então, decifrar as relações sociais que ocorrem a partir dessas múltiplas opressões de maneira dialética, considerando uma perspectiva da totalidade em que as relações sociais de gênero, raça e classe são estruturantes e como tais indispensáveis a análise crítica da execução de políticas para as mulheres.

De uma forma geral, as políticas sociais desempenham um papel crucial na estruturação e transformação das sociedades, buscando atender às necessidades coletivas e promover a equidade. Potyara Pereira (2008) oferece reflexões importantes ao enfatizar a importância da análise crítica no entendimento dessas políticas. Através dessa lente analítica, somos capazes de examinar não apenas os objetivos declarados, mas também aquelas não-declarados, silenciados e invisibilizados e suas implicações e impactos reais no âmbito social.

A forma como uma sociedade busca lidar com as questões sociais¹³ relacionadas ao bem-estar de seus cidadãos é materializada nas ações de suas políticas sociais. A partir de uma análise crítica é possível questionar as estruturas de poder e identificar as contradições inerentes ao sistema. No caso de políticas sociais, Thereza Tanezini (2004) nos fala como as políticas são moldadas por interesses econômicos, e como elas, a depender do interesse econômico que se molda, podem perpetuar ou desafiar as desigualdades sociais, dentre elas a desigualdade patriarcal de gênero.

Ao realizar uma análise de uma política social é necessário considerar os processos contraditórios que se coaduna com determinada concepção de Estado. Um Estado que não é neutro, que condensa relações de forças dos interesses das classes e grupos sociais dominantes e é, também, uma arena de conflito de interesses. No interior dessa arena, o Estado não apenas reproduz as relações de força existentes, mas também atua como um agente ativo na construção e legitimação de certas concepções de bem-estar social. A definição do que é considerado “socialmente justo” muitas vezes reflete os valores e interesses de quem detém maior poder político e econômico (Tanezini, 2004).

As políticas sociais adotadas por um Estado refletem, assim, o resultado dessa conclusão e negociações de poder. Os benefícios e serviços sociais são

¹³ Questão social refere-se aos problemas, desafios e conflitos que surgem na sociedade como resultado das desigualdades econômicas, políticas e sociais. Essas questões sociais são intrinsecamente ligadas às condições de vida das pessoas e às estruturas de poder que moldam suas experiências. Elas podem incluir problemas como pobreza, desemprego, exclusão social, discriminação, violências, entre outros aspectos que afetam o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos. Para Ianni (1991), a questão social é “um tema básico e permanente na sociedade brasileira e influencia o pensamento e a prática de muitos. Em diferentes lugares, procura-se conhecer, equacionar, controlar, resolver ou exorcizar suas condições ou efeitos. Acontece que há aspectos fundamentais das relações entre a sociedade e o Estado que passam por essa questão” (Ianni, 1991, p. 2). Aspectos como as desigualdades sociais e a criminalização da questão social.

distribuídos de maneira a favorecer determinados estratos sociais, evidenciando a influência das classes dominantes na formulação e implementação das políticas.

Dentro dessa perspectiva, a continuidade do sistema patriarcal na sociedade moderna se sustenta pela estratégia de invisibilização, naturalizando relações que são historicamente determinadas. Assim, a cultura patriarcal opera pelo controle e pelo medo, assegurando a exploração e a opressão das mulheres, além da preservação das hierarquias de gênero (Cisne, 2018). Reconhecer essas estruturas e explicitá-las é fundamental para enfrentá-las tanto no campo teórico quanto na prática cotidiana, especialmente no acesso das mulheres em situação de violência patriarcal aos serviços de atendimento.

Além das estruturas patriarcais, é fundamental refletir sobre outras formas de opressão e exploração que marcam a sociedade brasileira, como o racismo e o capitalismo. Uma reflexão que nos leve a analisar o papel do Estado na configuração dessas estruturas, bem como a atuação dos movimentos de resistência e transformação, como os movimentos de mulheres e feministas, e as conquistas obtidas em termos de leis e direitos das mulheres.

Nesse intuito, partindo da práxis social particular, o problema da presente pesquisa se definiu em: como tem sido o acesso ao serviço de acompanhamento no Centro Especializado de Atendimento de Planaltina (DF), considerando as experiências das mulheres que foram encaminhadas pelas delegacias locais?

A cidade de Planaltina foi a segunda do Distrito Federal a inaugurar um Centro Especializado de Atendimento às Mulheres. Em contraste com o primeiro CEAM inaugurado no (DF), na região central de Brasília, Plano-piloto, o CEAM localizado em Planaltina (DF) oferece um acompanhamento especializado para uma comunidade que dista a 40 km do centro de Brasília e, portanto, periférico.

O centro contempla os moradores locais de uma cidade que, à época de sua inauguração, tinha o segundo maior índice de violência contra as mulheres do DF, de acordo com os dados de segurança pública do Distrito Federal. Com um serviço especializado construído no território das mulheres de Planaltina, elas não precisariam mais se deslocar 40 km para garantir o direito ao acompanhamento especializado no CEAM Plano-Piloto. Todavia, desde a inauguração em 2014 o serviço *não* alcança a proporção equivalente às denúncias realizadas nas delegacias de polícia locais.

Assim, ao analisar o acesso das mulheres encaminhadas ao acompanhamento no CEAM de Planaltina (DF), bem como as problemáticas, as barreiras e os desafios enfrentados, foi possível alcançar os objetivos específicos da pesquisa. Entre eles, conhecer a realidade de algumas das mulheres encaminhadas pelas delegacias ao CEAM, compreender sua percepção sobre o serviço, analisar o fluxo de atendimento e o funcionamento da rede de enfrentamento à violência na cidade a partir de suas vivências, além de identificar como as estruturas patriarcais, capitalistas e racistas interferem no acesso a esse equipamento de referência na política de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Herrera Flores (2008) afirma que o que está posto na Lei e institucionalizado pode cumprir uma função. Todavia, lembra o autor, se “nos colocarmos em funcionamento sobretudo desde baixo e assumindo princípios a partir de uma perspectiva contextual” (Flores, 2008). Com isso surge a proposta de investigar na prática o que nos propõe Antônio Escrivão Filho e Jose Geraldo Junior (2019), de que o direito não seja visto como algo estático e positivo. “O direito não é. Ele se faz nesse processo histórico ... Nasce na rua” (Escrivão Filho; Sousa Junior, 2019).

Ao examinar as condições de acesso ao CEAM, considerando as questões previamente discutidas, adotou-se como estratégia uma pesquisa qualitativa com experiência de campo, buscando uma maior aproximação com essa realidade. Essa aproximação ocorreu por meio de entrevistas com roteiro semiestruturado, aplicadas a mulheres maiores de 18 anos que registraram boletins de ocorrência de violência patriarcal, conforme tipificação da Lei 11.340/2006, nas 16ª e 31ª Delegacias de Polícia de Planaltina (DF), e foram encaminhadas ao CEAM da cidade entre fevereiro de 2023 e fevereiro de 2024.

As entrevistas foram realizadas individualmente, em ambiente seguro e privado. Antes de cada entrevista, foi feita a leitura conjunta do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, seguida da assinatura da participante. O sigilo das informações foi rigorosamente preservado, evitando qualquer possibilidade de identificação. Os nomes utilizados ao longo da dissertação são fictícios e foram escolhidos pelas próprias entrevistadas: Marina, Lara, Leda, Cecília, Elizabeth, Alice, Patrícia e Jéssica.

Na data da entrevista, as participantes tinham entre 28 e 55 anos, todas eram mães e, em dois casos, a violência foi cometida tanto pelo companheiro quanto pelo filho. Nas demais situações, os agressores eram exclusivamente parceiros heteroafetivos, como marido, companheiro ou namorado à época da violência. Quanto à raça/cor, uma entrevistada se autodeclarou branca, duas negras e cinco pardas.

As entrevistadas se dividiram em dois grupos: aquelas que acessaram o serviço especializado e as que, apesar do encaminhamento, não o acessaram. No primeiro caso, as entrevistas foram realizadas com a mediação do CEAM, utilizando o espaço físico do serviço. Para recrutar as participantes, a equipe de atendimento do CEAM foi solicitada a convidar, de forma aleatória, mulheres em atendimento que se encaixassem no perfil da pesquisa. As que aceitaram foram agendadas e, na data marcada, compareci ao equipamento para realizar as entrevistas.

Para as mulheres que não acessaram o serviço, a seleção das participantes ocorreu no grupo psicossocial realizada pela equipe do serviço do NERAV¹⁴ da Vara de Violência Familiar de Planaltina, que atende mulheres com processos judiciais tipificados na Lei Maria da Penha. Em acordo com a equipe técnica do NERAV que coordena o grupo, compareci aos encontros para me apresentar, explicar a pesquisa e convidar, de forma aleatória, as mulheres que se encaixavam no perfil do estudo. As que aceitaram forneceram contato telefônico, e posteriormente agendei data e horário para a entrevista que ocorreram no Espaço Acolher (antigo NAFVD), localizado no Ministério Público de Planaltina (DF).

A perspectiva teórica adotada nesta dissertação é a que aposta no projeto de emancipação humana e superação da opressão e exploração patriarcal, o que requer “emprego do pensamento crítico para que se possa desvendar o que

¹⁴ O NERAV (NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER) tem como objetivo o assessoramento psicossocial às Varas e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Distrito Federal. Tal assessoria é realizada por meio de intervenções que venham a obter uma compreensão da dinâmica conflituosa entre as pessoas envolvidas nos processos, assim como reduzir o risco da ocorrência de violência de gênero no grupo familiar e na comunidade. A equipe psicossocial do NERAV é composta por servidores graduados em Serviço Social e Psicologia. Esses profissionais realizam intervenções individuais e/ou grupais, a fim de produzir estudos psicossociais sobre situações envolvendo Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (<https://www.tjdft.jus.br/informacoes/psicossocial-judiciario/informacoes/familia-em-situacao-de-violencia-1>)

não é visível aos sentidos, descobrindo conexões entre empiria, para além da forma fenomênica aparente do objeto de estudo” (Alvez, 2021). Para tanto, “é fundamental compreender a dinâmica, o movimento real, dado a partir da teoria” (Alvez, 2021). É por meio de sucessivas aproximações com o objeto e sujeitos da pesquisa que será possível apreender essa realidade. Dessa forma, parte-se da aparência fenomênica, imediata, e empírica, que é um nível de realidade, e vai desvelando, por meio de procedimentos analíticos, em busca de sua essência e compreensão dialética da realidade (Alves, 2021).

Uma outra referência teórica utilizada são as de autoras que problematizam o pensamento androcêntrico patriarcal, mulheres feministas. A teoria feminista possibilita colocar no centro a leitura de uma realidade feita e vivida pelas próprias mulheres, ao contrário do que ocorre no sistema patriarcal, sob o qual vivemos, em que são os homens que fazem a leitura do mundo em seu próprio termo e definem as questões importantes de modo a se colocarem no centro do discurso. Além disso, as mulheres aqui não são vistas nem de forma homogeneizada nem isoladamente, mas inseridas em grupos, classes e etnias, o que exige atenção para o movimento dialético individual/coletivo.

Ademais, entendendo que a realidade é dinâmica, a proposta não é esgotar a temática, mas fomentar discussões e ações que tornem as políticas de enfrentamento à violência patriarcal contra as mulheres mais eficazes. Isso inclui a defesa e o fortalecimento dos serviços especializados de acompanhamento, garantindo que o enfrentamento dessa violência seja proporcional à sua gravidade e complexidade. Além disso, busca-se promover o estudo da violência patriarcal como um fenômeno estrutural, interligado a outras formas de opressão e exploração, como raça e classe, em uma sociedade capitalista. Essa abordagem entende a violência patriarcal contra as mulheres não como um evento isolado ou resultado apenas de ações individuais, mas como parte de um sistema sustentado por normas sociais, econômicas e políticas.

Dito isso, estruturamos a dissertação em três capítulos, além da introdução e das considerações finais. Ao longo desses capítulos, articulamos a teoria com pesquisas empíricas anteriores, dados estatísticos sobre essa realidade e o material coletado no trabalho de campo, incluindo as falas das entrevistadas e sua análise.

Ao analisar as entrevistas, identificamos estruturas sociais e institucionais que atravessam os caminhos das mulheres, criando barreiras que dificultam ou até mesmo impedem o acesso ao CEAM. A partir das falas das entrevistadas, emergiram categorias iniciais que denominamos de **barreiras visíveis**. Essas barreiras são percebidas e nomeadas pelas próprias mulheres, pois fazem parte de suas experiências concretas. São obstáculos explícitos, que elas reconhecem como dificuldades objetivas no acesso ao serviço. No entanto, embora sejam diretamente relatadas, essas barreiras também possuem um componente estrutural, pois decorrem de sistemas de opressão que organizam a sociedade e restringem o acesso a direitos.

Ao aprofundarmos a análise e relacionarmos essas experiências com estruturas de opressão – como patriarcado, racismo e capitalismo –, identificamos um segundo nível de barreiras, que chamamos de **barreiras invisíveis**. Diferentemente das visíveis, essas barreiras não são necessariamente percebidas ou nomeadas pelas mulheres como entraves, pois estão naturalizadas. Ainda que apareçam nas falas ou em dados concretos, elas operam de forma estruturante e silenciosa, dificultando o acesso ao serviço sem serem reconhecidas como tal.

A construção dessa distinção entre barreiras visíveis e invisíveis ocorreu em um movimento dialético entre os dados empíricos e o referencial teórico. Enquanto os relatos das mulheres evidenciaram os obstáculos concretos (visíveis), a base teórica permitiu identificar as dimensões estruturais (invisíveis). Assim, propomos nesta dissertação uma leitura crítica da realidade, capaz de desvelar as barreiras que operam de forma velada e naturalizada, mas que, ainda assim, limitam o acesso das mulheres ao CEAM.

No Capítulo 1, intitulado “**Violência (Patriarcal) contra às Mulheres**”, discutimos essa forma de violência como uma manifestação sistemática e estrutural da dominação masculina, conforme abordado por Falquet e Cisne. O capítulo está organizado em três subcapítulos, nos quais exploramos diferentes dimensões desse fenômeno.

No 1.1, “**Conceituação e Denominações da Violência Patriarcal Contra às Mulheres**”, introduzimos os principais conceitos e denominações sobre a temática, a partir de uma perspectiva crítica, evidenciando as diferentes formas como essa violência é compreendida e nomeada. No 1.2, “**Estruturas**

Socioculturais e a Naturalização da Violência”, analisamos a discrepância entre os avanços teóricos no debate sobre a violência patriarcal e a realidade vivida por grande parte das mulheres. Destacamos como a violência é legitimada e perpetuada por processos de naturalização das estruturas socioculturais, dificultando seu enfrentamento. Encerramos o capítulo com o subcapítulo 1.3, **“As Estruturas de Opressão e Exploração por trás da Violência Patriarcal contra às Mulheres”**, no qual discutimos o conceito de sexagem, de Guillaumin, explorando como a apropriação material das mulheres está diretamente vinculada à lógica de acumulação capitalista. Essa lógica se sustenta por meio da violência e da exploração das mulheres, naturalizando sistemas de opressão e exploração — como o patriarcado, o racismo e o classismo —, o que dificulta o reconhecimento das relações de dominação.

No Capítulo 2, **“O nó da questão: patriarcado, capitalismo e racismo, barreiras invisíveis”**, abordamos os sistemas de exploração e opressão que sustentam e estruturam as violências patriarcais contra as mulheres, desvelando as barreiras invisíveis — isto é, aquelas que operam de forma estrutural, mas menos óbvia. Para aprofundar essa análise, organizamos o capítulo em três subcapítulos, cada um dedicado a um desses sistemas.

No 2.1, intitulado **“O patriarcado não está morto! ‘No Brasil, uma mulher é morta por ser mulher a cada seis horas’”**, debatemos a persistência e a atuação do patriarcado no século XXI, explorando suas definições, estrutura e materialidade. No 2.2, **“Capitalismo, Expropriação e Exploração: Estruturando a Realidade das Mulheres”**, apresentamos um debate teórico sobre o capitalismo e o lugar destinado às mulheres nesse sistema. Para isso, subdividimos o tema em três eixos: a divisão sexual do trabalho, a crise estrutural do capital e a exacerbação da exploração das mulheres, e a violência patriarcal contra às mulheres como uma expressão da expropriação contemporânea. O capítulo se encerra com o subcapítulo 2.3, **“Racismo Invisível e a Realidade das Mulheres Negras”**, que introduz, histórica e socialmente, o fenômeno da raça e do racismo no Brasil. Nesse subcapítulo, focalizamos as especificidades da condição das mulheres negras na atualidade e analisamos como esse nó opressivo potencializa a violência patriarcal contra mulheres pretas e pardas.

Ao longo do capítulo, em cada subcapítulo, evidenciamos como essas estruturas operam silenciosamente na construção das barreiras invisíveis, que limitam o acesso das mulheres aos serviços e aprofundam as desigualdades.

No Capítulo 3, intitulado **“Sobre Barreiras Visíveis no Acesso ao CEAM e os Desafios do Enfrentamento à Violência Patriarcal contra às Mulheres”**, discutimos os obstáculos concretos enfrentados pelas mulheres para acessar esse serviço e os desafios para sua superação. O capítulo está organizado em três subcapítulos.

No 3.1, **“Construção Histórica e Política do Enfrentamento à Violência Patriarcal Contra às Mulheres”**, analisamos a trajetória da política social voltada ao enfrentamento dessa violência, abordando sua constituição, principais legislações de referência e estratégias de execução. Damos ênfase ao papel dos Centros Especializados de Atendimento às Mulheres (CEAMs), foco desta pesquisa. No 3.2, **“As Barreiras Visíveis”**, apresentamos e analisamos os obstáculos diretamente identificados pelas mulheres no acesso ao CEAM de Planaltina (DF), evidenciando os desafios concretos que dificultam ou impedem o atendimento. O capítulo se encerra com o subcapítulo 3.3, **“Estratégias para a Superação das Barreiras Visíveis no Acesso ao CEAM”**, no qual discutimos propostas e caminhos possíveis para enfrentar as dificuldades levantadas ao longo do capítulo, buscando ampliar a efetividade das políticas de atendimento às mulheres em situação de violência patriarcal.

Capítulo 1 – Violência (patriarcal)¹⁵ contra as Mulheres

Neste capítulo, será abordado o conceito de violência patriarcal contra as mulheres, suas diferentes denominações e a escolha crítica por essa nomenclatura, problematizando o uso do conceito “gênero” isolado da dimensão da desigualdade e a necessidade de politizá-lo a partir de uma perspectiva da totalidade. Discutiremos as raízes às quais as violências patriarcais contra as mulheres estão atreladas — como o racismo, o classismo e o patriarcado —, trazendo diferentes definições, incluindo as tipificadas na Lei Maria da Penha, e analisando suas implicações, limitações e importâncias.

Destacando a violência patriarcal contra as mulheres como uma questão estrutural, enraizada nas relações sociais, o capítulo buscará estabelecer um diálogo constante com a realidade, apresentando dados sobre essa violência e articulando-os às histórias vividas pelas mulheres. Essas histórias ilustram a materialidade desse fenômeno, além de incluir trechos das entrevistas realizadas, nas quais as mulheres explicitam a forma como essa violência tem sido experienciada. O impacto das especificidades da violência patriarcal no acesso ao acompanhamento pelo CEAM também será abordado, evidenciando as barreiras, visíveis e invisíveis, que elas enfrentam para acessar os serviços.

1.1 Conceituação e Denominações da Violência Patriarcal contra às Mulheres

O termo "Violência (Patriarcal) contra as mulheres" é polissêmico e designa um fenômeno múltiplo e complexo. Durante muito tempo, a violência cometida contra as mulheres por serem mulheres não possuía uma denominação específica, característica de fatos que têm um passado de não-reconhecimento. Com o tempo, no entanto, passou a ser nomeada, recebendo diferentes denominações, cada uma carregada de múltiplos significados.

¹⁵No título deste capítulo, e em alguns trechos ao longo do capítulo, o termo *patriarcado* será apresentado entre parênteses como uma forma intertextual de apontar que algumas teorias sobre questões de gênero deixam de mencioná-lo como se estivesse suplantado. Em discordância com essa perspectiva, entendendo essa categoria como imprescindível ao se falar de violência contra as mulheres por serem mulheres, faço uso dos parênteses. Além de, dialogar, também, com o trabalho ideológico que o sistema dominante faz de naturalizar aquilo que é da ordem do social fazendo com que opressões e explorações passem despercebidas.

Ao longo das décadas, em diversas partes do mundo, nas ruas, em movimentos sociais, na legislação, em serviços de atendimento e em estudos acadêmicos, essa violência foi chamada de "violência contra a mulher", "violência intrafamiliar", "violência conjugal", "violência doméstica contra a mulher", e, no meu cotidiano profissional, frequentemente ouço a expressão "violência da Lei Maria da Penha". Essa variedade de termos "reflete a complexidade e diversidade das manifestações dessa violência, assim como sua origem em distintas áreas do conhecimento e correntes teóricas" (Fleury-Teixeira, 2015, p. 376).

Ao refletir sobre a denominação da violência (patriarcal) contra as mulheres, adoto uma perspectiva da totalidade, em que as relações patriarcais de gênero, raça e classe são estruturantes da sociedade moderna. Nessa visão, considero essas categorias indispensáveis para uma análise crítica da violência. Assim, para realizar uma análise crítica, como defendo aqui, é necessário enxergar as múltiplas opressões de classe, gênero e raça dentro da perspectiva da consubstancialidade e coextensividade do capitalismo (Cisne, 2018).

Por meio dessa análise crítica, será possível desvelar, por exemplo, como as particularidades da exploração capitalista tornam funcional ao seu desenvolvimento, e aos seus interesses econômicos, políticos e culturais, o patriarcado e o racismo. Esse entendimento nos leva à necessidade de abordar, ao estudar a violência (patriarcal) contra as mulheres, o patriarcado, a divisão sexual do trabalho e as relações sexuais de sexo, para além de uma simples questão de gênero (Cisne, 2018).

As autoras Cisne e Santos (2018) destacam como o uso do conceito de gênero, desvinculado da dimensão da desigualdade, se torna problemático. Por si só, o conceito de gênero não especifica quais relações estamos abordando, nem aponta para as relações hierárquicas de opressão e exploração entre os sexos, que estão profundamente presentes na sociedade. Nesse sentido, o conceito de gênero deve ser analisado criticamente, pois, isolado, tende a obscurecer o "caráter histórico de categorias como sexo e corpo", ocultando as hierarquias e antagonismos materiais existentes entre os sexos na estrutura patriarcal (Cisne, 2018).

De acordo com Heleieth Saffioti (2015), o patriarcado é um sistema de dominação estrutural em que o poder é predominantemente exercido pelos

homens, não apenas nas relações familiares e afetivas, mas também nas esferas econômicas, políticas e culturais. Para a autora, as relações patriarcais de gênero se estabelecem por meio de uma divisão sexual do trabalho, que subordina as mulheres, naturalizando sua posição de inferioridade e perpetuando a exploração e a violência. Essa lógica patriarcal se entrelaça com outras estruturas de opressão, como o capitalismo e o racismo, reforçando desigualdades e violências específicas contra as mulheres.

Se nosso objetivo é contrapor à hegemonia dominante, nossa análise dos temas feministas e da condição das mulheres precisa estar ancorada na realidade material de classe e nas relações raciais. Embora o conceito de gênero tenha contribuído com um legado de resistências, abrangência e visibilização, quando separado das relações sociais de classe e raça, ele tem levado a um retrocesso político no feminismo, a ponto de até mesmo a categoria "mulher" ter sido execrada. Ao ocultar ou diluir o sujeito mulher, há uma grande perda do ponto de vista político do movimento feminista (Cisne; Santos, 2018, p. 51).

É a partir dessa perspectiva que, no presente estudo, opto por nomear a violência cometida contra as mulheres por serem mulheres como "Violência Patriarcal contra às Mulheres". O termo "patriarcal" resgata o vetor das opressões, cujos números indicam claramente a direção dessa violência. No Brasil, a 4ª Edição da pesquisa sobre a vitimização de mulheres, realizada em 2023 pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, revelou que 33,4% das mulheres já haviam sofrido violências físicas e/ou sexuais cometidas por homens. O perpetrador dessa violência, em 80% dos casos, era o parceiro conjugal. Quando expandimos os resultados para incluir mulheres que afirmaram ter sofrido violência psicológica, o percentual sobe para 43%. Esses dados mostram que o vetor mais comum e amplamente difundido na violência patriarcal de gênero é o que aponta de homens contra mulheres (Bueno, 2024).

Os altos índices de violência patriarcal contra as mulheres praticados, constituem “permanências reveladoras de que as conquistas para a igualdade de gênero ainda estão longe de ser resolvidas” (Osterne, 2008, p. 17). Como indica Rago (2004) “as negociações de gênero ainda estão muito longe de se encerrarem, principalmente se considerarmos que as transformações nos padrões e nos modelos de masculinidades apenas começaram” (Osterne, 2008, p. 17).

Na raiz das hierarquias, dissimetrias e agressões que identificam a violência patriarcal contra as mulheres, encontra-se ainda uma forte manifestação do sistema patriarcal, ainda que vestido de modernidade, “alicerçada na coexistência de signos femininos e masculinos que consolidam a primazia dos homens sobre as mulheres, naturalizados historicamente” (Osterne, 2008, p. 18).

1.2 Estruturas Socioculturais e a Naturalização da Violência

Muitas vezes o que construímos teoricamente e o que denunciemos no movimento social ainda não foi superado pela grande maioria das mulheres em suas realidades vividas. Assim, pude observar nos atendimentos realizados no CEAM de Planaltina que a maioria das mulheres atendidas viviam sobre a égide das categorias tradicionais e rígidas de gênero. Nesses lares, o pessoal ainda não foi *politizado*.¹⁶ Mitos populares ainda estavam por serem quebrados: ninguém meteu a colher, a despeito da Lei Maria da Penha¹⁷.

Na fala da entrevistada Alice, quando essa tenta a separação, devido a situações de violência anteriores e a descoberta da traição, ela coloca as coisas

¹⁶ O lema o “pessoal é político” ganhou força na década de 60 quando os movimentos feministas começaram a pautar e discutir a distinção entre a esfera pública e a esfera privada. Ainda que tenhamos diferentes e diversos movimentos feministas, essa expressão influenciou todo o mundo. A importância dessa frase para o movimento feminista e para a sociedade está na capacidade de reconhecer e destacar que as questões consideradas “pessoais” e relacionadas à vida cotidiana das mulheres, como a sexualidade, o trabalho doméstico, a maternidade, os relacionamentos afetivos e a violência patriarcal, são questões políticas. Antes do movimento pautar a questão do privado e de sua divisão do público, muitos aspectos da vida das mulheres eram considerados “não políticos” ou “apenas individuais”, da ordem do “privado” e, portanto, não discutidos em espaços públicos ou políticos. A expressão “o pessoal é político”, portanto, questiona essa separação ao defender que as experiências individuais, pessoais e “privadas” das mulheres são moldadas por estruturas políticas e sociais mais amplas, como o patriarcado, o racismo e o capitalismo. Ao trazer essas questões pessoais para o domínio político, o movimento feminista ampliou o escopo das lutas por igualdade de gênero, justiça social e direitos das mulheres. Isso permitiu que as feministas abordassem uma ampla gama de questões, desde direitos reprodutivos e igualdade salarial até representação política e combate à violência patriarcal de gênero, reconhecendo que essas questões não são meramente individuais, mas estruturais e sistêmicas (Lamoureux, 2009). Todavia, os avanços dos movimentos sociais não necessariamente se refletem imediatamente na realidade vivida pela maioria das mulheres. Isso pode ser observado em diversos contextos, incluindo na realidade das mulheres atendidas no Centro Especializado de Atendimento às Mulheres (CEAM) de Planaltina.

¹⁷ Uma realidade frequente que se confirmou nas pesquisas realizadas pelo Fórum de Segurança Pública em 2023 e ainda demonstrou que estamos diante de um crescimento agudo de formas graves de violência física, que pode resultar em morte a qualquer momento. A pesquisa “Visível e Invisível: a vitimização das mulheres no Brasil” trouxe dados inéditos: em comparação com pesquisas anteriores, todas as formas de violência contra as mulheres apresentaram crescimento acentuado nos últimos anos. Agressões físicas, ofensas sexuais e abusos psicológicos se tornaram ainda mais frequentes na vida das brasileiras. (Bueno, 2023)

do marido em malas para ele buscar e avisa a família para estar junto nessa situação, já temerosa do que poderia ocorrer. Ela faz um relato sobre o quanto as pessoas pouco interferem na situação de violência vivenciada, na medida proporcional aos fatos, o que acaba sendo delegado a ela, exclusivamente, a responsabilidade de se proteger e proteger o filho:

(...) só que a família dele é pior do que ele ainda. Eles chamaram ele e ele foi; quando ele viu as coisas dele lá fora a coisa não ficou boa. Ele jogou uma cadeira na perna do meu filho, aí ele foi pra cima de mim com a barra de ferro; aí ele comprou um galão de gasolina e jogou lá em casa pra botar fogo com a gente dentro... e a família dele não saía do lugar dela para me defender. Nada! A única coisa que o irmão dele, eu chamei foi a mãe e o irmão, e são tudo adulto viu? Eles ficaram só olhando e o M.(irmão) falou assim pra ele, assim ó, “você já estava errado antes e você ainda quer fazer isso?”; a mãe dele foi e falou assim “ai, meu filho, fica quieto que você já estava errado” aí ele gritava mais alto e destruiu tudo... e dizia para família que eu não tinha coragem de chamar a polícia... ai eu fui e chamei ...

Ao falar sobre a crescente da situação de violência, Lara aborda o fato de que, com o tempo, o marido passou a cometê-las não somente na privacidade do casal, mas também na frente de sua mãe e parentes, em público. E, apesar disso, não menciona atitudes ou apoio desses para a questão; apenas um distanciamento deles da convivência e consequente isolamento dela:

(...) naquela semana, assim, ele perdeu toda a noção das coisas... porque ele começou a me xingar perto da minha filha, perto dos meus netos ... falando coisas pesadas mesmo, sabe? É... falando coisas assim... que realmente me feriram... me magoaram... e até quando ia algum irmão, é... algum parente meu na minha casa, ele começava a me xingar, falar coisas perto dos meus parentes que acabava indo embora eu ia ficando cada vez mais isolada, porque ele não queria que parente meu fosse em casa, ele não queria que eu sáísse... ele implicava com tudo (...) nesses últimos, neste último ano ele, parece que ele perdeu um pouco medo que ele começou a me xingar perto de algumas pessoas, mas dependendo das pessoas... perto da minha mãe, perto da do meu genro, da minha filha... das pessoas mais íntimas... então assim é as pessoas até duvidam, sabe? minha mãe até ficou chocada porque ele nunca tinha feito isso perto dela, né? ela pensava que eu exagerava... ele nunca tinha feito, então ela ficou bem chocada em relação ao que aconteceu na última semana... quando eu cheguei lá ia denunciar porque ele já estava me ameaçando e quando ele pegou a barra de ferro para quebrar a porta, pra entrar, eu me senti assim como se eu tivesse naqueles filmes, assim, você tá dentro de casa e o assassino rondando a sua casa querendo entrar? Então, naquele dia eu tive medo dele e foi essa decisão... foi quando eu chamei a polícia, ele foi preso e pego em flagrante (...).

Ainda que, em ambos os casos, as violências vivenciadas já estivessem saído do âmbito do casal para o âmbito familiar, os membros das famílias não ofereceram apoio ou atitude *proporcional* em relação ao crime. Foi preciso a própria mulher tomar a atitude de denúncia, mostrando o quanto ainda é

subjetivo a questão de se “meter a colher” e que o pessoal não foi tão politizado assim, isto é, para muitas mulheres o pessoal ainda é da ordem do privado e restrito ao casal.

Apesar de muitas teorias e leis parecerem como utopias na realidade das mulheres atendidas, e das diferentes nomeações/conceituações sobre violência patriarcal, é possível destacar um pressuposto comum entre elas e que é norteador para lidar com essa realidade: a violência ocorre em relações assimétricas e hierarquizadas, denotando uma relação desigual e/ou de subordinação e interferindo de forma negativa no desenvolvimento pleno do sujeito agredido. A violência patriarcal contra as mulheres expressa a desigualdade na relação entre homens e mulheres; ocorre no âmbito da relação de poder baseadas no gênero. Trata-se de relações permeadas de poder, força ou coerção, ou seja, um processo de dominação expresso por inúmeras formas de violência praticada pelos homens contra mulheres (Fleury-Teixeira, 2015)

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define violência como:

Uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (WHO, 2005:5)¹⁸

Essa declaração da OMS se tornou um marco histórico ao incorporar formalmente a violência como um problema de saúde, tendo um papel decisivo para o desenvolvimento de políticas públicas destinadas à sua abordagem e prevenção. Ressalta-se, ainda, o seu amplo alcance de visibilizar a violência como um problema de saúde grave e crescente no mundo todo.

No Brasil, o tema da violência é balizado pelo processo de democratização que aparece no debate público a partir da década de rompimento com o regime autoritário empresarial militar. A partir da conquista da democratização, os movimentos sociais foram construindo aberturas graduais para a discussão dessa temática, que passou a ocorrer nos espaços públicos, tornando visíveis as demandas da população em relação à violência vivenciada por todos. O debate iniciado pela sociedade visibilizou a problemática da

¹⁸ World Health Organization. Global consultation on violence and health. Violence: a public health priority. Geneva: WHO; 2005 (document WHO/EHA/ SPI.POA.2).

violência e como consequência criou a possibilidade do seu reconhecimento como um problema nacional.

Esse reconhecimento possibilitou a identificação da presença da violência na vida cotidiana. Com isso, a violência vai se revelando na realidade social brasileira como ameaça constante e que aumenta a cada dia. Entretanto, mesmo que a violência esteja presente no dia a dia e que, de alguma forma, todos saibam o que ela é, é preciso enfatizar que a violência é “algo dinâmico e volátil. Como qualquer fenômeno social, seus significados, representações e dimensões se modificam de acordo com as sociedades e sua história” (Abramovay, 2010).

O conceito de violência depende do momento histórico, da localidade e do contexto sociocultural, o que lhe atribui o dinamismo próprio da vida social. Sendo assim, é preciso olhar cenários, situações e processos sociais quando o tema é a violência. Ou seja, é preciso reconhecer que só pode ser compreendida em um contexto em que alguns atos serão classificados como violências e outros não. Mas, em determinados momentos históricos, é possível que atos antes considerados violentos passem a não sê-lo e vice-versa (Abramovay, 2010, p. 20).

Abramovay (2010) nos coloca, ainda, que podemos usar o conceito de violência tanto de uma forma limitada quanto ampla; na forma ampla, a primeira restrição seria enquadrar a violência na modalidade física. Contra esse argumento a autora lembra que nem sempre a violência compreende uma realidade fatural, pois pode surgir como uma espécie de ameaças constantes, humilhações, controles, ou seja, violência psicológica.

1.3 As estruturas de opressão e exploração por trás da Violência Patriarcal contra às Mulheres na Prática

Um dos limites na compreensão da violência patriarcal contra as mulheres é tratá-la quase exclusivamente como uma extensão do código penal. Essa abordagem é restritiva, pois nem toda violência é passível de sanções penais ou porque podem passar despercebidos pelo sistema jurídico. Existem atos que vêm da força física ou de um poder real que resultam em dano psicológico, tal qual define a OMS, por exemplo, mas que não são tipificados em código penal; atos tais como incivilidades, certas agressões verbais, humilhações e violências simbólicas (Abramovay, 2010).

Trabalhando em um sentido mais amplo, Chauí (2000) define a violência como caracterizada pelo não reconhecimento do outro

A violência emudece as pessoas, quebra o discurso. Se a comunicação, o diálogo, são expressões características dos seres humanos, a violência é capaz de tirar alguns sujeitos da posição de humanidade e alocá-los na condição de objeto. Trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e liberdade como coisas: irracionais, insensíveis, mudas, passivas (Chauí, 2000 *apud* Abramovay, 2010 p. 21).

Abramovay (2010) complementa:

O caráter dialógico é essencial para a relação de reconhecimento do outro e as expressões de falas ou atos violentos fazem com que essa propriedade humana não se concretize. Nas interações sociais, algumas pessoas desvalorizam participantes de determinados grupos sociais, desconsiderando que eles sejam seres humanos respeitáveis, merecedores de atenção e consideração. A violência pode ser traduzida em exclusão dos processos formais de educação, da inserção no mercado de trabalho, no agravamento de doenças, em situações de agressão física, incluindo abuso sexual e em caso de insulto moral. Todos esses exemplos são indicadores de como a desconsideração à pessoa gera ou aprofunda violências. Violência e desigualdade (entre classes, raças, gênero, gerações) estão intimamente relacionadas, pois essas assimetrias (de poder) são sinais para a criação de categorias distintivas entre aqueles considerados humanos e não-humanos¹⁹ (Abramovay, 2010, p. 22).

Acompanhando o processo de redemocratização no Brasil e do desenvolvimento do movimento de mulheres, a violência patriarcal passa a ter visibilidade no início dos anos 80, constituindo-se uma das principais áreas temáticas do movimento feminista. Uma visibilidade que cresce a partir de denúncias sobre abusos contra as mulheres, principalmente no contexto da ditadura empresarial militar, e de demandas das mulheres em situação de violência explicitadas pelos movimentos sociais de mulheres e feministas. Essas demandas e pressões feitas pelos movimentos sociais culminam na criação da primeira Delegacia de Defesa da mulher, em 1985, e na implantação do Programa de Assistência Integrada à Saúde da mulher. Internacionalmente, em 1993, a ONU reconhece a violência patriarcal contra as mulheres como um obstáculo ao desenvolvimento e uma violação dos direitos humanos (Maciel; Cruz, 2009).

Pela legislação atual, no Brasil, a violência (patriarcal) contra as mulheres é definida como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou

¹⁹ Nessa definição é possível reconhecer, resguardada a importância do documento da OMS, a limitação da definição de violência adotada pela agência internacional, que não abrange as violências resultantes dos processos econômicos, sociais, políticos e culturais, tais como miséria, exploração, dominação ideológica etc.

patrimonial. Uma violência que pode se dar no âmbito doméstico, envolvendo os moradores de um mesmo espaço de convívio permanente, com ou sem vínculo familiar; no âmbito da família, compreendida como o grupo formado por laços sanguíneos, de afinidade ou vontade; ou em qualquer relação íntima de afeto, independente de coabitação (Brasil, 2006).

Uma violência marcada pelas dissimetrias de poder que ocorre, no geral, entre homens e mulheres com algum vínculo, seja no âmbito privado ou na esfera pública. Para Maria Amélia Teles e Monica de Melo,

Violência de gênero é uma relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher. Demonstra que os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem relações violentas entre os sexos e indica que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de socialização das pessoas (Melo, s.d *apud* Izumino; Santos, 2005).

Dessa forma, é importante compreender a violência patriarcal contra as mulheres sobre duas perspectivas: dentro de um contexto sociocultural e implicado em uma relação de poder. Do ponto de vista histórico-cultural, a definição de papéis masculinos e femininos em nossa sociedade está baseada no patriarcalismo, no qual existe uma hierarquia entre homens e mulheres. Note que não se fala apenas de diferenças de papéis femininos ou masculinos, mas de sua hierarquização, em que aos homens é dado um poder, uma superioridade em relação às mulheres. Esta fica numa posição subalterna. A isso dá-se o nome de hierarquia patriarcal de gênero, que “descreve uma situação na qual o poder e o controle social sobre o trabalho, os recursos e os produtos, são associadas as masculinidades” (Strey, 1998, p.184).

O patriarcado é uma forma de hierarquia na qual homens detém o poder e mulheres estão em posição de subordinação. É nesse contexto que devemos problematizar o tema da violência patriarcal de gênero isso porque, segundo nos coloca Saffioti (2001),

a execução do projeto de dominação-exploração da categoria social homens exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência. Com efeito, a ideologia de gênero é insuficiente para garantir a obediência das vítimas potenciais aos ditames do patriarcado, tendo, este, necessidade de fazer uso da violência.

Uma violência que incide enfaticamente, portanto, sobre as mulheres, quer seja violências físicas, sexuais, psicológicas, patrimoniais ou morais; quer

sejam no âmbito privado-familiar, quer sejam nos espaços de trabalho e públicos; e que:

revela a existência do controle social sobre os corpos, a sexualidade e as mentes femininas, evidenciando ao mesmo tempo, a inserção diferenciada de homens e mulheres na estrutura familiar e societal, assim como a manutenção da estrutura de poder e dominação disseminadas na ordem patriarcal (Bandeira, 2014).

Bandeira (2014) alerta ainda que

Não se trata de adotar uma perspectiva de um olhar vitimizador em relação a mulher, o que já recebeu críticas importantes, mas destacar que a expressiva concentração desse tipo de violência ocorre historicamente sobre os corpos femininos e que as relações violentas existem porque as relações assimétricas de poder permeiam a vida rotineira das pessoas

Ainda assim, o debate sobre o *olhar vitimizador em relação à mulher* é importante e deve ser feito já que uma das questões que salta, ao se analisar a temática da violência patriarcal, é a dificuldade das mulheres para romperem com a relação afetivo-sexual violenta. Apesar da dificuldade, lembra Saffioti (2001), as mulheres sempre reagem contra o agressor, das mais variadas maneiras: “suas reações podem não ser adequadas para pôr fim à violência de seus parceiros, mas é importante frisar, existem, senão em todos os casos, na maioria esmagadora deles” (Saffioti, 2001, p. 121). Mas esse agir, que nos fala Saffioti (2001), é dialeticamente consequência de uma posição de vítima. “Ora, se a ordem patriarcal de gênero é imposta não requerendo legitimação, as mulheres são essencialmente vítimas deste estado-de-coisa” (Saffioti, 2001, p. 121). O que Saffioti (2001) adverte, nessa aparente contradição, é que as mulheres não se tornam objetos passivos, ainda que assim sejam tratadas; elas são sujeitos ativos, mesmo que vítimas da dominação masculina. E se são vítimas é pelo fato de que “os homens, *estarem* permanentemente autorizados a realizar seu projeto de dominação-exploração das mulheres, mesmo que, para isto, precisem utilizar sua força física” (Saffioti, 2001, p. 121).

Na véspera do Dia Internacional da Mulher, na data de 7 de março de 2024, o jornal televisivo, *Jornal Nacional*, o jornal da maior audiência do Brasil, inicia o programa, em referência à data emblemática, noticiando o ápice desse projeto de dominação-exploração das mulheres e a utilização de sua força física: os números de feminicídio no ano de 2023, “Essa edição começa com um retrato

muito impressionante do Brasil. Impressionante no sentido ruim. Porque o Fórum de Segurança Pública apresentou alguns números da violência contra as mulheres: no ano passado, o país em que nós vivemos, registrou em média **um feminicídio a cada seis horas**²⁰.

Levantamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) aponta que ao menos 10.655 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, entre os anos de 2015 e 2023. Segundo o relatório, o número de feminicídios no país cresceu 1,4% entre 2022 e 2023 e atingiu a marca de 1.463 vítimas no ano passado, indicando que mais de quatro mulheres foram vitimadas a cada dia. As pesquisadoras apontam que esse é o maior número da série histórica iniciada pelo FBSP em 2015, quando entrou em vigor a Lei 3.104/15, a lei do feminicídio. “A legislação vigente qualifica o feminicídio como um crime que decorre de violência doméstica e familiar em razão da condição de sexo feminino, em razão de menosprezo à condição feminina, e em razão de discriminação à condição feminina” (Bueno, 2024).

Legislações recentes, como a Lei do Feminicídio, lei 13.104/2015, e Lei Maria da Penha, Lei 11.340/2006, foram conquistas dos movimentos sociais de mulheres e feministas que buscam dar conta dessa realidade coibindo e punindo a violência patriarcal de gênero.

A Lei Maria da Penha, em específico, considera violências:

- a) a física (art.7º, I), qualquer ação ou omissão que ofenda a integridade física, por exemplo, quando o corpo é agredido com beliscões, tapas, socos, ou qualquer outro golpe dado com objeto;
- b) a sexual (art.7º, III) qualquer ação que obrigue uma pessoa a manter contato sexual físico ou verbal com uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça. Vai além de condutas que constriam, mediante força ou ameaça, a mulher a participar de relação sexual não desejada, incluindo também a limitação ou anulação dos seus direitos sexuais e reprodutivos, como forçar aborto, gravidez, ou uso ou não uso de métodos contraceptivos;

²⁰ Durante os nove anos de acompanhamento de mulheres em situação de violência no CEAM de Planaltina (DF), não foi identificado nenhum caso em que as mulheres atendidas tenham sido vítimas de feminicídio; esse dado precisa ser aprofundado e qualificado por meio de pesquisas que possam contribuir para o enfrentamento da violência patriarcal de gênero.

- c) a psicológica (art.7, II), qualquer ação ou omissão destinada a controlar ações, comportamentos, crenças e decisões de uma pessoa, por meio de intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça. É muito comum a pessoa ter a sua autoestima ou sensação de segurança atingida por agressões verbais, ameaças, insultos, humilhações, perseguição contumaz;
- d) a moral (art.7º, V), qualquer ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou reputação;
- e) a patrimonial (art.7º, IV) qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos (Brasil, Lei 11.340/2006).

No formulário social utilizado em nossa pesquisa para identificar os tipos de violência vivenciados pelas mulheres, o item 10 solicitava que elas informassem quais violências denunciaram ao registrar o boletim de ocorrência. Duas participantes relataram ter sofrido todos os tipos de violência ao longo da relação; uma mencionou violência física, psicológica, moral e patrimonial; outra, violência física e sexual; uma relatou violência física e moral; outra, violência psicológica e moral; uma mencionou violência psicológica, moral e patrimonial; e, por fim, uma relatou apenas violência moral. No entanto, durante as entrevistas, todas as mulheres mencionaram ter experienciado algum tipo de violência física, ainda que de forma considerada “leve”, como empurrões e arremesso de objetos. Além disso, percebeu-se que a violência moral e psicológica estiveram presentes em todos os relatos, manifestando-se por meio de ameaças, importunações, xingamentos e difamações.

Guimarães e Pedroza (2015) consideram uma grande qualidade da Lei Maria da Penha a forma de descrição minuciosa dos tipos menos reconhecidos de violências patriarcais contra as mulheres tais como a violência psicológica, sexual e patrimonial.

Consideramos que esta definição clara dos tipos de violência tem sido importante para destacar as diferentes maneiras que a violência pode se expressar nas relações e que por muito tempo não foram enxergadas como tal ou não receberam a devida atenção e cuidado (Guimarães; Pedroza, 2015, p. 262).

A despeito dessa grande qualidade, todavia, percebe-se que ainda é pouco divulgado e reconhecido os tipos das violências patriarcais contra as mulheres. Essas ainda são desconhecidas pelas mulheres que são submetidas a elas. Na entrevista com Elizabeth ela aborda a questão ao mencionar:

(...) quando eu me casei eu não queria que meus filhos vivessem nada daquilo que eu vivi... então, ele não me batia, não me agredia, mas eu acho que eu fui convivendo com umas coisas que ele fazia que era pior... só que eu fui conviver com aquele ao ponto de “ah, enquanto ele não me bater, é tudo normal”, entendeu? “tá tudo certo”. E não é assim, eu aprendi muito quando eu passei aqui (CEAM) a outra vez, pela outra psicóloga, entendeu? Que violência não é só bater... violência, é isso aqui, o psicológico!

O reconhecimento da violência se relaciona com a forma com que homens e mulheres são criados: na expectativa e necessidades de obedecer às normas e regras sociais, bem como na maneira de se relacionarem um com o outro. A violência patriarcal contra as mulheres aparece em meio a concepções culturais relacionadas aos papéis sociais de gênero fortemente arraigados na sociedade e acabam por se apoiarem em regras sociais que justificam e naturalizam as ações de violência dificultando o seu reconhecimento. Os insultos, as humilhações, os impedimentos de ascensão, o diminuir, restringir e reprimir que recai sobre as mulheres são diretamente influenciados pelo poder “que (re)produz estereótipos e mantém assimetrias” (Abramovay, 2010). E quanto mais naturalizada for, mais invisível se faz ao ponto de não ser facilmente reconhecida.

Nos atendimentos, é frequente as mulheres verbalizarem situação de controle de suas roupas, das suas relações sociais e familiares, com proibições de maneiras de ser e se comportar, e não identificarem tais fatos como violências psicológicas. Algumas vezes tais comportamentos são socialmente justificados como atos de cuidado dos companheiros, ainda que tenham sentimentos de desconforto sobre eles, ou patologizados como um transtorno. Jéssica considera o comportamento de controle do ex-marido como um traço de personalidade:

porque ele era, tipo, um cara narcisista, homem narcisista. O narcisismo dele... eu vi um vídeo que ele me tratava do mesmo jeito, quando eu *tava* no celular, trabalhando, publicava mercadorias, nos grupos, ele já falava que eu tinha contato de homens ali. Eu queria contratar o motoboy para entregar as mercadorias, eu já tinha achado tudo, a loja, aí ele “ah, não tem motoboy, não, porque você vai ficar dando em cima do motoboy” (...) aí eu vi que ele era um cara narcisista.

Assim também pode ser visto o controle da renda e do dinheiro sobre elas, de como e quanto gastar. Não como uma violência patrimonial, mas como cuidado delegado àquele que “sabe” e “deve” lidar com o dinheiro. Frequentes e comuns, também, mas com uma forte carga de angústia, são os relatos de atos sexuais realizados de forma obrigatória²¹.

Uma compreensão histórica e cultural de tais questões revela o quanto mulheres se viam (e ainda se veem) como obrigadas a manterem relações sexuais com seus maridos sem desejar, por acreditarem que essa é uma responsabilidade da esposa no matrimônio. Muitas acreditam que precisam manter o casamento, a qualquer custo, mesmo que o custo seja ser agredida constantemente. Muitas não se sentem nem no direito de se queixar ou opinar, pois o espaço delas é o micro, o privado e o silêncio (Guimarães, 2015, p. 262).

O que as autoras falam é constatado na fala de Elizabeth, quando fala sobre a dificuldade que teve para identificar a violência sexual na sua relação marital como uma violência:

Eu chegava cansada da igreja, eu já tinha trabalhado durante o dia inteiro, aí assim que eu deitava pra dormir, para descansar, aí ele me procurava eu não queria, uma porque eu *tava* cansada, e outra que eu já *tava* chateada com as coisas que ele fazia durante o dia... aí ele falava “ai, porque você quer o pastor... ai, porque você quer os irmãos, porque você tá me traindo” e não deixava dormir. “se eu não dormir, ninguém vai dormir”, aí quando eu começava a pegar no sono ele puxava minha coberta, ele me sacudia, me balançava e teve uma vez que ele ficava sentado na beira da minha cama passando o facão no chão... e hoje pra mim é uma violência, mas antigamente eu achava que não, eu achava assim “não, ele me ama... ele tá *ciumando* de mim porque ele me ama”. Aí no outro dia eu ia trabalhar cansada e emocionado, né, meu “marido me ama, passou a noite todinha me perturbando, *ciumando* de mim” (...).

Além dessa dificuldade de identificar a violência, a fala de Elizabeth ilustra também como as violências patriarcais contra as mulheres podem ser normalizadas em contextos de relacionamentos íntimos. Isso ocorre, pois, nossa cultura promove padrões rígidos de comportamento para homens e mulheres, o que contribui tanto para as violências quanto para as desigualdades entre os gêneros, uma vez que a cultura pauta os nossos valores, costumes, maneiras de ser, sentir, de pensar, de se comportar. Cisne (2014) sugere, entretanto, que é preciso ir mais além da explicação de que as “as coisas são assim” por

²¹ “A naturalização do uso sexual do corpo feminino como uma obrigação ou um papel da mulher, à revelia do seu desejo, apenas para satisfazer o “direito” do homem, bem como para a garantia do casamento ou da sobrevivência demonstra a falta de autonomia que muitas mulheres têm sobre si” (Fleury-Teixeira; Meneghel, 2015, p. 105).

questões culturais indicando questionamentos imprescindíveis: de onde vem a cultura? Quem a produz?

De acordo com a tradição marxiana, a cultura possui determinações materiais. Se produz nas e pelas relações sociais que estabelecemos, em um contexto marcado pelas lutas de classes antagônicas. Nas relações patriarcais de gênero, “a construção social dos valores, o masculino e feminino são as criações culturais de uma sociedade fundada, entre outras hierarquias, sobre uma hierarquia de gênero” (Cisne, 2014).

Para o entendimento dos valores e do que se concebe como feminino e masculino, essas hierarquias e interesses que elas atendem devem ser desvelados criticamente, como nos esclarece Saffioti (2013):

a formação econômica-social capitalista, estágio mais avançado das sociedades baseadas na propriedade privada dos meios de produção, se configura como aquela que, por ter desnudado o fundamento econômico de si próprio, necessita construir a mais ampla e bem elaborada capa sob o qual oculta as injustiças sociais. Assim, na defesa dos valores mais altos, como equilíbrio das relações familiares, o bom andamento dos serviços domésticos, a preservação dos métodos tradicionais de socialização de imaturos, o respeito ao princípio moral da distância entre os sexos, faz a mais completa e racional utilização de critérios irracionais, tais como debilidade física, a instabilidade emocional e a pequena inteligência feminina, a fim de imprimir-se ao trabalho feminino o caráter subsidiário e tornar a mulher elemento constitutivo por excelência do enorme contingente humano diretamente marginalizado das funções produtivas (Saffioti, 2013, p. 234).

O que Saffioti nos alerta é para o fomento que a sociedade capitalista faz de valores e ideias que supostamente promovem o bem-estar e a harmonia social para manter as mulheres em uma posição de subordinação econômica e social. Esses valores incluem, por exemplo, a importância da família tradicional, serviços domésticos e de cuidado de alta eficiência e frequência destinados ao gênero feminino, e a manutenção de uma suposta distinção moral entre os sexos. Ao mesmo tempo em que esses mesmos valores fomentados como ideais de/para mulheres são usados para justificar por que as mulheres são frequentemente relegadas a trabalhos menos valorizados e mal remunerados, os homens ocupam as posições mais prestigiadas e mais bem remuneradas na economia.

A questão que se coloca a partir dessas reflexões, e discutida por diversas autoras (Cisne, 2018; Saffioti, 1979; Federicci, 2017), é que a cultura não pode ser vista isoladamente, como algo separado das relações de poder e das

estruturas sociais. Em vez disso, ela é moldada e influenciada pela ideologia, que, por sua vez, serve aos interesses das classes dominantes na sociedade. A cultura, dessa forma, não é uma expressão neutra de costumes ou tradições; ela é fomentada pela ideologia dominante, que mantém e legitima as hierarquias sociais existentes, entre elas a hierarquia patriarcal de gênero.

Quando Alice relata que na tentativa de separação escutou de seu marido *“você acha que alguém vai querer alguém com filho? Vocês vão passar necessidade!”*, percebemos uma busca por minar sua autoconfiança e autoestima baseando-se em ideias patriarcais. A ideia é ter um controle sobre ela utilizando papéis rígidos de gênero, em específico, da maternidade, para exercer domínio. Ao sugerir que ela não tem valor ou não será aceita por mais ninguém devido à sua condição de ter filhos e estar separada, o então marido busca legitimar as posições sociais das mulheres enquanto responsáveis exclusivas pelos filhos, reforçando normas e valores culturais que posicionam as mulheres em uma situação desigual em relação aos homens: o valor de uma mulher depende de sua condição de ser mãe, nos termos do patriarcado, ignorando a participação deles mesmos no processo de criação e cuidado dos filhos. Além disso, reflete preconceitos sociais e estereótipos negativos em torno da maternidade solo, uma visão que marginaliza e discrimina mulheres que não se enquadram em modelos familiares patriarcais – aquela que garante a mulher um papel subalterno de fácil exploração de serviços domésticos e de cuidados.

Em seu livro, *O Mito da Beleza*, a escritora Naomi Wolf (1992) deixa um alerta que importa muito às mulheres e sua condição de forma geral: Quando uma coisa parece natural, procure uma estrutura de dominação por trás dela. A ideologia dominante, que sustenta sistemas de opressão e exploração como o patriarcado, o racismo e o capitalismo, se estabelece como dominante porque existe um trabalho ideológico de naturalizá-las, fazendo com que as pessoas as vejam como algo inevitável ou até mesmo inquestionável. Isso ocorre pois, quando algo é naturalizado, passa a ser visto como parte intrínseca da ordem natural das coisas, em vez de ser percebido como construído socialmente ou como resultado de relações de poder específicas.

É o caso de como Lara internaliza a ideia de casamento, naturalizando qualidades maternais (de sacrifício, cuidado como dever, submissão aos desejos alheios) nos trechos de suas falas:

(...) o casamento é pra vida toda, então eu aguentava tudo aquilo (...)
 E o que eu passei era minha obrigação é estar cuidando dele (...)
 (...) porque pensa assim, a mulher tem a personalidade maternal, é acolhedora, de cuidar, então (...)

Dessa forma, essa naturalização dificulta o reconhecimento das relações de dominação e exploração; e, caso as pessoas reconheçam essa dominação e exploração, muitas vezes sentem que é algo difícil de mudar, porque foi internalizado como parte integrante da ordem social. Assim, a ideologia dominante não só invisibiliza a natureza das relações de poder, mas também cria uma sensação de impotência em relação à possibilidade de mudança.

Quando Elizabeth identifica que não sente o mesmo afeto pelo marido, após diversas situações de violência, ela busca se separar, mas sente dificuldade de concretizar essa mudança, ignorando sua própria segurança, com risco de morte, e sobrepondo a ordem social de que as mulheres são únicas responsáveis pela união e bem-estar da família. O então companheiro utiliza dessa ordem patriarcal tentando culpá-la ou fazê-la sentir-se responsável pela manutenção da família, a despeito da grave violência que ele comete contra ela:

(...) Porque eu não queria viver com ele, mas eu não queria destruir minha família, entendeu? Então, às vezes, eu voltava com ele até sem amar ele...

(...) eu *tava* tendo uma convivência com ele, mesmo depois dele ter tentado tirar minha vida... porque foi muito sério o que aconteceu, né? só Deus e eu, e ele, e minha filha, que estava lá dormindo, sabe... porque se não fosse minha filha, ele tinha me esfaqueado toda! e mesmo assim eu voltei pra ele, entendeu? Ele mandava recado, ele ia chorando dizer que “nós não *podia* destruir nossa família”, pra nós *tentar* mais uma vez que se não desse certo, que ele ia embora, que ele não ia mais me atormentar, “olha o jeito com nossos filhos estava”... então, por eu ser muito família... foram várias situação que me fazia voltar pra aquele casamento, pra aquele relacionamento (...)

Nessa perspectiva, Falquet (2016) aborda a questão da violência patriarcal de gênero, destacando que essa violência não é apenas uma questão de comportamento individual, mas sim uma questão estrutural enraizada nas relações sociais. Assim, a autora traz uma reflexão de suma importância: ainda que a violência patriarcal contra às mulheres seja predominantemente praticada por homens, não significa que todos os homens sejam violentos ou que as mulheres estejam imunes a cometer violência. Não à toa, ser frequente a violência ser passada de geração em geração, como nos relata Patrícia:

eu fui criada vendo minha mãe apanhar, ele foi criado vendo a mãe dele apanhar... então, o que que a gente aprende? Ser violento. Eu não digo que eu sou violenta, eu sou mais aquela que recebe a violência né? Porque eu fico tentando apaziguar toda essa situação...

Em vez disso, é preciso entender a existência de um sistema de dominação masculino que influencia e orienta práticas, comportamentos, instituições e normas na sociedade. Esse sistema de dominação molda as relações sociais de gênero de forma diferenciada, pois está implicado na construção de padrões e modelos que vinculam as masculinidades a violência, e reproduzem dominação do masculino sobre o feminino contribuindo para a perpetuação da violência patriarcal de gênero (Cisne, 2014).

Durante muito tempo, as mulheres têm sido afetadas por essas relações sociais de poder que as privam de recursos e as exploram. Isso se deve em grande parte à presença da ideologia patriarcal, que coloca os homens no topo da hierarquia social e confere poder e privilégios a eles em detrimento das mulheres. Essa ideologia patriarcal se tornou tão naturalizada que as mulheres muitas vezes as aceitam como algo inevitável e/ou imutável.

Para Cisne (2014), é por meio da ideologia naturalista que se legitima a apropriação das mulheres em um processo de coisificação e naturalização irracional do seu ser. Tal ideologia, que concebe as mulheres como naturais e com um destino biológico a seguir, ou a cumprir, tem como base a *sexagem*.

O termo *sexagem* foi elaborado por Guillaumin (1992) como um prolongamento dos conceitos de escravidão e servidão. Por meio da *sexagem*, as mulheres são resumidas ao sexo, sendo apropriadas não apenas no que diz respeito a sua força de trabalho, mas, também, ao seu corpo e a sua vida. A *sexagem* denota a *apropriação material concreta da individualidade corporal* das mulheres, em um processo que as tira da condição de sujeito e as tornam “coisas” (Cisne, 2014, p. 99)

Dessa maneira, a *sexagem* é um conceito que destaca a maneira como as mulheres são subjugadas e desumanizadas, sendo reduzidas à sua condição de sexo e tratadas como objetos de apropriação e controle, especialmente visível em situações de violência. Seria, então, a violência patriarcal contra as mulheres a expressão materializada, visível, aparente da *sexagem*. Isto é, as situações de violência patriarcal contra as mulheres como um ápice dessa apropriação e

desumanização²². Ao contar sobre a forma como o ex-companheiro intimida e ameaça, Alice faz um relato perturbador sobre essa desumanização:

Outra coisa, ele deu uma surra numa mulher que ele se envolveu depois que saiu de casa e me mostrou a foto dela pra mim... sabe aquelas foto, eu não consegui tirar um print, ele não permite pelo WhatsApp (...) foi uma ameaça, ele me mandou a foto da mulher espancada tipo, só pra “você ter noção do que eu sou capaz”... eu passei 16 anos com ele eu não conhecia, né? Ele deu uma surra nela no carro... a cabeça dela assim na foto... ela *tá* toda ensanguentada... talvez ela *tá* desmaiada... toda machucada... ela *tava* toda embolada no banco da frente... se você vê o estado que ela ficou(...) ele pegou ela e bateu tanto nela que ela ficou... e ele tirou foto! Você vê, ele tirou foto dela... assim, a parte do rosto dela aqui toda machucada... couro cabeludo dela bem assim, a pele tá aberto (...)

No contexto desse relato, a sexagem se manifesta na violência extrema e na manipulação exercida pelo agressor sobre essas mulheres. A ameaça e a agressão física são exemplos contundentes de como essa ideologia se concretiza materialmente, ilustrando a apropriação e desumanização através do controle e uso da violência.

Falquet (2022), em seu artigo “Guerra de baixa intensidade contra as mulheres? A violência doméstica como tortura: reflexões a partir de El Salvador”, propõe uma reflexão em que demonstra que a “violência de gênero constitui um instrumento chave na manutenção das relações sociais de sexo e da ordem social”, estabelecendo um paralelo com a tortura²³ (Falquet, 2022, p. 29). A

²²Muitas vezes, é possível observar essa apropriação e desumanização nos relatos das mulheres em situação de violência patriarcal em atendimento, que contam ser comum e frequente ouvirem dos homens no momento das violências sofridas falas como “você não é nada sem mim”; “se você não for minha, não será de mais ninguém”. Essas frases refletem a tentativa de controle e dominação por parte dos autores sobre as mulheres, perpetuando a ideia de que elas são objeto, posse deles, e inferiores a eles.

²³ Ao comparar a violência patriarcal de gênero com tortura, a autora exemplifica o fato de que certos companheiros/maridos agrediam suas mulheres de modo a não deixar marca, como nas torturas. Ampliando sua reflexão, a autora demonstra que tanto no plano nos métodos, quanto nos resultados psicológicos obtidos sobre as pessoas que sofrem as torturas, as mulheres que sofrem a violência patriarcal de gênero possuem pontos comuns: a detenção em um espaço fechado e fora das regras sociais comuns (um espaço de não-direito) é geralmente um dos métodos comum a violência patriarcal de gênero e a tortura. Além disso, “frequentemente em ambos os casos é organizado um face a face num lugar de onde os gritos raramente escapam – cela ou intimidade privada de habitação – ou que, caso sejam escutados, não sejam ouvidos. Os testemunhos desaparecem, se calam, ou não podem intervir, sujeitos a mesma ameaça. (...) Da mesma forma que a tortura, certas formas de violência doméstica incluem em diversos graus, o controle sobre a utilização do tempo, o sono, a alimentação, ou privação relativas destes” (Falquet, 2022, p. 35). As equivalências existem e me trouxeram à lembrança um atendimento de uma senhora negra, de 55 anos, que foi isolada de toda sua rede de relacionamentos pelo companheiro, que a impedia de ter contato com qualquer pessoa – o fato dele morar em um setor de chácara facilitou e potencializou o isolamento. Ela foi submetida a violências em que ele a obrigava ao uso de bebidas alcólicas e crack ameaçando-a e queimando-a com cigarro, e caso houvesse recusa ele a espancava. Alterada, ele a obrigava a ter relações sexuais. Após meses nessa situação, ela aproveitou um momento que ele se ausentou no vizinho para fugir. Sem tempo para pegar nenhum documento ou pertence, ela

análise feita pela autora amplia nossa compreensão sobre a complexidade e a gravidade da violência patriarcal contra as mulheres, destacando seu caráter sistemático e suas semelhanças com formas extremas de violação dos direitos humanos, como a tortura.

A natureza sistemática da violência patriarcal contra as mulheres refere-se a uma série de características e padrões que revelam que essa violência não é um fenômeno isolado ou esporádico, mas, sim, parte de um sistema mais amplo de relações sociais e estruturas de poder. Podemos falar em natureza sistemática, entre outros, pois percebemos em sua materialização padrões reconhecíveis e repetitivos. Isso inclui o ciclo da violência²⁴, que pode envolver episódios de agressão, seguidos por períodos de calma ou arrependimento por parte do agressor, conhecida como a fase da lua de mel, seguidos novamente por novos episódios de violência.

saiu sem direção certa e entre os matos da região, adentrou um riacho, passou a noite na mata e no dia seguinte conseguiu achar uma estrada, escutando os barulhos de alguns carros que passaram. Por “sorte divina”, como mencionou, na hora que chegou na estrada passou uma viatura de polícia que a conduziu a delegacia e posteriormente casa abrigo.

²⁴O ciclo da violência é um modelo explicativo da violência doméstica cunhado em 1979 por Lenore E. Walker acerca da violência contra as mulheres. É descrito como uma sequência de eventos associados a situações de agressão entre parceiros íntimos em que o comportamento dos membros passa a girar em torno dos episódios de violência e acontece em três fases, denominados tensão, explosão da violência e reconciliação, ou lua-de-mel. Na fase de tensão ocorrem pequenas brigas em que podem ocorrer violências verbais e psicológicas não tão graves. O autor da agressão vai se mostrando cada vez mais intimidador até chegar na segunda fase, a explosão da violência. Essa fase, se caracteriza por violências mais graves, podendo ser verbais, psicológicas, mas tendem a ser físicas, patrimoniais e sexuais. Após a explosão o ciclo chega na terceira fase, reconciliação, ou lua-de-mel. Nessa fase, o autor da violência pode demonstrar arrependimento com pedidos de desculpas, demonstrações de afetos amorosos e promessas (principalmente de mudanças), mas também racionalização do ato violento com justificativas, ou negação do ato dizendo não ter lembrança do ocorrido. Em ambos os casos, instala-se uma lua-de-mel na relação. O mais comum e frequente é que esse ciclo se repita em um espiral crescente chegando, caso não haja a sua interrupção, a níveis de violência cada vez mais graves com o ápice da violência sendo o feminicídio. “Esse modelo de comportamento não representa uma exceção, tampouco indica um comprometimento psicológico dos agressores, mas constitui o modus operandi dos homens sob o regime do patriarcado ou o meio de manter as mulheres sob controle e em posição de subordinação” (Fleury-Teixeira, 2015, p. 62). A partir do entendimento dessa dinâmica, do modelo explicativo do ciclo da violência, caminhou-se em direção à compreensão da dificuldade das mulheres em saírem da situação da violência. A relação entre parceiros que tem violência, mas não é só feita de violência, já que acontece momentos de “lua-de-mel” e com espaço para a esperança da tão desejada mudança. Nesse espaço de esperança da mudança muitas mulheres acabam por permanecer nas relações violentas. Uma das etapas do acompanhamento dessas mulheres no CEAM Planaltina é nomeação desse ciclo – chamo de nomeação pois, ao relatar como funciona o ciclo, a grande maioria das atendidas reconhecem terem/e ou estarem vivenciando-o – e seu funcionamento. Em minha experiência, considero um momento imprescindível, pois a partir dele as mulheres demonstram ter tido uma compreensão necessária da situação que vive.

Mais uma vez nos deparamos com a constatação de como a violência patriarcal contra as mulheres não é apenas um fenômeno isolado, mas, sim, uma manifestação da violência estrutural presente na sociedade em que “as expressões particulares das relações de sexagem provocam apropriação do conjunto das mulheres, bem como do corpo individual” (Cisne, 2014, p. 101). Para Nicole (apud Cisne, 2014, p. 99), a sexagem designa a “relação social de classe que se revela na apropriação do corpo, do trabalho e do tempo conjunto das mulheres para benefício pessoal e social dos homens e seu conjunto”. A ideologia da naturalização do social funciona como elemento difusor para a aceitação sem críticas desse processo. “Com a naturalização a natureza assume o lugar dos deuses, e fixa regras sociais. Com isso, a dominação é compreendida como resultado dos elementos pré-programados dessa natureza” (Cisne, 2014, p. 101).

As expressões particulares dessas relações de sexagem que provocam apropriação do conjunto das mulheres, bem como do corpo individual de cada uma delas são: apropriação do tempo, que pode incluir expectativas sociais em relação ao papel das mulheres como cuidadoras e responsáveis pelo trabalho doméstico, resultando em uma distribuição desigual de tempo e carga de trabalho entre homens e mulheres; apropriação dos produtos do corpo, seja através da objetificação sexual, da exploração da imagem corporal para fins comerciais ou da imposição de padrões de beleza irreais; obrigação sexual que se manifestam em situações de violência sexual, coerção ou pressão para atividades sexuais indesejadas; apropriação da força de trabalho, em que suas habilidades e contribuições muitas vezes são subvalorizadas ou não remuneradas adequadamente; e, sobretudo, o trabalho reprodutivo e de cuidado, trabalho muitas vezes invisibilizado e não valorizado na sociedade, apesar de ser fundamental para a manutenção da vida e do bem-estar (Cisne, 2014).

Ao compreendermos a violência patriarcal contra as mulheres como uma manifestação da sexagem, podemos reconhecer sua conexão com as estruturas mais amplas de desigualdade patriarcal de gênero e buscar formas de enfrentar e transformar essas dinâmicas opressivas, como sugere Cisne (2014). Para tanto, é necessário combater não apenas casos individuais de violência, mas

também desafiar as normas e as estruturas sociais que permitem e perpetuam essa violência.

Assim é, pois, a violência patriarcal contra as mulheres, como trabalhado ao longo do capítulo, é uma violência com conteúdo próprio, reconhecida socialmente pela sua persistência, vasta abrangência e gravidade e, dialeticamente, uma forma pela qual a violência estrutural se expressa na vida social; ela não é apenas um fenômeno isolado, mas, sim, uma manifestação da violência estrutural presente na sociedade. Essa violência estrutural se expressa tanto de forma subjetiva, através de comportamentos, atitudes e discursos que perpetuam a desigualdade patriarcal de gênero, quanto de forma objetiva, através de instituições, normas e práticas que reforçam essa desigualdade.

Ao reconhecer a violência patriarcal contra às mulheres como estrutural, além de fazer o necessário trabalho de desnaturalizá-la, caminhamos na direção, também necessária, de desvelar que o desenvolvimento econômico não lhe é indiferente. Ao contrário, utiliza suas estruturas a favor da acumulação ampliada do capital que produz e reproduz desigualdades.

O capitalismo é, essencialmente, um sistema de exploração e, como tal não pode prescindir da violência para se manter em funcionamento. (...) sua dinâmica fortalece o mecanismo de retroalimentação da violência (...) que mescla sistematicamente a ameaça “interna” à “externa”, criando uma sensação de insegurança perene, que fortalece e legitima os dispositivos de controle social e, simultaneamente, tenta eliminar do horizonte todas as perspectivas genuinamente emancipatórias. Este mecanismo geral de produção violenta da sujeição do *status quo* se combina com outro processo mais sutil de dominação. Ao subordinar e ajustar a sua lógica as formas pretéritas de acumulação incessante de capitais, o capitalismo favoreceu o deslocamento das irrupções mais nítidas de violência para os bastidores da vida social, isto é, para diversas periferias e para os estratos e grupos sociais inferiorizados. (Mariutti, 2014, p.2)

Ocorre que, as mulheres, em especial as mulheres negras, são frequentemente posicionadas nos bastidores da vida social. Isso é resultado da interação complexa entre sistemas de exploração e opressão, como o capitalismo, o patriarcado e o racismo, que estruturam e são estruturados pelas violências patriarcais contra às mulheres. Para entender plenamente o impacto dessas dinâmicas, vamos aprofundar a análise de cada sistema de opressão e exploração no capítulo a seguir.

Capítulo 2 – O nó da questão: patriarcado, capitalismo e racismo, barreiras invisíveis

Ao buscar abordar a questão de gênero de maneira transformadora, é fundamental adotar uma perspectiva crítica que integre uma análise material, política e econômica. Diversas autoras (Cisne, 2018; Saffioti, 2001; Davis, 2005; hooks, 2009; Gonzales, 2020) que exploram a temática das relações de gênero pela via feminista-marxista destacam que a emancipação das mulheres só pode ser efetivamente alcançada quando se enfrentam as relações antagônicas que sustentam as desigualdades sociais. Essas relações incluem, de forma indissociável, as dinâmicas de classe, relações patriarcais de gênero e raça, que, juntas, estruturam a opressão e a exploração vivenciadas por mulheres em diversos contextos incluindo a que estrutura a sociedade brasileira. Para Chauí (2007), a sociedade brasileira é

(...) estruturada pela matriz senhorial da Colônia (...). As divisões são naturalizadas em desigualdades postas como inferioridade natural (no caso das mulheres, dos trabalhadores, negros, índios, imigrantes, migrantes e idosos). (...) Essa naturalização, que esvazia a gênese histórica da desigualdade e da diferença, permite a naturalização de todas as formas visíveis e invisíveis de violência, pois estas não são percebidas como tais (Chauí, 2007, p. 90 *apud* Cisne; Oliveira, 2017, p. 81).

A partir dessa compreensão, este capítulo examina os sistemas de opressão e exploração que sustentam as desigualdades vivenciadas pelas mulheres e que se desdobram na violência patriarcal. A divisão do capítulo em subcapítulos reflete a importância de analisar cada um desses sistemas separadamente, sem perder de vista sua interdependência. Essa abordagem se ancora na perspectiva da consubstancialidade-coextensividade, já mencionada, que compreende as relações de classe, gênero e raça como dialeticamente enoveladas (Kergoat, 2010). Como destaca Saffioti (2004), a articulação entre essas relações cria um nó em que cada uma delas condiciona à nova realidade historicamente constituída. Dessa forma, qualquer análise sobre desigualdade deve considerar as relações sociais patriarcais de gênero, classe e raça como estruturantes do sistema de opressão e exploração.

Neste capítulo, aprofundamos essa discussão para compreender o fenômeno da violência patriarcal contra as mulheres em sua totalidade, analisando como essas estruturas atuam como barreiras ao acesso das

mulheres ao CEAM. Essas barreiras, contudo, não se manifestam de forma explícita, pois estão naturalizadas na sociedade, tornando-se invisíveis até mesmo para aquelas que as vivenciam. Essa invisibilidade se reflete na ausência de denúncia explícita nas falas das mulheres, evidenciando a dimensão ideológica da opressão: patriarcado, racismo e capitalismo normalizam essas condições, impedindo que sejam reconhecidas como parte de um sistema estrutural de dominação.

Por meio de uma articulação complexa entre as condições materiais (como a vulnerabilidade econômica e social) e as dimensões simbólicas e culturais (como a naturalização da subordinação das mulheres), essas barreiras raramente são identificadas como obstáculos diretos uma vez que se ocultam sob a aparência de "normalidade" nas relações cotidianas e nas instituições. No entanto, seus efeitos concretos tornam-se visíveis ao examinarmos as dificuldades enfrentadas pelas mulheres no acesso ao CEAM. Assim, ao longo deste capítulo, desvelaremos essas estruturas e seus impactos, demonstrando como operam nas relações cotidianas e nas instituições.

2.1 O patriarcado não está morto! “No Brasil, uma mulher é morta por ser mulher a cada seis horas”

Em 2022, o Conselho Nacional de Justiça registrou 640.867 processos relacionados à violência doméstica e feminicídio no Brasil. Dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023 mostraram que todos os tipos de crimes contra mulheres aumentaram em comparação ao ano anterior, incluindo feminicídios, agressões, ameaças e violência psicológica. Nesse mesmo ano, 258.941 mulheres foram agredidas, um aumento de 9,8%, e os casos de violência psicológica subiram 33,8%.

Entre 2015 e 2023, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública registrou 10.655 feminicídios, com 1.463 ocorrendo apenas em 2023, o maior número desde o início da série histórica. Além disso, o Brasil registrou um estupro a cada seis minutos em 2023, com 83.988 vítimas, e um aumento nos crimes de importunação e assédio sexual, além da divulgação de cenas de estupro e pornografia, revelando um preocupante crescimento da violência sexual contra mulheres no país (Bueno, 2023).

O Distrito Federal ocupou o terceiro lugar no ranking das cidades com maior número de vítimas de feminicídio em 2023. De acordo com esse levantamento, foi registrado um aumento de 73,6% nos casos de feminicídio entre 2022 e 2023. Essa informação foi divulgada no Mapa da Segurança Pública 2024, publicado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP, 2024).

Já a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal atualizou os dados sobre os casos de feminicídio registrados em 2024. Nos primeiros dois meses do ano, foram contabilizados cinco casos: quatro em janeiro e um em fevereiro. Em relação à violência patriarcal de gênero, entre 2014 e 2023, o Distrito Federal registrou mais de 46,5 mil notificações. Desse total, 9,3 mil foram registradas apenas no ano anterior, conforme o Sinan (2024). A média anual é de aproximadamente 4,6 mil notificações, o que corresponde a cerca de 387 por mês, ou seja, 12,9 ocorrências diárias (Sinan, 2024). A Secretaria de Segurança Pública do DF informou, ainda, que a capital do país teve, em 2023, o maior número desses crimes da série histórica, que avalia os últimos 14 anos. Foram mais de 52 casos por dia envolvendo a Lei Maria da Penha no ano passado, aumentando consideravelmente a sua média diária.

Todos esses números refletem uma realidade em que a violência patriarcal contra as mulheres é uma constante. O patriarcado, um sistema de dominação masculina que perpetua a desigualdade patriarcal de gênero, se manifesta de forma clara e devastadora na violência contra as mulheres. Os dados registrados no Brasil, e mundo a fora, revelam a vitalidade desse sistema expresso pela dominação masculina sobre as mulheres. Se teoricamente o conceito recebeu muitas críticas, chegando a ser considerado ultrapassado, na realidade das mulheres ele se expressa na sua forma mais potente e devastadora, como revelado nos dados dessas violências.

O sistema patriarcal, todavia, não se manifesta somente nas violências patriarcais contra às mulheres. Como um sistema estrutural, junto ao capitalismo e ao racismo, está presente nas relações sociais, dialeticamente construindo e sendo construído por elas. Um sistema que se perpetua através das instituições sociais, como a família, a religião, a mídia, o ensino e o próprio Estado. Essas instituições frequentemente reforçam normas patriarcais de gênero que subjagam as mulheres e perpetuam a dominação masculina (Lerner, 2019).

A família patriarcal, por exemplo, é um espaço no qual as desigualdades patriarcais de gênero são reproduzidas e naturalizadas desde cedo, com a divisão sexual do trabalho e a socialização diferencial de meninos e meninas (Lerner, 2019). Na mídia, as representações estereotipadas das mulheres como objetos sexuais ou como responsáveis exclusivas pelo cuidado doméstico contribuem para a manutenção das desigualdades de gênero (Wolf, 1982). A educação, por sua vez, muitas vezes perpetua essas desigualdades ao não questionar as normas patriarcais de gênero e não promover a igualdade de gênero de maneira efetiva (Louro, 2000). O Estado, que não é neutro e que condensa relações de forças, reflete as relações de poder entre diversas classes e grupos sociais, reproduzindo, também, normas patriarcais.

Em conformidade com o entendimento de Pateman (1993), acredito que o conceito de patriarcado permanece relevante e não se esgotou em seus significados: ele é o “único conceito que se refere especificamente a sujeição da mulher, e que singulariza a forma de direito político que todos os homens exercem pelo fato de serem homens” (Pateman, 1993, p. 39). Assim, é essencial tirá-lo da invisibilidade, reconhecendo-o como um problema estrutural.

O patriarcado não está morto. Ele é estrutural em nossa sociedade e se manifesta tanto de forma brutal e trágica, quanto sutil e compassiva. Este subcapítulo, portanto, se propõe a explorar o conceito de patriarcado analisando tanto suas raízes históricas quanto suas manifestações atuais; buscando explorar sua materialidade na realidade atual das mulheres.

2.1.1 O que há de novo no sistema de opressão as mulheres? O patriarcado! Mas, afinal, o que é patriarcado?

O patriarcado é uma categoria analítica fundamental nos estudos feministas (Campos, 2020), mas é, também, um conceito controverso dentro desse campo (Pateman, 1993). Em sua origem, significa a autoridade do pai; “tradicionalmente o sistema patriarcal concedeu ao pai um direito de propriedade quase total sobre as esposas e os/as filhas/os, incluindo ofensas físicas, assassinato e vendas” (Campos, 2020, p. 113). Isso porque, historicamente e etimologicamente, a família é uma unidade de produção. Nessa unidade, o pai é tido como dominante, pois os trabalhos dos indivíduos sob sua autoridade lhe

pertencem. A gênese da família é de um conjunto de indivíduos que devem seus trabalhos a um chefe, o pai, e se baseia na exploração desses trabalhos realizados pelos aparentados (Delphy, 1998).

No decorrer das entrevistas é possível perceber nuances desse domínio e autoridade do patriarca. Não falo somente da situação das violências vivenciadas por essas mulheres, que por si só ilustram a autoridade do homem e o domínio patriarcal sobre corpos e vida, mas das tramas que se revelam em torno do cotidiano delas desvelando o domínio do patriarca sobre elas como quando as mulheres demonstram, em diferentes graus e de diferentes maneiras, prioridades com o marido e a família, a despeito das graves situações de violências vivenciadas e em detrimento do seu bem-estar e segurança.

(...) porque como eu gosto muito dele... não quero prejudicar ele (...)

(...) eu cheguei a me divorciar dele... por incrível que pareça... mas só que ele nunca me deixou em paz, né? eu sempre tinha que estar resolvendo as coisas pra ele... sempre tinha que *tá* cuidando de tudo (...)

(...) mas, assim, mesmo fazendo terapia, parecia que esse sentimento, de ter... de proteção, como se eu tivesse que cuidar dele não importa o que ele faça comigo, parece que não consigo tirar de dentro de mim, né? (...)

(...) Até depois que ele tentou tirar a minha vida a gente ainda voltou, porque eu tinha um sentimento de culpa muito grande, entendeu? achava que eu estava destruindo minha família, que a culpa era minha, por causa da minha postura, que eu não queria mais aquele casamento, entendeu? (...)

(...) Porque se eu quero ter a minha família unida, eu preciso me cuidar... para *mim* poder... passar isso para eles... eu só não sei quando que eu vou conseguir isso (...)

E, no caso em que a prioridade não era o marido, ele não representava mais o domínio na ordem familiar, a prioridade era o filho, como no caso de Alice:

eu não, eu assim, nunca tinha tido essa atitude de botar ele pra fora de casa, porque eu achei que meu filho ia sofrer muito... porque, quando..., eu trabalho com mulheres e ver o sofrimento dos filhos com os pais separados, então eu não queria isso pro meu filho...

Além dela priorizar o filho, em detrimento do risco de violências extremas que estava correndo, Alice revela que o próprio Estado vai legitimar o domínio patriarcal ao garantir direitos quase incondicionais ao pai, por ser pai, revelando uma desigualdade substancial dos direitos e deveres entre o pai e a mãe. Isso porque Alice conta que solicitou medida protetiva ao filho, que presenciou as violências do pai durante toda vida, chegando a sofrer violências dele

diretamente, mas que foi negada com alegação de respeitar os direitos da convivência do pai com o filho. Nas palavras dela:

pra você ver como as coisas são, mesmo ele fazendo o que fez, eu pedi a medida protetiva pro meu filho, que quase quebrou a perna (devido à última violência do pai), e não foi dada. Ele quase botou fogo na casa com a gente dentro, eu estou sem portas porque tudo foi quebrado, mas ele tem o direito como pai! Mesmo que ele bateu! Mesmo que ele fez qualquer coisa! É o direito do homem! Em qualquer situação, ele vai ter o direito? Não importa o que ele faz, é isso que você tá vendo! Ali é o homem e seu direito, mesmo que ele cometeu violência contra o filho, a mãe do filho! Sim, contra a mãe do filho, mas ele tem direito como pai! Ele tem um direito como pai! Se ele for pra onde ele for, ele tem direito dele!! Ele pode fazer, ele pode, assim, ele tem que pegar os *filho* no final de semana, mas ele pega se ele quiser! Não tem punição para ele!!

A justa indagação e indignação de Alice ilustra a aplicação de um padrão de desigualdade de gênero e o peso da autoridade masculina, seu poder como patriarca, no sistema jurídico. A desigualdade de gênero no sistema judicial contribui para a impunidade dos agressores e para a perpetuação da violência contra as mulheres que, nesse caso, trata de forma diferenciada a paternidade e maternidade, de forma que, segundo sua vivência:

se a mãe sair sem o filho para viajar ela é punida!! E o homem? O homem, não, mas a mãe, ela tem que trabalhar, cuidar do filho e o pai vai te dar 250 (reais) para você manter aquele filho... ela perde trabalho, tempo de trabalho, e o pai não... ele pode fazer o que ele quiser!! Ele pode mudar pra onde ele quiser!! Que *tá* tudo certo!! E continua o direito dele... e o direito dele é assistido! Continua e ele não perde o direito dele em momento nenhum se ele não quiser ver o filho, se ele abandona a criança ... essa lei de não poder abandonar as crianças tinha que existir, mas ela não existe! Agora existe pra mulher: se você deixar seu filho, ela não tem direito de viver mais!! Se você gastou a pensão... se você compra um bem material, ou você faz qualquer coisa com a pensão, você comprava uma coisa, é o dinheiro da pensão que *tá* sendo usada!! Você ainda tem a chantagem do dinheiro!! *Tá* pensando que você está usando com outras pessoas, você não tem direito de usar o dinheiro da pensão... você não tem vida mais... a partir do momento que você não tem vida, você não pode sair para você e ter um momento de paz, porque ele vai lá e fala que você *tá* deixando o filho... e ele não faz questão nem de pegar o filho!! E não tem nenhum tipo de coisa pra ele... não tem nenhuma medida, não tem nenhuma penalidade ... não acontece nada!

De acordo com teóricas como Christine Delphy (1998) e Silvia Federici (2017), a família surge como uma instituição essencialmente patriarcal e econômica, desempenhando um papel central na reprodução das relações de exploração que sustentam o capitalismo. Delphy (1998) argumenta que a família funciona como uma unidade de produção em que as mulheres são exploradas por meio do trabalho doméstico não remunerado, que é invisibilizado e

desvalorizado pelo sistema capitalista. Federici (2017) complementa essa visão ao destacar que o trabalho reprodutivo realizado pelas mulheres é fundamental para a manutenção da força de trabalho e, portanto, para a perpetuação do capitalismo. No relato de Alice é possível visualizar uma das formas que o Estado contribui para que o trabalho reprodutivo, de manutenção da vida, seja vivenciado como sendo exclusivo às mulheres.

A família, portanto, não é apenas uma instituição socialmente construída, mas também uma unidade econômica que desempenha um papel crucial na perpetuação do sistema patriarcal-racista-capitalista. Tradicionalmente, o pensamento patriarcal narra a história de que o Estado seria fruto da união de diversas famílias, de modo que o poder familiar seria a origem do poder político e a família seria a origem da sociedade. De sua origem para cá, mesmo passando por diversas formulações, suas hierarquias e sua estrutura de poder subsistiram no tempo. É nessa perspectiva, que Saffioti (2015) reforça as transformações do patriarcado, bem como sua fatualidade histórica:

Em geral, pensa-se ter havido primazia masculina no passado remoto, o que significa, e isto é verbalizado oralmente e por escrito, que as desigualdades atuais entre homens e mulheres são resquícios de um patriarcado não mais existente ou em seus últimos estertores. De fato, como os demais fenômenos sociais, também o patriarcado está em permanente transformações. Se na Roma antiga, o patriarca detinha poder de vida e morte sobre sua esposa e seus filhos, hoje tal poder não mais existe, no plano jure. Entretanto, homens continuam matando suas parceiras, as vezes com requinte de crueldade (...) (Saffioti, 2015, p. 48).

Para a presente discussão não se faz necessário uma retomada de todo processo histórico do sistema patriarcal²⁵, que ao longo do tempo adquiriu significações históricas diferenciadas, mas que traz impresso a reverberação desses diversos significantes (Campos, 2020). Mas, a partir dessas reverberações, desvela-se como a opressão, a exploração, as violências e a desigualdade de gênero não são ocorrências casuais, tratando-se, na verdade, de questões que atravessaram toda sociedade, não sendo passível, portanto, de serem explicadas individualmente (Arruza, 2015).

Em seu artigo “Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo”, Cinzia Arruza (2015) traz a dificuldade sobre uma

²⁵ Para tanto, temos como referência a obra de Lener (2019) “A Criação do Patriarcado. História da Opressão das Mulheres pelos Homens”.

fala uníssona dos feminismos sobre a definição do patriarcado em que não há uma definição uniforme, mas um conjunto de proposições, algumas compatíveis, outras contraditórias. Apesar desse debate, opto por propor, tal qual a autora, focar no conceito de sistema patriarcal entendido como

um sistema de relações tanto materiais como culturais, de dominação, e exploração de mulheres por homens. Este é um sistema com sua própria lógica, que é ao mesmo tempo maleável a mudanças históricas em uma relação de continuidade com o capitalismo (Arruza, 2015, p. 39).

Como sistema, o patriarcado opera de maneira estruturante nas relações sociais, organizando hierarquias de gênero que condicionam o acesso a recursos, poder e direitos. Essa leitura permite compreender o patriarcado como uma lógica de dominação que se articula com outras formas de opressão, como o racismo e o capitalismo, mantendo-se dinâmico e adaptável às mudanças históricas. Essa perspectiva sistêmica, presente em autoras como Heleieth Saffioti (2013), reforça que a dominação patriarcal não é uma mera consequência de relações interpessoais, mas um mecanismo institucionalizado e profundamente enraizado nas estruturas sociais.

Enquanto um sistema estrutural, ele se apresenta, também, como um fenômeno nas relações sociais. Como fenômeno, o patriarcado se manifesta nas práticas, nos discursos e nas subjetividades que sustentam e reproduzem a desigualdade patriarcal de gênero, muitas vezes de forma naturalizada. Essa abordagem permite capturar a forma como o patriarcado se expressa na experiência das mulheres e no seu cotidiano. Considerá-lo também como um fenômeno não significa negar sua estruturação social, mas reconhecer sua capilaridade e a multiplicidade de formas que assume nas interações diárias, o que amplia a compreensão de suas dinâmicas e possibilita estratégias mais complexas de enfrentamento. Todavia, não se pode perder de vista que a violência patriarcal contra as mulheres não pode ser compreendida apenas como eventos isolados ou desvios individuais, mas deve ser analisada em sua vinculação estrutural enfatizando os múltiplos modos como o patriarcado se articula com outras formas de exploração, permitindo uma compreensão mais complexa da violência estrutural que incide sobre as mulheres.

A mudança de uma sociedade colonial para uma sociedade de capitalismo dependente, tal qual no Brasil, por exemplo, fizeram com que as relações de

gênero fossem transformadas ao mesmo tempo em que estruturas sociais foram mantidas. Dessa forma, as relações patriarcais de gênero não podem ser plenamente entendidas sem considerar como elas são moldadas por fatores econômicos, sociais e históricos, uma perspectiva que trata a opressão e exploração das mulheres como uma constante uniforme ao longo da história não captura essa complexidade (Arruza, 2015).

Com isso, evidencia-se que o patriarcado não se trata somente de uma categoria analítica, mas também de um fenômeno social, que está constantemente em processos de transformações. Como já dito, nos dias de hoje, apesar de todos os direitos conquistados pelas mulheres, homens oprimem, exploram, violentam e matam as mulheres com uma frequência alarmante. Assim,

além de empoderar mulheres, o conhecimento de sua história permite a apreensão do caráter histórico do patriarcado. E é imprescindível o reforço permanente da dimensão histórica da dominação masculina para que se compreenda e se dimensione adequadamente o patriarcado. Considera-se muito simplista a alegação de a-historicidade deste conceito. Primeiro, porque esta categoria mental pode sim apreender a historicidade do patriarcado como fenômeno social. Segundo, porque na base do julgamento do conceito como a-histórico reside a negação da historicidade do próprio fato social. Isto equivale afirmar que por trás desta escrita esconde-se a presunção de que todas as sociedades do passado remoto, do passado mais próximo e do momento atual comportaram/comportam a subordinação das mulheres aos homens (Saffioti, 2005, p. 41).

Na constante busca do diálogo com a realidade, procurando conceituar o patriarcado através de uma análise concreta e evitando uma concepção abstrata e a-histórica das opressões das mulheres, convido que pensemos sobre como o momento atual comporta a subordinação das mulheres aos homens. Para ajudar nessa reflexão, me ancoro no artigo da socióloga Irene de Lamo Velado (2021), em que a autora analisa as mudanças que foram produzidas no patriarcado durante o século XXI, identificando os principais âmbitos de discriminação das mulheres e elementos da opressão e exploração patriarcal existentes na atualidade. Realizando uma revisão bibliográfica de análises teóricas e empíricas sobre esse objeto de estudo, Velado (2021) traz a realidade da persistência do patriarcado partindo da análise da família nuclear patriarcal²⁶.

²⁶ Analisando a realidade específica da Espanha, seu país, ainda assim ela apresenta reflexões das quais podemos estender a nossa realidade.

Como conceito que explica a opressão das mulheres, Velado (2021) aborda a família nuclear tradicional²⁷ como uma das principais peças na teorização do patriarcado. “La familia, en concreto la familia nuclear, será la institución principal desde que los varones oprimen las mujeres” (p. 433). Dessa forma, tal modelo segue sendo um elemento importante para a análise das desigualdades e violências patriarcais contra às mulheres.

Uma estrutura patriarcal impõe às mulheres o foco de suas vidas no casamento, colocando a responsabilidade das dinâmicas familiares, da harmonia do lar e do bem-estar dos filhos principalmente em suas mãos. Isso pode levar muitos a se sentirem presos a relacionamentos que não os satisfazem, aumentando a resistência a considerar a separação, mesmo em situações de insatisfação. Como contou Elizabeth

Então, eu constituí minha família para viver a vida toda, o resto da vida. Eu nunca pensei que depois de 28 anos de casamento, 2 décadas, quase 3, eu ia me divorciar... então, aquilo mexeu muito comigo, muito, muito mesmo. Eu achei que eu ia criar meus filhos, meus filhos iam casar e viver a vida deles, e eu ia viver com meu esposo, e a gente ia viver uma vida mais tranquila (...)

No Brasil, os dados sobre violências patriarcais contra às mulheres revelam que 53,8% dessas violências ocorrem no espaço doméstico, corroborando a crítica feminista à família nuclear enquanto instituição patriarcal, na qual as relações de poder entre os gêneros são reproduzidas e, frequentemente, naturalizadas. A residência é o principal local não somente das violências analisadas pela pesquisa, mas também do mais grave tipo de violência, a letal: conforme mostrou o 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2021, 65,6% dos feminicídios ocorreram nas residências (FBSP,

²⁷ A família nuclear patriarcal foi o modelo familiar hegemônico nas sociedades ocidentais ao longo do século XX, principalmente entre a população branca (Davis, 2005). Esse tipo de organização familiar consiste na união matrimonial heterossexual entre um homem e uma mulher, “unidos por laços de amor romântico e eventualmente sua descendência comum” (Velado, 2021, p. 434). Nesse modelo, os papéis de cada membro são definidos de forma rígida: os homens assumem a posição de chefes de família, responsáveis pelo sustento material dedicando-se ao trabalho assalariado, enquanto as mulheres ficam confinadas ao espaço doméstico, encarregadas do trabalho reprodutivo não remunerado ou da dupla jornada com empregos mal remunerados, sempre assumindo os serviços domésticos e o cuidado dos membros da família; ocorre possíveis terceirizações desse trabalho doméstico e de cuidados, em caso de uma renda que possibilite, que recairá sobre outras mulheres situadas na classe inferior e racializadas. Essas terão o trabalho precário e mal remunerado (Velado, 2021)

2022b)²⁸. É o caso de todas as entrevistadas em que as violências vivenciadas ocorreram, em regra, dentro de suas casas.

Ao mesmo tempo em que a residência é o principal local das agressões, em 73,7% dos casos, o autor da violência é conhecido da vítima. Os principais responsáveis são companheiros e ex-companheiros, que somam 58,1% dos casos (Bueno, 2023). Das oito entrevistadas, uma delas relatou que a violência ocorria tanto por parte do marido quanto do filho; as demais, os autores das violências foram, à época, os companheiros delas.

Além disso, a autora nos lembra que a família nuclear é a base sobre a qual o capitalismo explorará economicamente as mulheres, destinando-as à reprodução da força de trabalho mediante a realização de trabalhos domésticos e de cuidado e, apesar dos avanços nas legislações sobre os direitos civis das mulheres no casamento/união estável (guarda de filhos/as, divórcios, herança, entre outros) a nível material, a reprodução da força do trabalho e da vida segue recaindo maioritariamente sobre as mulheres, que os realiza de forma gratuita ou mal remunerada, trazendo grandes impactos na vida delas (Federicci, 2017).

Cecilia contou sobre essa particularidade ao relatar que quando casou se sentiu obrigada a ter filhos; e ao ter filhos se viu obrigada a parar de trabalhar fora para cuidar exclusivamente deles e da casa e que, apesar de sentir falta do trabalho, o cuidado de três filhos, sendo uma com necessidades especiais, recaiu exclusivamente sobre sua responsabilidade, o que dificultou a sua retomada ao mercado de trabalho:

Aí depois que eu caso com meu marido, aquela cobrança pra ter filho, aí eu fico pensando (...) quando eu tive o (filho) mais velho que eu achei aquilo muito trabalhoso, que eu estava tendo dificuldade para trabalhar, vendo aquele marido que chegava do serviço, mas queria que eu tivesse cuidando do filho, não queria que eu trabalhasse, queria que eu ficasse cuidando (...) Depois que eu tive meus filhos eu tenho dificuldade de sair, de largar eles pra sair pra trabalhar. Isso me incomoda, porque eu trabalhava fora antes, acho bom sair para trabalhar, ganhar meu dinheiro, achava bom isso, arrumar, sair para trabalhar, eu acho que desestressa a gente, se sai do ambiente de casa, vai trabalhar, então eu gostava muito disso... eu achava bom sair pra trabalhar, para receber aquele salário ... eu ganhava 2 salários na época, então todo mês eu saía pra trabalhar e tinha o meu dinheiro, pra economizar meu dinheiro de fazer minhas coisas ... eu me sentia bem com isso.

²⁸ Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022b. Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/12/violencia-contra-meninas-mulheres-2022-1sem.pdf>.

Essa condição de exploração à qual as mulheres estão fadadas, nesse sistema capitalista-patriarcal-racista, dão contornos do que se torna a relação afetiva sexual (um casamento) para elas. Para além dos sentimentos de afeto, que também serão brevemente analisados sobre uma perspectiva de relações patriarcais de gênero, os relacionamentos amorosos acabam por materializar formas de “proteção” econômica e social para as mulheres, sobretudo as de baixa renda e racializadas, gerando um reforço na relação de subordinação e dependência econômica. Das oito entrevistadas, quatro relataram terem vivenciado situação de dependência econômica em relação ao companheiro; dessas, Cecilia, Jéssica e Marina ainda se encontram nessa situação.

Para Velado (2021), apesar de diversas mudanças legislativas e sociais, que fizeram com que a família nuclear patriarcal perdesse seu respaldo legal, a opressão das mulheres segue presente, e o patriarcado segue se adaptando constantemente ao novo cenário. Nesse novo cenário, de avanços legislativos e penais²⁹, Velado (2021) evoca a base material do patriarcado elencando os principais âmbitos da opressão e exploração patriarcal na realidade atual das mulheres, tais quais: ideologia da superioridade masculina (machismo); exploração econômica; exploração afetivo-sexual; e violência patriarcal contra as mulheres, sobretudo a violência sexual.

Mesmo quando consideramos novos modelos de família, mais igualitários, com relações democráticas entre os casais, em que existe uma paridade financeira entre eles (ambos os membros da família trabalham, em contraste com o homem como único provedor), e uma divisão mais equilibrada das tarefas domésticas e de cuidado, esses novos arranjos não garantem o fim da ideologia de superioridade masculina nem a consequente submissão das mulheres (Velado, 2021).

²⁹ Pensemos na Lei Maria da Penha e seu impacto nas famílias nucleares patriarcais. Ao fornecer mecanismos legais para proteger as mulheres da violência patriarcal, a lei desafia a naturalização da autoridade masculina e do controle sobre as mulheres dentro da família. Essa legislação oferece às mulheres ferramentas para reivindicar autonomia e segurança, promovendo uma transformação nas relações de poder que estruturam a família nuclear. Se anteriormente havia uma autoridade sócio-histórica que conferia aos homens o papel de chefes de família, ao ponto de legitimar a violência contra mulheres e crianças, com a Lei Maria da Penha esse paradigma começa a se transformar. A nova perspectiva que a lei traz questiona a estrutura patriarcal que sustenta a desigualdade de gênero, promovendo a igualdade na relação entre homens e mulheres e destituindo a dominação masculina sobre as mulheres.

A persistência do machismo, como destacada pela socióloga, revela que as estruturas patriarcais e as normas culturais que privilegiam os homens em detrimento das mulheres continuam a existir, mesmo em contextos aparentemente mais igualitários³⁰. Essa ideologia é reforçada tanto por práticas sociais quanto culturais que perpetuam a ideia de que os homens são naturalmente superiores e colocando constantemente as mulheres em posição desvantajosa na sociedade, já que os homens estão na posição de maior poder e de dominação.

Nesse sentido, Delphy (1998) argumenta que a divisão sexual do trabalho dentro e fora de casa não é meramente uma questão de divisão de tarefas, mas está intrinsecamente ligada à manutenção das relações de poder. Portanto, mesmo quando homens e mulheres dividem as responsabilidades de forma mais “equitativa”, as mulheres frequentemente enfrentam especificidades que limitam seu pleno reconhecimento, valorização e autonomia.

No mercado de trabalho, um exemplo dessa dinâmica, é a "penalização da maternidade", em que mulheres que se tornam mães são vistas como menos comprometidas com o trabalho, enfrentando dificuldades para avançar na carreira ou até sofrendo demissões. Na esfera doméstica, mesmo quando os homens participam das tarefas domésticas e dos cuidados com os filhos, as mulheres continuam sendo as principais responsáveis pela gestão da casa, a chamada "carga mental". Elas precisam planejar e lembrar o que precisa ser feito (como marcar consultas, organizar rotinas escolares e planejar refeições), enquanto os homens muitas vezes executam apenas as tarefas delegadas. Isso demonstra que a divisão do trabalho doméstico não é apenas uma questão de tarefas, mas reflete a manutenção de relações de poder desiguais.

³⁰ A autora chama a atenção para a contradição de que, ainda que a sociedade em geral rechace a discriminação contra as mulheres, chegando até mesmo a defender a igualdade entre homens e mulheres, os comentários misóginos e as condutas machistas seguem sendo amplamente toleradas. Aqui no Brasil, a tolerância chegou no mais alto escalão do governo do executivo, quando tolerou e permitiu que um candidato com falas abertamente misóginas seguisse apto para a presidência. Antes e durante seu mandato (2019-2022), o ex-presidente Jair Bolsonaro, proferiu diversos comentários considerados ofensivos e discriminatórios em relação às mulheres. Em 2014, Bolsonaro disse à deputada Maria do Rosário que não a estupraria porque ela "não merecia". Ao longo de sua carreira política, Bolsonaro fez comentários que minimizavam a importância da igualdade de gênero, ridicularizavam pautas feministas e reforçavam estereótipos patriarcais de gênero cometendo reiteradamente violências contra a classe das mulheres.

Além disso, muitas vezes a igualdade na participação financeira não se traduz em igualdade na autonomia ou na tomada de decisões dentro do lar. O acesso das mulheres ao trabalho assalariado não conduz necessariamente ao fim da divisão sexual do trabalho, nem a uma igualdade efetiva. Grande parte das mulheres assalariadas continua a enfrentar a dupla jornada, acumulando o trabalho remunerado com as tarefas reprodutivas, perpetuando sua exploração econômica – é o caso de todas as entrevistadas que mencionaram serem as responsáveis pelos cuidados dos filhos/as e da casa. Essa persistente exploração econômica é reforçada com salários inferiores e pela segregação ocupacional, que limita as mulheres às profissões de baixa qualificação e prestígio social, frequentemente caracterizadas por condições altamente precarizadas (Hirata, 1994).

Junto à questão da ideologia machista e da exploração econômica, Velado (2021) reflete sobre as relações amorosas-sexuais como vetor de opressão patriarcal. Para Firestone (1970), na sua clássica obra “A dialética do Sexo”³¹, uma das fontes principais de opressão que as mulheres sofrem ocorre graças ao mecanismo do amor, que constitui uma “práctica que no solo oculta las desigualdades de clase y de sexo, sino que las fortalece y perpetúa (Blanco-Ruiz, 2018, p.46 *apud* Velado, 2021, p.442).

Não me cabe aqui fazer um tratado sobre relações amorosas-sexuais e as desigualdades patriarcais de gênero, mas ao falar sobre a violência patriarcal contra as mulheres, essa que ocorre em sua maioria entre casais heterossexuais, em que os principais responsáveis são companheiros e ex-companheiros, que somam 58,1% dos casos (Bueno, 2023). Assim, entendo ser necessário algumas reflexões sobre o amor que permeia essas relações.

Seguindo o entendimento de Firestone (1970), compartilho da ideia de que o amor entre os iguais seria um enriquecimento, “cada um expandindo a si mesmo, através do outro” (p.150). Todavia, “ele se torna complicado, corrompido, ou dificultado por um desequilíbrio desigual de poder” (p.151). Para a autora, “os efeitos destrutivos do amor só ocorrem em contextos de desigualdade” (p. 151).

³¹ A obra “A Dialética do Sexo” de Shulamith Firestone, publicada em 1970, é considerada um texto basilar no feminismo radical, propondo uma crítica profunda das estruturas patriarcais e das relações de gênero. Embora algumas ideias de Firestone sejam ultrapassadas ou impraticáveis, seu trabalho ainda é uma referência importante ao feminismo, tanto pela sua contribuição histórica quanto pelas críticas que suscita.

Nessa dinâmica desigual das relações heterossexuais (homens-mulheres), o comportamento “dependente” das mulheres é ditado por sua situação social objetiva: “estratégias desesperadas de sobrevivência” (Firestone, 1970, p.159), ou seja, os relacionamentos com os homens como uma tentativa de equilibrar as desigualdades materiais vivenciadas pelas mulheres, sobretudo das mulheres que são mães.

Não à toa que para Firestone (1970) “as mulheres precisam do amor por motivos sociais e econômicos que nada tem a ver com amor” (p. 168). Nesse sentido, Marina relatou na entrevista que no ato da denúncia ela foi encaminhada pela delegacia a comparecer ao IML, mas que optou por não ir com receio de acabar com a relação o que ela não desejava, pois o marido é *“uma pessoa que... ele me ajuda bastante... ele me ajuda com as contas ... com meus filhos... a gente tem uma casa pra morar... como fico sem ele? Não é interesse não, sabe?”*.

No contexto social de Marina, sua relação marital não representa apenas um vínculo afetivo, mas também econômico e social. O companheiro contribui no sustento da casa, no cuidado dos filhos e na própria estrutura física de ter uma casa. Esse vínculo, que perpassa necessidades econômicas e sociais, faz com que o amor, para as mulheres, acaba por ser uma questão de sobrevivência material.

Nesse mesmo sentido, Jéssica relata que, ao ser orientada pela polícia a realizar a denúncia e pedir a medida protetiva, ela ofereceu recusa quatro vezes *“por que eu precisava dele ali pra me ajudar durante a semana com as crianças né? Porque, assim, eu vou ficar sozinha, num lugar longe?”*. Mas que na quinta vez, *“quando o policial, assim, olhou para minhas costas e viu as marcas e falou assim: ‘cara, esse cara aí tá querendo te matar!’”* ela acaba acatando a orientação, apesar de que

na hora eu pensei que precisava dele, porque só tinha ele pra me ajudar, porque a mãe dele não me ajuda... eu tinha o problema de quem vai cuidar das crianças, a neném não estava na creche ainda. Onde eu moro, para chegar na parada, é quase meia hora, é cansativo; o que aliviou agora é que a neném tá na creche, não preciso mais dele, né? Mas antes eu precisava dele, aí que eu não queria fazer ocorrência não.

Todavia, o amor não deveria ser uma resposta. Isso porque o que a autora nos aponta é uma visão crítica do amor, em que ele é usado como uma

ferramenta de opressão nas relações patriarcais de gênero. O amor funciona como uma ferramenta para manter as mulheres em papéis subordinados e dependentes em relação aos homens. Isso faz, por sua vez, o amor ser apresentado como uma aspiração máxima para as mulheres, desviando sua atenção de outras formas de realização pessoal e profissional e contribuindo para a manutenção das mulheres em papéis subordinados e dependentes em relação aos homens.

É o que Leda demonstra quando questionada pela assistente social em atendimento sobre a necessidade de ser ajudada nesse momento em que está vivenciando o ciclo da violência patriarcal de gênero:

Como a assistente social falou, ela falou “eu sinto que você tá ali... querendo... levando aquilo... e você só pensa nele, você não tá pensando em você, você tá pensando no caso dele... porque você acha que ele precisa mais de ajuda do que você? E você como é que fica?”. Aí eu falei, “ah, eu não sei. Eu não tô nem aí. Eu só sei que, se ele tiver bem, se ele tiver tratado, se tiver bem, pra mim tá tudo bem, eu vou ficar bem também”. Então, é isso que eu, que eu penso, entendeu?

E o que Marina e Lara colocam como preocupação na relação:

Então, esse é meu medo: dele preso e de eu não poder ver ele mais, porque ele falou que se ele for preso ele não quer me ver nem, nem quer que eu veja ele ... não quer que eu me aproxime ... entende?

Eu me sujeitava sempre às todas as agressões que ele fazia comigo né?! Que, que vem até hoje ... e eu fico assim, às vezes, eu fico até com raiva de mim mesma né?! Por causa disso, que eu queria mudar realmente essa situação, não me importar mais com ele né?!

Segundo Firestone (1970), o amor romântico coloca a mulher em uma posição de inferioridade, idealizando a submissão e a passividade feminina. Essa idealização reforça a dominação masculina e legitima o controle dos homens sobre as mulheres. Na visão da autora, as relações amorosas são intrinsecamente ligadas às relações de poder, com o amor sendo usado para mascarar as desigualdades e a exploração presentes nessas relações. Firestone (1970) descreve o amor como um “ópio” que mantém as mulheres satisfeitas com sua condição subordinada, impedindo-as de perceber e contestar as injustiças.

Ao mascarar as desigualdades e explorações presentes nas relações, mascara também o quanto o amor para as mulheres pode ser um trabalho, como entende a autora: “Amar pode ser um serviço em tempo integral para as mulheres como a profissão é para os homens” (Firestone, 1970, p.160). É

exaustivo para as mulheres estarem em relações em que elas são as mantenedoras exclusivas. No Brasil, por exemplo, frequentemente tal realidade é materializada no senso comum, sendo fomentada e propagada pelos discursos religiosos cristãos, na visão de que as mulheres é o “ pilar da casa ” – um discurso comum de escutar e perceber entre as mulheres atendidas.

A visão tradicional da mulher como "o pilar da casa" não apenas reforça a ideia de que as mulheres devem carregar a maior parte do peso nas relações, mas também sacraliza essa divisão desigual de trabalho. Sob essa perspectiva, o trabalho emocional atribuído às mulheres, visto como um dever natural e divino, contribui para a perpetuação da exploração e da desigualdade de gênero – o que apareceu na fala de Lara quando diz inúmeras vezes sobre *“esse sentimento, de ter... de proteção, como se eu tivesse que cuidar dele não importa o que ele faça comigo”*; *“e o que eu passei era minha obrigação é estar cuidando dele”*; *“porque pensa assim, a mulher tem a personalidade maternal, é acolhedora, de cuidar”*. Ou quando Jéssica se queixa, *“às vezes eu sou boazinha demais, cuido muito da pessoa, eu quero ajudar até a pessoa a crescer de vida, ajudo o cara a crescer de vida e eu esqueço de mim”*.

Para Shulamith Firestone (1970), essa dinâmica é reforçada pela contínua desigualdade econômica das mulheres, que impede a existência de um amor entre iguais. Firestone argumenta que as mulheres, ainda hoje, vivem sob um sistema de patronato que as mantém subordinadas aos homens, ao ponto de "as mulheres precisarem amar não só por motivo de bem-estar, mas realmente para validarem a sua existência" (p. 161). Assim, a relação desigual entre homens e mulheres é perpetuada pela necessidade das mulheres de amar como uma forma de sobreviver e se afirmar dentro do sistema patriarcal.

Numa sociedade dirigida pelos homens, que define as mulheres como uma classe inferior e parasitária, a mulher que não tem de modo algum a aprovação masculina é condenada. Para legitimar sua existência, uma mulher deve ser mais que uma mulher, deve continuamente procurar uma saída para sua definição inferior; e os homens são os únicos em condição de conceder-lhes esse estado de graça (Firestone, 1970.p.160)

Dessa forma, partindo da leitura de chave do feminismo-marxista de Velado (2021), do amor e trabalho afetivo-sexual³² como explorações, chega-se

³² Ann Fergunson e Nancy Fobre (1981 apud Velado, 2021) cunharam o termo “produção afetiva-sexual” para referir-se aos afetos, cuidados e satisfação sexual como bens produzidos pelas mulheres no interior

ao entendimento de que as mulheres estão numa condição de sujeição em que elas não podem amar livremente, pois sempre estará em busca da segurança, segurança emocional – identidade emocional (que seria capaz de encontrar pelo trabalho o reconhecimento, mas que lhe é negado, forçando, assim a buscar sua definição através do homem) – e segurança de classe econômica. “Assim, na sua precária situação política, as mulheres não podem se dar ao luxo do amor espontâneo. O amor e a aprovação dos homens são importantíssimos”. Não à toa que, os estereótipos de feminilidade se constroem através do trabalho de amar (work of love) fazendo do amor romântico um modelo hegemônico (Velado, 2021).

Por fim, a autora reflete sobre a persistência das violências patriarcais contra as mulheres, sobretudo a sexual, como um dos principais vetores da opressão patriarcal na realidade atual das mulheres. Os dados compartilhados no início desse capítulo, e a discussão feita ao longo dele, bem como do primeiro capítulo que abordou essa questão especificamente, já demonstraram o quanto a existência das mulheres nesse sistema está estruturada pelas violências patriarcais de gênero, sobretudo a sexual³³.

Assim, conclui-se que, ao destacar a materialidade do patriarcado, torna-se possível aprofundar a compreensão das maneiras pelas quais ele se reinventa e persiste, impactando as relações de gênero e a luta pela igualdade na atualidade. Mesmo em meio a uma crise gerada pelas lutas e conquistas dos movimentos feministas, não se pode afirmar que o patriarcado está em declínio ou extinção, o patriarcado não está morto, pois as opressões e explorações das mulheres continuam a se manifestar, e muitas vezes a se intensificar, de diversas

do âmbito doméstico para além das tarefas tangíveis, como limpar e cozinhar. Esse conceito amplia a compreensão do trabalho feminino, reconhecendo que as mulheres não só realizam atividades físicas, mas também investem em trabalho emocional e relacional, que muitas vezes é invisível e desvalorizado. Pensemos não somente nas figuras das mães e/ou esposas, mas também das babás, em que, ao cuidar dos filhos e filhas de outras famílias, essas mulheres são, necessariamente, envolvidas nas tarefas emocionais: elas oferecem consolo, ajudam a enfrentar medos, ensinam habilidades sociais, e muitas vezes substituem as mães em momentos cruciais do desenvolvimento emocional das crianças.

³³ Ser mulher é conviver com violências sexuais de menor intensidade ao ponto de se naturalizarem. Podendo, no entanto, serem fortemente sentidas: nos olhares invasivos sobre nossos corpos, os elogios indesejados e forçados, os assobios e comentários sexuais grosseiros, os contatos sem permissão, “como o preço que se paga por ocupar espaços públicos” (Velado, 2021 p. 447), ou simplesmente por ser mulher – já que esses também são passíveis de ocorrer entre pessoas íntimas e nos lares, com os próprios companheiros/maridos.

formas: através das ideologias machistas que permeiam tanto o âmbito familiar quanto fora dele; na exploração econômica das mulheres, especialmente nos serviços domésticos e de cuidados, sejam eles remunerados ou não, e no trabalho de amar; e nas violências patriarcais de gênero, com particular ênfase nas violências sexuais.

Essas dinâmicas demonstram que, embora contestado, o patriarcado ainda estrutura profundamente as relações sociais, impactando materialmente os corpos e as vidas das mulheres. Seu enfrentamento exige uma análise crítica e contínua para que avanços reais na igualdade de gênero sejam alcançados.

As mulheres em situação de violência patriarcal que buscam suporte nos Centros Especializados enfrentam múltiplas barreiras, resultado do enovelamento entre patriarcado, opressões e exploração. Essas dinâmicas não apenas dificultam, mas podem até impedir o acesso aos serviços de apoio.

Para aprofundar essa questão, é essencial compreender que patriarcado e capitalismo não operam isoladamente. Pelo contrário, o capitalismo não apenas se apoia no patriarcado, mas também o amplifica, criando camadas adicionais de exploração e desigualdade – especialmente para mulheres de grupos marginalizados por classe e raça.

No Brasil e no mundo, as atividades essenciais para a manutenção da vida são desproporcionalmente realizadas por mulheres, refletindo a intersecção das opressões de gênero e classe. Esse cenário exige uma análise cuidadosa sobre o papel do capitalismo na perpetuação da expropriação e da desigualdade, evidenciando como as mulheres vivenciam essas realidades de forma distinta e frequentemente agravada. É essa reflexão que desenvolveremos no subcapítulo a seguir.

2.2 Capitalismo, exploração e expropriação: Estruturando a Realidade das Mulheres

O capitalismo é um sistema de exploração da classe trabalhadora e, no interior dessa exploração, as mulheres vivenciam de forma particular opressões, explorações e expropriações – de seus corpos, trabalhos e vida (Barroso, 2018). Isso porque o capitalismo é um sistema ancorado no patriarcado que determina um lugar de privilégio e domínio aos homens, e de subserviência as mulheres.

Dados da OIT (Organização Internacional do Trabalho) demonstram que as mulheres ocupam posição de destaque entre os grupos dos excluídos³⁴, pois elas somam 70% do 1,3 bilhões de pessoas no mundo submetidas a situação de pobreza absoluta³⁵.

No diálogo com o movimento do real, ao olhar para o mundo a nossa volta, de qualquer lugar do Brasil que você esteja lendo essas páginas, se você tomou um café hoje, fez alguma refeição, usou um banheiro limpo, qual a chance da mão de obra envolvida nesses trabalhos tenha sido de uma mulher? E dessas, quantas são mulheres pretas?³⁶

Se olharmos para nossas casas, quem são as responsáveis, em regra, por limpar, arrumar, cozinhar, lavar e passar? Os cuidados diários e frequentes de uma criança, uma pessoa com necessidades especiais, um idoso serão dados a qual gênero? Quando você ficou doente, em qualquer fase da sua vida, quem costumava cuidar de você: sua mãe, avó, tia, namorada, esposa, amiga, babá? Nos conflitos psicoemocionais qual foi a mulher da sua vida que deu suporte para gerenciar?

Nos serviços e instituições, a “tia-da-limpeza”, a “tia-do-café”; na escola primária, “tia”; a enfermeira do hospital sempre conjugada no feminino, tal qual a psicóloga, empregada, assistente social, babá, nutricionista, dona de casa, fisioterapeuta, e, sem discriminação com qualquer profissão, a profissional do sexo (da prostituta da rua, as de luxo). Entre trabalhos produtivos e reprodutivos, a sociedade se organizou de tal forma que existem especificidades que passam não só pela questão de classe, mas também pela questão de gênero e raça.

Os empregos/trabalhos das mulheres que foram entrevistadas confirmam essa perspectiva: Lara é técnica de enfermagem; Leda, serviços gerais; Cecília é dona-de-casa, Marina, desempregada – vive de bicos (faz-tudo na feira de hortifrúti da cidade) –; Alice é cabelereira; Jéssica, desempregada – recebe bolsa família; Patrícia é recepcionista (afastada pelo INSS) e Elizabeth, desempregada – vive de bicos (vende doces, ovos, bateria de carro). Isso significa que todas as

³⁴ Fazem parte do grupo dos excluídos: aqueles/as que já possuíram situação de emprego e renda e hoje estão desempregados; ou aqueles que são despossuídos de situação prévia de inclusão, que viveram e vivem em brutal estado de fome (Diogo; Coutinho, 2006).

³⁵ Organização Internacional do Trabalho. A mulher e a logística da pobreza. Disponível em: <https://confetam.org.br/noticias/a-mulher-e-a-logistica-da-pobreza-32d1>.

³⁶ Posteriormente adentraremos sobre ser mulher preta e parda na sociedade brasileira.

mulheres entrevistadas estão ou no setor de limpeza, ou de cuidados e serviços, como é o caso da maioria das mulheres em nossa sociedade.

Assim como uma economia que dependia da escravidão precisou criar imagens que a justificassem, as economias ocidentais dependem agora da manutenção de baixos salários para as mulheres e do trabalho reprodutivo não remunerado ou mal remunerado (Davis, 2005). Em outras palavras, o capitalismo se estruturou sobre relações patriarcais de gênero, além das de classe e raça, resultando em hierarquias e desigualdades econômicas, sociais e políticas que reforçam a exploração e subordinação das mulheres tanto na esfera produtiva quanto na reprodutiva.

Quando Karl Marx (2015) e Engels (1974) desvelam em suas obras as relações de classe, nos contanto sobre a situação da classe trabalhadora, as relações patriarcais de gênero já estavam lá. E ainda que ambos os filósofos não tenham nomeado as divisões sexuais do trabalho, quando lemos suas obras atentas às questões patriarcais de gênero, localizamos essas questões nos relatos daquela realidade³⁷. É certo que, como homens e do seu tempo, estes não alcançaram a complexidade da questão dessas relações raciais e patriarcais de gênero. É a partir de teorias feministas, movimentos sociais de mulheres, dos negros e negras, que se revela o fato de que, tanto as relações de classe quanto as relações patriarcais de gênero e raça são estruturais e fundamentais na sociedade capitalista e fundam divisões do trabalho.

Para compreender as especificidades vivenciadas pelas mulheres, sua condição e seu lugar nesse sistema, é necessário analisar os dados estatísticos sobre sua participação em atividades produtivas e reprodutivas. As estatísticas³⁸

³⁷ Na obra de Engels (1974) “A situação da classe trabalhadora inglesa”, ao lermos seus textos, com o letramento patriarcal de gênero, chama a atenção a quantidade de relatos sobre a situação precária do trabalho da classe operária nesse período em que o sujeito são mulheres, ainda que não seja apontada a questão de gênero.

³⁸ A pesquisa do DIEESE apontou que, no 4º trimestre de 2023, 66,286 milhões pessoas estavam fora da força de trabalho e, dessas, 42,839 milhões eram mulheres, o que corresponde a 64,6% do total. Quanto ao salário das que estavam trabalhando, o rendimento médio mensal das mulheres (R\$ 2.562) no 4º trimestre de 2023 foi 22,3% menor do que o recebido pelos homens (R\$ 3.323). Entre todas as ocupadas, 39,9% recebiam no máximo um salário-mínimo e, entre as negras, metade ganhava até esse valor (49,4%), enquanto essa proporção era de 29,1% entre as não negras e de 29,8% entre os homens. Já entre aqueles que terminaram o ensino superior, elas ganhavam, em média, R\$ 4.701, 35,5% a menos do que eles (R\$ 7.283) (<https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2024/mulheres2024.pdf> Mulheres no mercado de trabalho: desafios e desigualdades constantes. Boletim Especial 8 de Março de 2024 – Dia Internacional da Mulher – DIEESE); a última pesquisa realizada pelo IBGE mostrou que a taxa de participação das

mostram que as mulheres não desfrutam das mesmas condições que os homens no mercado de trabalho, enfrentando desigualdades em rendimento, formalização, qualificação e disponibilidade de horas para trabalhar.

Quando se é mulher no Brasil, as taxas de desemprego são mais altas, tem-se os menores salários, maiores dificuldades de crescimento profissional e maior informalidade (maioria nos postos de trabalho mais precários, como setor de limpeza, cuidados, serviços); sofremos mais com a possibilidade de demissão do trabalho. Além disso, as mulheres trabalham, em média, três horas por semana a mais do que os homens, combinando trabalhos remunerados, tarefas domésticos e cuidados de pessoas³⁹.

Olhar para essas especificidades nos permite visualizar o lugar da mulher na produção e na reprodução social com o devido cuidado de não enxergar o lugar na produção como “um elemento unificador de tal ordem que fazer parte da classe operária já remeteria a uma série de comportamentos e de atitudes relativamente unívocas” (Hirata, 1994. p. 1). Tanto as relações de classe quanto as relações patriarcais de gênero são estruturais e fundamentais das sociedades capitalistas. “A classe operária tem dois sexos [...] trata-se de afirmar que as práticas, as representações, as condições de trabalho, de desemprego dos trabalhadores e trabalhadoras são quase sempre assimétricas” (Hirata, 1994, p. 95).

A emergência do entendimento de uma divisão de trabalho para além da classe, mas também a partir das relações patriarcais de gênero, se deu na busca de questionar a definição clássica de trabalho, pois o debate de classe não era suficiente para tratar de todas as questões que envolvem as realidades do trabalho. Além das mulheres estarem simultaneamente inseridas nas duas esferas do trabalho, produtivo e reprodutivo, o capitalismo atribui valor e considera produtivo apenas aquilo que gera troca no mercado, logo, o trabalho reprodutivo, que é em regra destinado as mulheres, não é reconhecido nessa lógica, tendo sua dimensão econômica anulada (Cisne, 2018). Por fim, o que se

mulheres no mercado de trabalho foi de 53,3% enquanto a dos homens foi bem maior: 73,2% (Estatísticas de Gênero: Indicadores Sociais das Mulheres no Brasil”, publicado pelo IBGE em março de 2024).

³⁹ As mulheres, em regra, realizam duplas jornada de trabalho, pois, após saírem do trabalho remunerado, elas têm que cumprir com sua segunda jornada que são os trabalhos domésticos e de cuidado. Essa dupla jornada limita as oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico, exacerbando sua vulnerabilidade

tem é uma divisão do trabalho que determina uma distinção e hierarquização de funções exercidas entre mulheres e homens, a divisão sexual do trabalho.

Lélia Gonzalez enfatiza que, para além de uma divisão sexual do trabalho, também existe uma divisão racial do trabalho, na qual a “mulher negra, naturalmente, é cozinheira, faxineira, servente, cobradora de ônibus ou prostituta” (Gonzalez, 1980, p. 233). Para ela, a divisão racial ultrapassa a esfera do trabalho e incorpora todas as áreas da vida social, destinando lugares socialmente distintos à população negra. Ferreira (2019) lembra da necessidade de demarcar a especificidade da formação social brasileira que, confirmando Lélia Gonzalez, destina as mulheres negras trabalhos mais precarizados. Dessa forma,

As mulheres sempre estiveram presentes no contingente de trabalhadores/as brasileiros/as: em nossa formação social, primeiro na condição de escravizadas e, posteriormente, no mundo de serviços precários, nas áreas urbanas, e no serviço doméstico, no que diz respeito às mulheres negras. Em segundo lugar, na agricultura, as mulheres sempre estiveram presentes, porém invisibilizadas na sua condição de trabalhadoras pela perspectiva patriarcal de que eram “ajudantes” ou “donas de casa”. Situação até muito recentemente denunciada pelos movimentos de mulheres trabalhadoras rurais. Assim, para os segmentos mais discriminados de mulheres da classe trabalhadora, o trabalho sempre foi uma condição definidora de sua condição social, de maneira central, no caso das mulheres negras (Ferreira, 2019, p. 67)

Assim, quando se é mulher e, mulher-negra no Brasil, dados com enfoque racial confirmam uma realidade que destina as mulheres negras trabalhos mais precarizados, como a maior desigualdade salarial e exploração⁴⁰. Dessa forma, ao olhar para a realidade das trabalhadoras percebemos que a classe trabalhadora não é homogênea (Hirata, 1994). Os atores sociais que fazem parte têm uma diversidade de gênero e raça dentro da unicidade dessa classe e são valorizados e hierarquizados de acordo com elas.

⁴⁰ Boletim publicado pelo DIEESE em 2022 analisa a situação do emprego formal das mulheres negras e não negras a partir da comparação de dados do 3º trimestre de 2019 e 3º trimestre de 2021. O que o relatório indica são as consequências para a manutenção dos empregos a partir da incidência do período da pandemia de Covid 19 no Brasil, que inicia-se no ano de 2020 e que prejudicou sobremaneira as mulheres negras. Semelhante dinâmica ocorre na relação salarial. Ao observar a remuneração das mulheres comparadas aos homens em relação à capacitação por anos de estudo no Brasil: 10,4% das mulheres brasileiras possuem ensino superior e 9% dos homens possuem a mesma titulação, conforme a pesquisa. No entanto, as mulheres, no período em questão, receberam 71% dos rendimentos dos homens (DIEESE, 2022, p. 7). Quando considera-se o fator racial, temos: por hora, ou seja, descontando a jornada, as mulheres receberam R\$ 13,89, em média, e os homens, R\$ 15,25. Por raça/cor, a remuneração média das mulheres negras foi de R\$ 10,83 e a dos homens negros, de R\$ 11,67. Entre os não negros, as mulheres receberam R\$ 17,13 e os homens, R\$ 19,73 (DIEESE, 2022, p. 7).

Desde a Revolução Industrial, por exemplo, o capitalismo estruturou a força de trabalho de maneira a subordinar as mulheres. Na obra "Crítica ao Programa de Gotha" (1875), Karl Marx aborda as demandas do Partido Social-Democrata dos Trabalhadores Alemães, entre elas a *limitação* do trabalho das mulheres. No século XIX, as condições de trabalho nas fábricas eram duras para todos os trabalhadores, mas especialmente para as mulheres, que recebiam salários mais baixos, enfrentavam tarefas físicas extenuantes e sofriam exploração adicional, incluindo assédio sexual e discriminação.

As mulheres que trabalhavam fora de casa eram muitas vezes estigmatizadas, e a luta do Partido Social-Democrata pela limitação do trabalho feminino refletia a crença de que o lugar natural da mulher era o lar. Em vez de lutar por melhores condições e igualdade, a luta focava em limitar o trabalho das mulheres, preservando a dupla jornada imposta pelas normas sociais.

Essa realidade, em que muitas mulheres ainda estão confinadas ao trabalho doméstico não remunerado e aos empregos de baixa remuneração e qualificação, mudou pouco. É o caso de Cecília, que deixa de ter um trabalho formal, com renda própria, para se torna dona-de-casa; e de Marina e Elizabeth, que estão desempregadas e, para garantir o seu sustento e dos filhos, precisam trabalhar na informalidade realizando "bicos"; atualmente Marina trabalha na feira hortifrúti de Planaltina repondo mercadorias, duas vezes na semana, nas madrugadas, ganhando cinquenta reais por noite. Elizabeth tentou me explicar de onde vinha sua renda relatando que vendia produtos variados:

Eu saía e eu vendia uma salada de fruta, vendia uma caixa de ovo... quando eu vendia trocando na bateria, não sei se a senhora já viu, "troca da bateria", aí era o dia que eu ganhava mais que você troca caixa de ovo e você vende a bateria por 50 reais, aqui no setor de oficina, então, se você pegar 10 bateria no dia, para eles, está bom demais. Porque vende o ovo, para as pessoas não significa nada, mas para o vendedor de ovo significa, porque é um lucro maior do que o que você ganha no dia a dia... que é uma caixa de ovo você ganha 25 reais de lucro nela entendeu? então você tem que girar umas 10 caixas de ovo final de semana pra você ter um lucro mais ou menos né?

Essa situação precária das mulheres no trabalho é frequentemente relatada pelas atendidas no CEAM. Em sua maioria, as atendidas relatam empregos precários, numa escala 6x1, em que recebem apenas o mínimo, o que costuma não ser suficiente para sustentar sua família e obrigando-as a realizarem trabalhos adicionais para complementação de renda; em casa, são

responsáveis pelos afazeres domésticos, sendo compelidas, as que estão empregadas, a perfazerem mais que uma jornada de trabalho. Como estamos falando de uma região administrativa do Distrito Federal, periferia, a maioria delas necessitam fazer longas viagens diárias para chegarem ao trabalho em transportes públicos precários; muitas são chefes de família, carregando a responsabilidade financeira sem qualquer apoio. Tendo sido vítima de violência patriarcal, essa mulher enfrenta barreiras adicionais que afetam sua estabilidade emocional e, conseqüentemente, financeira.⁴¹

Dessa forma, ao olhar para a condição da mulher no processo de consolidação do capitalismo, observamos a continuidade da noção de papéis sociais destinados a homens e mulheres, tendo o modo de produção capitalista se apropriado das desigualdades patriarcais de gênero para conseguir se reproduzir melhor (Saffioti, 2013). E, embora as mulheres estejam inseridas⁴² no mercado de trabalho, não aconteceram mudanças no que concerne à divisão sexual do trabalho: no âmbito doméstico são exclusivamente responsáveis pelos trabalhos domésticos e de cuidado sendo submetidas a duplas jornadas de trabalho; no âmbito público, enfrentam barreiras significativas, como a segregação ocupacional, em que são predominantemente encontradas em setores e posições menos valorizados e remunerados (as mulheres estão predominantemente concentradas em setores como educação, saúde, e serviços, que são geralmente menos remunerados e valorizados em comparação com setores dominados por homens, como tecnologia e

⁴¹ É o caso que de uma atendida de 55 anos. O trabalho formal era de merendeira em uma escola particular na capital, Brasília. A senhora morava em Planaltina de Goiás, a 58 km do trabalho, e demorava em torno de duas horas de ônibus para chegar; precisava acordar às 04:00 para estar às 07:00 na escola; depois da jornada de oito horas numa cozinha semi-industrial, saía às 16:00 com previsão de chegada em sua casa por volta das 19:00 – as voltas eram sempre mais demoradas. Às 20:00, já em sua casa, complementava sua renda, de um salário-mínimo, vale transporte e alimentação, fazendo salgados até às 23:00, que eram vendidos pelos netos nas ruas da cidade no dia posterior. Aos fins de semana, tirava para fazer os afazeres domésticos como faxina, lavar roupa, passar etc. A senhora era chefe de família; sustentava filhos e netos; o ex-marido era o autor da violência e não contribui com o sustento da família.

⁴² A inserção das mulheres no mercado de trabalho é parcial e problemática, uma vez que não foi acompanhada de mudanças fundamentais nas estruturas sociais e econômicas que perpetuam as desigualdades patriarcais de gênero. Trata-se, então, de uma inserção que, embora significativa, não implica necessariamente uma verdadeira integração ou igualdade. Ainda que as mulheres tenham alcançado sua inclusão no mercado de trabalho, é necessário questionar sobre o quão efetiva é. Na prática, apesar de estarem presentes no mercado de trabalho, as mulheres continuam a enfrentar desafios estruturais que limitam sua plena participação e igualdade, como a persistência da divisão sexual do trabalho e a sobrecarga da dupla jornada, que combina o trabalho remunerado com as responsabilidades domésticas não remuneradas.

engenharia). Além disso, as mulheres frequentemente enfrentam discriminação salarial⁴³, recebendo salários inferiores aos dos homens mesmo quando ocupam as mesmas posições; e estão sub-representadas em cargos de liderança e tomada de decisão, tanto no setor privado quanto no setor público.

A persistência dessa dinâmica sublinha como o capitalismo é instrumentalizado pelo patriarcado para explorar e marginalizar ainda mais as mulheres, sobretudo sob uma situação de crise. Observa-se, sobretudo, que a estrutura patriarcal determina maiores prejuízos às mulheres no que diz respeito à exploração da força de trabalho doméstico e demais serviços de cuidado. Necessário, então, se debruçar sobre a constituição do capitalismo e a incidência deste modo de produção na divisão sexual do trabalho.

2.2.1 Capitalismo e Divisão Sexual do Trabalho: Exploração Patriarcal de Gênero

O século XIX foi um período de grandes transformações sociais e econômicas que possibilitaram a consolidação do capitalismo. Esse processo é caracterizado pela expropriação da força de trabalho, na qual os trabalhadores produzem riqueza que não é distribuída igualmente. A força de trabalho se torna uma mercadoria, e o sistema é dividido entre quem vende e quem compra essa força, com base na precarização das condições de trabalho e da vida humana, visando o lucro.

A relação capital pressupõe a separação entre os trabalhadores e a propriedade das condições de realização do trabalho. Tão logo a produção capitalista se apoia sobre seus próprios pés, não apenas conserva aquela separação, mas reproduz em escala sempre crescente. Portanto, o processo que cria a relação-capital não pode ser outra coisa que o processo de separação de trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho (MARX, 2015, p. 262).

⁴³ A Lei nº 14.611/2023, conhecida como Lei da Igualdade Salarial, representa verdadeiro marco na luta contra a desigualdade de gênero no Brasil por estabelecer diretrizes claras para empresas quanto à igualdade de remuneração entre homens e mulheres. Todavia, no primeiro ano em vigor, foi recebida pela maioria das entidades que representam as empresas com extrema resistência, explicitando a institucionalização da prática de salários desiguais pagos aos/as trabalhadores/as em função das diferenças de gênero como denunciado em vários veículos de comunicação e ilustrado na reportagem em link abaixo.

<https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2024/03/6818532-entidades-entram-com-acao-no-stf-contra-lei-de-igualdade-salarial.html>

Dentro do sistema capitalista, as relações patriarcais de gênero são profundamente desiguais. Além da luta de classes, a manutenção do capital se baseia na exploração e opressão das mulheres, estruturada pela divisão sexual do trabalho. A divisão sexual do trabalho pode ser entendida como uma configuração da divisão social do trabalho, tendo em vista que se trata de um processo no qual as atividades de produção e reprodução social são desempenhadas por pessoas distintas, sendo, nesse caso, a separação das atividades delimitada pelo sexo, possuindo como característica central a destinação prioritária dos homens a esfera produtiva e das mulheres a esfera reprodutiva e, concomitantemente, destinando os homens a funções de maior valor social (Cisne, 2014). A divisão sexual do trabalho estabelece a exploração dos homens sobre as mulheres, conforme destacado por Engels (1974, p. 70-71):

A primeira divisão do trabalho é a que se faz entre o homem e a mulher para a procriação dos filhos. Hoje posso acrescentar: o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino.

A divisão sexual do trabalho, dessa maneira, está no cerne da opressão das mulheres, sendo que um dos principais argumentos utilizados para justificá-la é por meio da naturalização da desigualdade, envolto por um viés biológico da construção do masculino e feminino que justifica a diferença como consequência de fatores inerentes à “natureza” dos homens e mulheres.

Com a crise político-econômica que começou em 2018 e foi intensificada pela Pandemia de Covid-19, tornou-se ainda mais evidente a importância do trabalho de "cuidar" (atividades relacionadas à manutenção da vida), que é predominantemente atribuído às mulheres. No entanto, antes dessa crise, as desigualdades patriarcais de gênero na divisão sexual do trabalho já estavam presentes em outras crises do capitalismo.

Simone de Beauvoir (2016) alertava que bastava uma crise para que os direitos das mulheres fossem questionados⁴⁴. Diante das diferenças oriundas da

⁴⁴“Nunca se esqueça que basta uma crise política, econômica ou religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados. Esses direitos não são permanentes. Você terá que manter-se vigilante durante toda a sua vida” (Beauvoir, 2016, p. 29).

divisão sexual do trabalho e do papel das mulheres na reprodução social no capitalismo, já era evidente que elas estavam mais presentes em empregos precários, com maior exploração e sobrecarga devido às duplas jornadas de trabalho (produtiva e reprodutiva). Pensemos, portanto, no grave impacto das crises estruturais do capital sobre a condição social das mulheres e o papel que lhes é atribuído na ordem estabelecida.

Ao definirmos seu modo de funcionamento basilar do sistema capitalista, de início, temos uma grande contradição: a produção é coletiva e o lucro é privado, o que garante de um lado riqueza a um pequeno grupo e de outro pobreza para muitos. “Portanto, a acumulação da riqueza num polo é, ao mesmo tempo, uma acumulação de miséria, o suplício do trabalho, a escravidão [...] no polo oposto, isto é, do lado da classe que produz seu próprio produto como capital” (MARX, 2015, p. 721).

A despeito dessas contradições, o capitalismo se aprimorou e se reinventou ao longo do tempo e do espaço. No início da década de 1970 passou por uma importante transformação com o crescimento dos monopólios, a exportação de capitais e uma expansão dos países ricos para controlar e dominar os mercados mundiais. É o início do Capitalismo na sua fase Imperialista. Uma fase em que as crises capitalistas se expressarão de forma mais profunda.

Contrariando o debate de 1968 sobre como as crises poderiam ser superadas, Mészáros (2009) argumenta que essas crises têm origem em um *modus operandi* autodestrutivo cada vez mais agudo. Trata-se de uma crise que afeta não apenas o mundo financeiro global, mas também todos os aspectos da vida social, econômica e cultural, sem possibilidade de ajustes. Para Mészáros (2009), essa crise que enfrentamos a partir daí mostra o seu caráter estrutural no que se refere à impossibilidade de salvar um sistema que traz como o imperativo de existência e funcionamento a expansão do capital *a todo custo*. Nessa nova roupagem, o capital se torna mais dominante do que nunca, tudo vira mercadoria. Inclusive, é a partir das crises que ocorre “o mecanismo através do qual a lei do valor se impõe” (Mandel, 1990, p. 212).

Nesse sistema, portanto, o mundo das mercadorias impera sobre o mundo dos produtores, ou seja, sobre o próprio/os trabalhadores/as, fazendo com que se perca de vista a produção dos seus meios de subsistência, as

necessidades sociais, o valor de uso. As consequências disso são observadas por meio de contradições do capitalismo ao se apresentar de forma mais aguda: no auge do seu poder produtivo gera uma crise alimentar global; para estar “funcionando” exige a destruição ilimitada da natureza; quanto mais riqueza (concentrada) gera mais pobreza produz e alastra resultando em desemprego, fome, precarização do trabalho etc.

No interior dessas contradições, observamos, como já mencionado, que a classe trabalhadora possui suas especificidades. Por exemplo, há forças de trabalho consideradas mais baratas, perpassadas por marcadores como raça e gênero. Assim, para as mulheres trabalhadoras as consequências do capitalismo e suas crises estruturais são sempre maiores, pois elas compõem o grupo social mais explorado: enfrentando salários mais baixos, maior presença em empregos precários, maior risco de demissão e a sobrecarga da dupla jornada de trabalho (produtivo e reprodutivo). Essa dupla jornada limita suas oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico, exacerbando sua vulnerabilidade.

As mulheres que entrevistamos, com exceção da técnica de enfermagem com atuação no serviço público, relataram empregos informais e/ou precários que refletiam em baixos salários: Marina e Jéssica, com três filhos, e Elizabeth, com cinco, recebem menos de um salário-mínimo; Leda e Patrícia, com quatro filhos cada, e Cecilia, com três, recebem de um a dois salários-mínimos; Lara e Alice, com um filho cada, recebem mais de três salários-mínimos – Lara, a técnica de enfermagem, possui um dos salários mais altos. Alice é cabelereira autônoma, trabalhando na informalidade, e, apesar de um salário razoável, se viu passando necessidades quando adoeceu, pois não tinha garantias de direitos trabalhistas.

Eu tive muitos problemas, porque eu não tinha, como é que eu posso falar? eu *tava* num estado que eu não conseguia trabalhar pra botar comida... foi no pior momento da violência... depois que eu botei pra fora de casa... e cada dia era... eu fiquei com tanto medo que eu não consegui voltar ao trabalho (...)

Ainda que, inicialmente, Alice não dependesse financeiramente do companheiro, a situação de violência patriarcal impactou em sua saúde física e emocional tendo como consequência o impedimento de trabalhar e manter o sustento da casa. Ser autônoma e estar em situação de informalidade, como muitas mulheres sobrevivem nesse país, faz com que Alice, e demais

trabalhadoras, não conte com a proteção de direitos trabalhistas formais, como auxílio-doença ou licença remunerada, o que agrava ainda mais sua situação de vulnerabilidade. Ou seja, a violência patriarcal, além de impedir o trabalho e a sustentação da casa, pode colocar as mulheres em uma situação de desamparo social e econômico; em especial quando essa se encontra em empregos informais vulnerabilizando ainda mais essas mulheres.

Além disso, em geral, as mulheres recebem salários inferiores, chegando a ganhar até 60% a menos do que os homens. A desigualdade salarial entre homens e mulheres é fruto de uma combinação de fatores estruturais e históricos que perpetuam a subordinação econômica e social das mulheres. Durante as crises capitalistas, a exploração da força de trabalho é intensificada, e as mulheres, especialmente as negras, são desproporcionalmente afetadas, agravando as desigualdades existentes.

Passaremos, então, a analisar os processos e contradições que ocorrem nessa relação do capitalismo em crise, a exacerbação da exploração da força do trabalho das mulheres e as expropriações contemporâneas que encontra na violência patriarcal contra às mulheres uma de suas manifestações.

2.2.2 Para o capitalismo em crise, expropriações; para as trabalhadoras na crise, superexplorações!

Nos primórdios do capitalismo, para que o trabalho fosse alienado e subsumido ao capital, era necessário remover os entraves feudais. Isso exigiu a separação dos trabalhadores de suas condições de trabalho, um processo que teve de ser imposto (Castelo, 2018). Marx (2015) aborda essa expropriação ao analisar a acumulação primitiva de Adam Smith, intitulando o capítulo correspondente como "a assim chamada acumulação primitiva". Nesse contexto, ocorre a expropriação dos produtores diretos, lançando-os no mercado de trabalho (Castelo, 2018). Sem meios garantidos para sua própria subsistência, os expropriados passam a vender o que lhes resta: sua força de trabalho.

A trajetória do capitalismo em direção à dominação e exploração da força social do trabalho consiste em um processo de expropriações econômica, política e cultural contra os produtores diretos não só para a sua consolidação inicial, mas também para a sua manutenção. Para o historiador Harvey (2004),

o capitalismo contemporâneo continua a expropriar recursos e valores da classe trabalhadora.

Sob a perspectiva marxiana contemporânea, essas expropriações persistem de várias formas, adaptando-se às mudanças na estrutura do capitalismo, da globalização e do poder político. O processo de acumulação primitiva, portanto, não se esgotou na transição do feudalismo para o capitalismo. Pelo contrário, no capitalismo imperialista, há uma reafirmação da expropriação de meios de produção e subsistência, agora com novos métodos que atingem até mesmo direitos sociais. "O capitalismo teria deixado de existir há muito tempo se não tivesse engajado em novos ciclos de acumulação primitiva, sobretudo por meio da violência do imperialismo" (Harvey, 2013, p. 292).

Mota (2018) corrobora essa tese ao denunciar que o capitalismo sela a unidade entre a potenciação da exploração do trabalho e a expropriação material e social (da terra, da natureza, do dinheiro, dos direitos e meios de vida da população trabalhadora), sendo a expropriação social o novo marco do imperialismo. A expropriação social inclui a redução dos serviços sociais públicos, permitindo a ampliação da valorização do capital e da exploração do trabalho. "Em suma, sob a privatização e a mercantilização de serviços sociais, subjaz a potenciação da superexploração da força de trabalho, numa trajetória que é o avesso do Estado Social" (Mota, 2018, p. 181).

O resultado da redução de serviços sociais é a subtração indireta dos salários dos trabalhadores, pois, tornam os direitos, antes garantidos pelo Estado, mercadorias, repercutindo diretamente sobre o modo de vida dos trabalhadores e, em especial, das trabalhadoras. A privatização dos serviços os impele a retirar parte dos seus salários para comprar seguros e planos privados de saúde, complementar aposentadorias e educação; particularmente, no caso das mulheres dos países periféricos, além das duplas jornadas de trabalho, são obrigadas a incorporar, como parte das suas atividades domésticas, um conjunto de afazeres que deveriam ser de responsabilidade pública, a exemplo dos cuidados, dentre outros serviços (Mota, 2013).

A partir dessa chave de leitura, pensemos na realidade das mulheres quanto ao seu trabalho reprodutivo em específico. Um trabalho compreendido na esfera do cuidado, que demanda, entre outras coisas, a sustentação

emocional das relações, as atividades domésticas, a procriação e criação – o qual, vale sempre a pena lembrar, não é remunerado e considerado uma função social natural da mulher. De que forma esse trabalho afeta a vida das mulheres? Podemos entender esse trabalho como uma expropriação do tempo e da vida das mulheres que o realizam, na medida que nós somos reduzidas ao trabalho e destituídas de subjetividade?

A sobrecarga de Jéssica em relação aos cuidados com as crianças e o controle do companheiro sobre sua autonomia a impediram de conquistar autonomia econômica ou emocional, como quando o ex-companheiro sabotava suas tentativas ter a sua própria renda, fazendo com que ela fale sobre a expropriação do seu tempo e vida: *“são seis anos de casados, (...), não tenho minha vida, assim, não trabalho”*.

Para Cecilia, o impacto de ter que cuidar de três filhos, uma com necessidades especiais, da casa e do marido fez com que ela deixasse de trabalhar fora e ter a sua própria renda. Ao se tornar dona de casa passou a depender do marido e do benefício de prestação continuada que a filha com deficiência recebe. Além disso, ela lembra que é um trabalho árduo, sem reconhecimento e desvalorizado:

Pra gente trabalhar dentro de casa, o trabalho não é valorizado... trabalha, trabalha, trabalha e chega no final do mês ... É... um dia meu filho me magoou muito, assim, ele critica ... porque ele tá numa fase que critica muito. Aí onde, “meu Deus, estou com 50 anos trabalhando dentro de casa, sem receber aquele salário que eu gostaria”.

Como uma apropriação material concreta da nossa mão de obra (essa função tão naturalizada) ser-esposa, ser-mãe, perde-se o ser-mulher; e, tal qual o trabalhador é alienado, a mulher é alienada de si, não se percebendo mais como gente, mas como coisa-em-função-de (filho, marido, mãe, pai, irmão). Quando as mulheres são vistas e tratadas principalmente como esposas e mães, sua identidade e subjetividade são subjugadas⁴⁵. Elas podem perder a noção de si mesmas como indivíduos com desejos, ambições e necessidades próprias, sendo percebidas e se percebendo apenas em função dos outros (filhos, maridos, pais etc.). Ou seja, as mulheres como prisma da “ideologia do outro”

⁴⁵ É muito comum as mulheres atendidas expressarem a sensação de, na iminência de uma separação, não saberem quem são, o que querem, gostam, desejam... Falas de que “estou tão acostumada a fazer o que ele (marido/companheiro/namorado/filhos) gosta/manda/quer, que não sei mais do que eu gosto/quero”.

(Safiotti, 2013), “por sermos vistas como as que servem para servir ao outro, não sendo tratadas como detentoras de desejos e vontades alheias a isso” (Medeiros, 2023, p. 214).

Além dessa especificidade, do trabalho reprodutivo que tensiona a condição das mulheres nas relações de trabalho produtivo, os mecanismos utilizados para enfrentar as crises estruturais do capital, que buscam novas fontes de valorização, também impactam as mulheres de maneira particular. A estratégia de supercapitalização, na qual o capital busca novos meios e espaços para se valorizar, incluindo os serviços sociais e de infraestrutura, resulta na “acumulação por espoliação” (Harvey, 2004). Nessa espoliação social, há a capitalização de setores como saúde, educação e previdência. A expropriação de direitos e a oferta de serviços mercantis, antes acessados como políticas públicas, configuram uma superexploração da força de trabalho.

Mota (2018) denuncia que os/as trabalhadores/as passam a ser “quase que o único/a responsável pela sua reprodução”. Mas, como já mencionado, dentro de uma estrutura patriarcal, são as mulheres as responsáveis por esse trabalho, são elas as superexploradas (Saffioti, 1987). Não à toa, grupos brasileiros feministas marxistas usam em suas lutas a frase de ordem “A precarização do trabalho tem rosto de mulher!” – em um grupo com letramento racial, complementa-se “A precarização do trabalho tem rosto de mulher preta!”. Essa expressão revela a desvantagem sistemática que as mulheres enfrentam no mercado de trabalho, já que, no mundo do trabalho, “a divisão sexual e racial determina sobremaneira a exploração e precarização diferenciada (intensificada) sobre a força do trabalho feminina e negra, ainda mais notoriamente em período de crise do capital” (Cisne; Ferreira, 2021, p. 17).

A complexidade da exploração capitalista faz com que sua adaptação contínua, para manter e expandir seu domínio, atualize e intensifique as expropriações, buscando adaptar-se às condições históricas e territoriais específicas. Segundo Fontes (2011, p. 45), as expropriações contemporâneas “se tornam agressivas e potencialmente ilimitadas ao converter características humanas, sociais ou elementos da natureza em potenciais mercadorias”. Barroso (2018) complementa essa visão, argumentando que a atualidade da expropriação encontra na violência patriarcal contra às mulheres uma de suas manifestações.

Como vimos, o capitalismo necessita da violência para se manter em funcionamento, pois é, essencialmente, um sistema de exploração (Mariutti, 2014). A história mostra que a violência acompanha o capitalismo em todo seu desenvolvimento, desde a acumulação primitiva, passando pelo mercantilismo, colonialismo, imperialismo, até seu processo de mundialização (Barroso, 2018). No entanto, Barroso (2018) nos alerta que essa violência não atinge a todos da mesma forma; ela é seletiva e traz implicações particulares dependendo da classe social, gênero, raça, etnia e dos grupos em geral sobre os quais é praticada ou destinada.

A expropriação particular das mulheres, que se torna ainda mais evidente e funcional durante as crises estruturais do capitalismo, também se manifesta de forma violenta, encontrando na violência patriarcal uma de suas expressões. A violência patriarcal contra às mulheres como uma ferramenta para manter a ordem social hierárquica e discriminar, de forma seletiva, mulheres com base em sua classe, raça e etnia. Essa violência reforça a expropriação econômica e social, já que essas práticas opressivas mantêm as mulheres em situações de vulnerabilidade.

Assim, é fundamental reconhecer que "relacionar a violência contra as mulheres às estruturas sociais é tão necessário quanto destacar a expropriação que deriva dessa violência" (Barroso, 2018, p. 337). O aumento da violência patriarcal contra as mulheres, por exemplo, pode ser visto como um reflexo das tensões sociais e econômicas, servindo para manter a ordem social e a divisão desigual do trabalho e da riqueza sendo essa violência não apenas uma expressão da dominação patriarcal, mas também um instrumento que reforça a expropriação econômica e social das mulheres, garantindo a continuidade da exploração capitalista.

E é exatamente por essas questões que o enfrentamento da violência patriarcal contra as mulheres demanda uma perspectiva mais abrangente, que não vise apenas o enfrentamento à violência, estrito senso, mas também a transformação das condições estruturais que permitem e perpetuam a exploração e expropriação das mulheres. Isso inclui a valorização do trabalho de cuidados, a promoção da igualdade salarial e a criação de políticas que abordem as desigualdades econômicas e sociais, bem como ofertas de serviços de cuidados e manutenção da vida.

Isso porque, nos relatos das mulheres em situação de violência patriarcal, percebeu-se que, ao necessitarem ir de encontro aos cuidados necessário para sair da situação de violência, como realizar o acompanhamento nos centro especializadas, essas mulheres necessitam atravessar barreiras impostas pelo sistema econômico que ao destinarem a elas um lugar de subordinação e exploração as mantém numa condição de dependência financeira e precariedade da vida perpetuando uma posição de vulnerabilidade.

Além disso, num país em que as mulheres negras são vistas pela sociedade “como um corpo que trabalha e é super explorado economicamente (ela é faxineira, arrumadeira, cozinheira e a mulata de carga de seus empregadores brancos); e como um corpo que fornece prazer e é superexplorado sexualmente (ela é a mulata do carnaval cuja sensualidade recai na categoria do erótico/exótico)” (Gonzales, 2020, p. 96), tornando-as desproporcionalmente suscetíveis à violência patriarcal, além de uma perspectiva mais abrangente, é preciso, também, buscar reconhecer as diversas experiências de todas as mulheres, considerando principalmente as vulnerabilidades específicas das mulheres negras no Brasil, que constituem a maioria da população. Se faz urgente, então, que, ao enfrentar essa violência, centralizar a raça e o racismo na discussão e nas políticas públicas, uma temática que será mais explorado na seção seguinte.

2.3 Racismo Invisível e a Realidade das Mulheres Negras

Partindo da realidade em que testemunho, não como vivência na própria pele, mas como vivência ocular crítica-sensível, identifico que a maioria das mulheres atendidas no CEAM são mulheres racializadas: pretas ou pardas. No aspecto da autoidentificação⁴⁶, muitas dessas mulheres se reconhecem como

⁴⁶ Em diversas pesquisas sobre relações raciais (Neves, 2022; Almeida; Miranda; Souza, 2021), são discutidas as dificuldades quanto à classificação racial; uma das questões que se busca analisar é sobre o emprego da hétero ou da autoidentificação da cor/raça. Autoidentificação é o processo pelo qual uma pessoa determina ou define sua própria identidade racial ou étnica, escolhida como deseja ser reconhecida ou identificada nesse contexto; autodeclaração se constitui como direito humano fundamental previsto pela Organização das Nações Unidas. Heteroidentificação, por outro lado, é quando outra pessoa ou um sistema categórico atribui uma identidade racial ou étnica a alguém, sem necessariamente considerar como essa pessoa se vê. Na presente pesquisa, optamos pela autodeclaração das entrevistadas, que, tal qual o Observatório da Mulher do DF, ao se referir a categoria raça/cor, utiliza mulheres negras para contemplar as mulheres que se autodeclaram pretas e pardas. Segundo o

pardas, porém, com os avanços do movimento negro, nota-se um aumento na autoidentificação com a negritude. Não tão menor é o número de mulheres que se identificam como brancas⁴⁷.

Assim que chegam ao serviço, as mulheres que farão o acompanhamento psicossocial precisam preencher seus dados na folha de cadastro; entre as questões indagadas está a questão de sua cor. Utilizando as categorias de cor/raça empregadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), a mulher é questionada se ela se considera branca, preta, parda, amarela ou indígena. Uma indagação que para alguns pode parecer simples e objetiva, percebemos que para uma grande maioria é uma questão que envolve dúvidas, anseios, reflexões pessoais e identitárias, e, por vezes, desconforto ao se autoidentificar.

A questão sobre a cor da pele gera uma tensão tamanha que, muitas vezes, ao se fazer o cadastro, deixou-se de respondê-la, optando por deixar o item em branco; essa tensão, esse desconforto, tanto para quem responde, quanto para quem pergunta, sugere que, ao se falar sobre a cor das pessoas, na nossa sociedade brasileira, adentramos num espaço sensível e complexo.

Os sentimentos de dúvida e desconforto podem surgir devido às experiências pessoais com preconceitos, racismos e violências, bem como à complexidade das raízes étnicas de cada indivíduo e as possibilidades de (re)construção de identidades pessoais e coletivas. O fato é que falar de raça é um tema sensível e complexo porque toca em questões profundas de identidade pessoal e social, refletindo históricos de discriminação, violências, racismo, inclusão ou exclusão em diferentes contextos culturais e sociais. Além disso,

Observatório das Mulheres do DF (<https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/mulher-e-estatistica/>), em 2023 a cidade de Planaltina (DF) apresentou o índice de 72,70% de mulheres negras e 27,30% de mulheres não-negras.

⁴⁷ A categorização desses dados não é realizada nem pelo CEAM local, nem pela Secretaria da Mulher. Buscando esses dados nos canais formais, em contato com o CEAM Planaltina o agente social informou que esse dado não é contabilizado por eles. Ao acessar a página (<https://www.observatoriodamulher.df.gov.br/mulher-e-seguranca-violencia-domestica-2023/>) do Observatório das Mulheres do DF, não constava os dados de raça/cor de mulheres atendidas pelo serviço especializado, tampouco a dos índices de violência em relação a raça/etnia, a despeito de ter esse dado nos formulários de acolhimentos do serviço e ser possível uma leitura a partir da realidade sensível. Um dado que, até então, se faz invisível, no interior do serviço especializado e da Secretaria citada. Gama (2023) nos alerta para a necessidade de “dar nomes a essas arbitrariedades e compreender em que raízes elas se sustentam, para que possam sair da condição do invisível. Sem dúvida, a informação seria uma grande aliada das mulheres negras que vivem em condições de submissão aos modelos ainda patriarcais, machistas, racistas e com profundas características coloniais”.

o que a problemática do quesito cor parece pôr em evidência é um aspecto ainda não discutido pela literatura brasileira sobre cor e o que decorre do desconhecimento que temos sobre proximidade ou distância entre os processos de auto ou heteroidentificação de cor ou pertencimento racial. A cor (ou pertencimento racial) que alguém se atribui é confirmada ou negada pelo olhar do outro (...). De um lado, a psicologia social (...) insiste sobre a importância do olhar do outro na construção do eu. De outro, o processo de coleta do IBGE que adota o princípio da autoclassificação. É possível supor que para a parte da população brasileira ambos os processos não sejam idênticos ocorrendo uma dissonância entre o reconhecimento de si mesmo e o reconhecimento através do olhar do outro. Não se trata de uma questão situada puramente no plano heurístico, mas que deve ter repercussões na dinâmica das relações interpessoais e nas interações com as instituições (Pizza; Rosemberg, 2009, p. 106).

Considerando todas essas complexidades, entendo que, para falar sobre cor da pele, relações raciais e racismo, no contexto da sociedade brasileira, se faz necessário “recolher ecos, sondar reverberações que fazem do passado um presente, que o renovam a cada dia, sem que nunca seja o mesmo. É capturar ações, movimentos, percepções e imagens que transitam pelo hoje e dão forma atual” (Pereira, 2013). Buscando fazer esse caminho, o presente capítulo objetiva introduzir, histórica e socialmente, o fenômeno da raça e do racismo no Brasil trazendo a especificidades da condição das mulheres negras na atualidade e de como esse nó-opressivo participa ou tenha implicações para a violência patriarcal de gênero e o acesso das mulheres ao CEAM.

2.3.1 Democracia racial para branco ver

Dos dados mais recentes disponíveis pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que realiza a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD contínua), a população brasileira está dividida entre diferentes classificações raciais e étnicas⁴⁸ nas seguintes proporções: a categoria “negros” é composta pela soma da população que se identifica como “pretos” e “pardos”. Segundo o IBGE (2024), aproximadamente 53,8% da população brasileira se identifica como negra, sendo 10,2% pretos e 43,6% pardos. Já as pessoas que

⁴⁸ Essas classificações são baseadas na autodeclaração dos indivíduos, e os dados podem variar ligeiramente de ano para ano conforme as percepções de identidade racial evolui e são influenciadas por fatores sociais culturais e políticos.

(https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?utm_source=ibge&utm_medium=home&utm_campaign=portal)

se identificam como brancas correspondem a cerca de 43% da população. Além disso, 0,4% se declaram amarelos (asiáticos) e 0,6%, indígenas.

A composição racial do Brasil, em números, mostra que sua população é diversa; o colorismo das peles, nesse vasto território, também. Colorismo, fruto de intensa miscigenação, que fez crer, nas ciências, literatura, expressões políticas e culturais que, por aqui, vivíamos uma democracia racial. Essa ideia de democracia racial foi popularizada no início do século XX e promoveu o mito de que esses diferentes grupos raciais, que compõem a população brasileira, coexistiam de forma harmoniosa. A riqueza da miscigenação foi usada como argumento para defender a ausência de desigualdades raciais e sociais, ocultando, assim, as realidades de discriminação e preconceito que persistem no Brasil – como se a realidade não coubesse contradições.

Essa forma velada de lidar com a realidade vem desde a formação do Brasil e tem sua estrutura sendo produzida pela ideologia racial do branco desde sua colonização e “foi-se produzindo ao longo da história republicana, democrática ou ditatorial. Pode-se dizer que ela foi se aperfeiçoando (...)” (Ianni, 2004, p. 103). Para o autor,

desde o primeiro instante, após a Abolição da Escravatura, a ambiguidade se dispõe como técnica ideológica principal. (...) Em decreto (...) em 1890 (...) o governo manda que se queime a documentação relativa à escravatura no Brasil. Tratava-se de apagar da memória histórica das gentes a funesta instituição. Era um modo de tornar ainda mais nobre o gesto da abolição e estabelecer a fraternidade, solidariedade dos brasileiros. (...) A consciência liberal dos donos do poder encontrava uma solução simples e sublime como o gesto da abolição: queime seus documentos para abolir os fatos (Ianni, 2004, p. 103).

Assim, essa ambiguidade se fez presente, também, nas escassas referências que a legislação brasileira fez ao problema racial. Após a abolição da escravatura, apenas em 1951 promulgou-se uma lei sobre a questão racial. A lei Afonso Arinos proibiu a discriminação racial após um lapso de 63 anos. A ambiguidade de tornar os escravizados livres sem quaisquer políticas sociais que buscassem uma forma de reparar os mais de trezentos anos da escravidão, em que negros e negras foram submetidos a condições desumanas de trabalho e desprovidos de direitos fundamentais, deixou uma herança de desigualdade racial e social que até os dias de hoje não foram reparados.

O princípio da ambiguidade que nos fala Ianni pode começar pela negação do que é a realidade e chegar na forma de tratamento em que os brancos destinam aos negros e negras: “o preconceito e a discriminação são mesclados com atitude ou comportamento benevolente, mas superiores” (Ianni, 2004, p.105). São as formas conhecidas de racismo “sutil” que se manifestam através de microagressões e condescendência, criando uma fachada de harmonia enquanto perpetuam posições raciais e mantêm o status quo das desigualdades.

Para Lélia Gonzales (2020), esse racismo “sutil” é produto do nosso processo histórico e específico da nossa nacionalidade, por isso, a autora denomina de *racismo à brasileira*. Nos deparamos, novamente, com uma dinâmica de ambiguidade, posto anteriormente por Ianni (2004), “o ‘racismo à brasileira’ se volta justamente contra aqueles que são testemunho vivo da mesma (os negros), ao mesmo tempo que diz não fazer (‘democracia racial brasileira’)” (Gonzales, 2020, p.127).

E assim, nós brasileiros, consideramos: não somos racistas, aqui homens brancos se relacionam com mulheres pretas, mas não namoram com elas, não casam com elas; não somos racistas, oferecemos oportunidades iguais a todos, mas a maioria de cargos de liderança ainda é ocupada por pessoas brancas, enquanto pessoas negras frequentemente enfrentam barreiras para ascender profissionalmente; não somos racistas, permitimos que qualquer um, independente de cor, frequente nossas escolas e universidades, mas as disparidades no acesso à educação de qualidade ainda são significativas, com muitos negros e negras enfrentando obstáculos socioeconômicos que dificultam a obtenção de um diploma superior; não somos racistas, temos amigos negros, mas expressões ou piadas discriminatórias ainda são comuns em conversas cotidianas; não somos racistas, qualquer cidadão pode concorrer a cargos públicos, mas a representatividade negra nas esferas políticas ainda é desproporcionalmente baixa, refletindo um sistema que favorece historicamente as elites brancas. “Por isso mesmo, a afirmação de que todos são iguais perante a lei, assume um caráter nitidamente formalista em nossa sociedade” (Gonzales, 2020, p. 131).

Um outro aspecto importante para compreender as relações raciais no Brasil, segundo Lélia Gonzales (2020), é a ideologia do branqueamento. Para a

autora, junto à noção de democracia racial, a ideologia do branqueamento define a identidade negra na sociedade brasileira. Segundo ela, a ideologia do branqueamento produz um racismo:

sofisticado o suficiente para manter negros e índios na condição de segmentos subordinados dentro das classes mais exploradas graças à sua forma ideológica mais eficaz (...). Essa ideologia reproduz e perpetua a crença de que as classificações e valores da cultura ocidental branca são os únicos verdadeiros e universais e, uma vez estabelecido, o mito da superioridade branca, prova a sua eficácia pelos efeitos da violência, desintegração e fragmentação da identidade étnica produzida pelo desejo de se tornar branco internalizado com a consequente negação da própria raça da própria cultura (Gonzales, 2020, p. 143).

Faz parte ideologia do branqueamento encobrir “por classificações eurocêtricas, do tipo “cultura popular”, “folclore nacional” etc. que minimizam a importância da contribuição negra” (Gonzales, 2020, p. 128). São os casos, por exemplo, de exaltar o samba, o futebol, a feijoada, mas ao mesmo tempo ignorar ou minimizar a contribuição e/ou a presença negra que deram origem a essas expressões culturais.

Nesse sentido, encontramos, tanto nos escritos de Ianni (2004), quanto de González (2020), a reiterada denúncia de que, em vários países latino-americanos, em específico o Brasil, em diversos momentos, aboliu-se o uso de indicadores raciais em seus censos, bem como em outros documentos, desde sua Independência. Ao abordar esse ocultamento, ocorrido desde a abolição da escravidão, os autores demonstram uma prática que torna a questão de raça e do racismo invisível. Nas considerações de Ianni (2004):

(...) esses vaivéns são provavelmente a mais nítida expressão da ideologia racial do branco brasileiro das classes dominantes (...) esses vaivéns exprimem as seguintes faces da ideologia racial do branco. Em primeiro lugar, suprimir os dados é um modo de suprimir os fatos. A precariedade das estatísticas permite negar ou minimizar os fatos. Além do mais, como diz o técnico ou pesquisador branco ou a serviço do branco - num arroubo de objetividade científica - a noção de cor é muito subjetiva. O que não se pode medir é secundário ou não existe como fato social. Por isso, suprimiu-se a pergunta sobre a cor das pessoas no recenseamento (...). Dessa forma, o branco, o amarelo, o pardo, o negro e o indígena, podem considerar-se iguais. Isso quem diz é o branco, que em geral está na posição política econômica ou acadêmica para instituir verdades de ocasião. Em segundo lugar o negro e o pardo são uma presença quotidiana, que não se pode negar. Os cânones metodológicos do técnico ou pesquisador permitem negar a objetividade e a ver verificabilidade da cor. Mas o cotidiano desse mesmo técnico, ou pesquisador, mostra a ele que a cor das pessoas é uma realidade às vezes decisiva. (...) Em terceiro lugar, quem decide sobre as estatísticas a serem produzidas são os brancos (ou seus subalternos) interessados em localizar, dramatizar ou resolver

problemas. (...) Em quarto lugar, ao branco é conveniente que o negro e o pardo não saibam quantos são, onde se acham, como vivem e de que forma participam da renda, da cultura e das decisões. (...) Note-se que digo que essas são faces da ideologia racial do branco. (...) Os vaivéns das estatísticas relativas à cor das pessoas denotam às flutuações e ambiguidades do branco em face do negro e do pardo.

A partir de verdades de ocasião, como o mito da democracia racial, utilizando reiteradamente a fórmula estabelecida após a Abolição da Escravatura, “queimam-se os documentos para abolir os fatos”, e da ideologia do branqueamento; isto é, enquanto articulação ideológica e conjunto de práticas, o racismo à brasileira se materializa de forma eficaz:

na medida que remete uma divisão racial do trabalho extremamente útil e compartilhada pela formação socioeconômica capitalista e multirraciais contemporâneas. Em termos de manutenção do equilíbrio do sistema como um todo, ele é um dos critérios de maior importância na articulação dos mecanismos de recrutamento para as posições na estrutura de classes e no sistema de estratificação social final portanto, o desenvolvimento econômico brasileiro, enquanto desigual e combinado, manteve a força de trabalho negra nas condições de massa marginal em termos de capitalismo industrial monopolista e de exército de reserva em termos de capitalismo industrial competitivo” (Gonzales, 2020, p. 96).

De forma geral, todo esse mecanismo do “racismo à brasileira” não apenas desumaniza e marginaliza negros e negras, mas também sustenta um sistema econômico que se beneficia dessas desigualdades, enquanto promove a ilusão de uma sociedade harmoniosa e igualitária.

O que poderia ser considerado como histórico ou remanescente antes do período colonial permanece, entretanto, vivo no imaginário social e adquire novos contornos e funções em uma ordem social supostamente democrática que mantém intactas relações de gênero segundo a cor ou raça instituídas no período da escravidão (Carneiro, 2020, p. 11).

A manutenção da divisão racial do trabalho, sobretudo, permite que a mão de obra negra seja utilizada ora como mão de obra barata, ora como população desempregada ou subempregada, pronta para ser explorada conforme as necessidades do capitalismo. Ao fornecer uma perspectiva crítica sobre a estrutura da sociedade brasileira e a formação das suas relações raciais, Clóvis Moura (1988) descreve o racismo como enraizado nas instituições brasileiras, impedindo avanços significativos na igualdade racial. Trata-se, pois, de um racismo estrutural que moldam políticas públicas e influenciam o acesso aos recursos essenciais.

Como se vê,

o racismo, como articulação ideológica incorporada em e realizada através de um conjunto de práticas materiais de discriminação, é o determinante primário da posição dos não brancos dentro das relações de produção e distribuição. (...) se o racismo (bem como o sexismo) torna-se parte da estrutura objetiva das relações ideológicas e políticas do capitalismo, então a reprodução de uma divisão racial (ou sexual) do trabalho pode ser explicada sem apelar para preconceitos ou elementos subjetivos (Hasenbalg *apud* Gonzales, 2020, p. 56).

Não à toa, a falta de acesso à educação, à saúde, ao emprego e à habitação para a população negra historicamente limitou e limita suas oportunidades de mobilidade social e participação política. Isso criou um ciclo de pobreza e desigualdade persistentes para a população negra, contribuindo dialeticamente para que pretos e pardos estejam sobrerrepresentados nos setores informais e de baixa remuneração. As estatísticas mostram que pessoas negras no Brasil, que formam a maior parte da população, continuam a enfrentar desvantagens econômicas e sociais significativas. Sendo visível em indicadores como renda, acesso à educação de qualidade, ocupação de cargos de prestígios, ocorrência de violências, entre outros.

No interior dessas profundas desigualdades raciais existentes no país, a desigualdade sexual está inscrita e muito bem articulada. As mulheres negras, em particular, vivem o nó dessas desigualdades (gênero e raça), enfrentando tanto o racismo quanto o sexismo em suas vidas cotidianas. “Ser negra e mulher no Brasil é ser objeto de tripla discriminação, uma vez que os estereótipos gerados pelo racismo e pelo sexismo a colocam no nível mais alto da opressão” (Gonzales, 2020, p. 56).

Para as mulheres negras, as opressões e explorações resultam em uma marginalização ainda mais profunda e complexa, resultando em desafios significativos no mercado de trabalho, falta de acesso a serviços essenciais e maior suscetibilidade à violência patriarcal de gênero. E é sobre essas questões que passaremos a refletir.

2.3.2 Entre o racismo e o machismo: a invisibilização e o silenciamento de mulheres negras

O potente movimento de mulheres do Brasil teve suas lutas reconhecidas, com cerca de 80% de suas demandas contempladas pela Constituição de 1988. “A Constituição de 1988, entre outros feitos, destituiu o pátrio poder” (Carneiro,

2003, p. 117) prevendo direitos, tais como: direitos civis, prevendo a proteção dos direitos civis das mulheres, que inclui aspectos como propriedade, contratos e questão familiar; no direito trabalhista, remunerações iguais para trabalho igual, proibição de discriminação no trabalho e a proteção dos direitos das trabalhadoras, como licença-maternidade; no direito à saúde, prevendo que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, o que inclui políticas específicas para a saúde da mulher, especialmente relacionadas à saúde reprodutiva; direito à educação, promove a igualdade de oportunidades, buscando eliminar as desigualdades de gênero no seu acesso, etc.

Antes da constituição de 1988, a legislação brasileira apresentou diversas normas que tratavam homens e mulheres de forma desigual, especialmente em questões como direitos de propriedade e responsabilidade parental. Um exemplo disso era o pátrio poder, que conferia ao pai um controle absoluto sobre os filhos e colocava as mães em uma posição de subordinação. A Constituição de 1988, contemplando a luta das mulheres, promoveu a igualdade entre os pais na responsabilidade sobre os filhos, considerando ambos como responsáveis no exercício da guarda e da educação; e, de forma geral, a Constituição de 1988, em seu Artigo 5º, assegurou que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza incluindo explicitamente a igualdade de direitos entre homens e mulheres (Carneiro, 2003)

A luta do movimento de mulheres no Brasil alcançou, também, decisivas contribuições no campo das políticas públicas destacando-se a criação dos Conselhos da Condição Feminina (órgãos voltados para as definições de políticas públicas de promoção de igualdade de gênero e combate à discriminação contra às mulheres), a institucionalização das delegacias especializadas das mulheres (DEAMs) e a criação dos abrigos institucionais para a proteção das mulheres em situação de violência patriarcal, entre outros; sem contar suas lutas pela anistia, por creches, pelo enfrentamento à violência patriarcal, contemplada nas Lei Maria da Penha e Lei do Feminicídio, pela descriminalização do aborto etc. (Carneiro, 2003). São muitas e tantas as contribuições desse movimento social no Brasil que suas ações têm sido fundamentais para o avanço dos direitos das mulheres e da sociedade como um todo.

Todavia, o feminismo que se vivia, e ainda tem muitos resquícios, em nosso território, bem como outros movimentos sociais progressistas da sociedade brasileira, era

prisioneiro da visão eurocêntrica e universalizante de mulheres. A consequência disso foi a incapacidade de reconhecer as diferenças e desigualdades presentes no universo feminino (...) dessa forma, as vozes silenciadas e os corpos estigmatizados de mulheres vítimas de outras formas de opressão além do sexismo, continuaram no silêncio e na invisibilidade (Carneiro, 2007, p. 118).

Não é de agora que o movimento de mulheres negras busca a “reelaboração do discurso e práticas políticas do feminismo” (Carneiro, 2007, p. 118). Nos Estados Unidos da América, Sojourner Truth, uma ativista e feminista negra, durante um discurso em 1851 na Convenção dos Direitos da Mulher em Akron, Ohio, interpela ao público: “E eu não sou uma mulher?” (Davis, 2016). Ocorre que a interpelação de Sojourner, uma ex-escravizada que se tornou uma proeminente defensora dos direitos dos negros e negras e das mulheres, não seria apenas à plateia local, mas ao movimento social de mulheres e ao feminismo como um todo.

O questionamento “E eu não sou uma mulher?” interpela a ideia de que todas as mulheres compartilham as mesmas lutas e destaca a necessidade de um feminismo mais amplo em que caibam as mulheres de forma plural (Davis, 2016). Isso se deve ao fato de que o feminismo, em sua formulação clássica, apresenta uma “identidade branca e ocidental” (Carneiro, 2003, p. 118), que negligenciou a condição das mulheres negras e suas demandas específicas. Essas demandas “não podem ser tratadas exclusivamente sob a rubrica das questões de gênero” (Carneiro, 2003, p. 119), exigindo uma análise que leve em conta os nós entre raça, classe e gênero.

As mulheres negras tiveram uma experiência histórica diferenciada que o discurso clássico sobre a opressão da mulher não tem reconhecido, assim como não tem dado conta da diferença qualitativa que o efeito da opressão sofrida teve e ainda tem na identidade feminina das mulheres negras. (...) Mulheres negras nunca foram tratadas como frágeis; fazem parte de um contingente de mulheres que sempre trabalharam ou como escravas, nas lavouras, ou na rua, como vendedoras. Fazem parte de um contingente de mulheres com identidade de objeto. Ontem, a serviço de frágeis sinhozinhos e de senhores de engenhos. (...) Hoje, empregadas domésticas de mulheres liberadas e dondocas ou mulatas tipo exportação (Carneiro, 2020, p. 11-12).

A realidade brasileira, ainda com perfil colonial e escravista do tempo de sua formação, tem a herança de uma desigualdade racial em que negros e negras se tornam a base da pirâmide social. Ou seja, (...)

as dimensões raciais e de classe articuladas moldam uma sociabilidade fundamentada na hierarquização com vistas a manter o padrão de poder que assegura a superioridade da classe dominante, bem como a continuidade da ordem colonial, escravista e patriarcal (Cisne, Innael, 2022).

Contudo, quando destrinchamos essa pirâmide social, encontramos outra particularidade: a mulher negra é a base dessa base. Isso porque,

Com efeito, a colonização a partir da reorganização do poder baseado na classificação racial do trabalho combinou-se de forma precisa a divisão sexual do trabalho e dialeticamente a exploração capitalista. O controle do trabalho da população negra e indígena durante a escravização traz reverberações até a atualidade, não apenas como legado do passado, mas como relação social, dinâmica e estrutural que continua estabelecendo lugares de inferioridade e desigualdade no interior da sociedade. Logo, o racismo não pode ser compreendido apenas como construção ideológica, mas como elemento primordial da nossa formação social indispensável para a consolidação do capitalismo mundial emergente. (...) Como resultado da nossa formação sócio-histórica assentada no modelo escravista patriarcal, encontramos o reflexo das desigualdades relacionadas também a vida das mulheres (Cisne; Innael, 2022, p. 193).

Segundo Collins (2015 *apud* Cisne; Innael, 2022), a escravização se constituiu como uma instituição patriarcal baseada no poder do homem branco proprietário, assegurando a autoridade masculina em todas as esferas sociais. Nesse contexto, as mulheres brancas eram vistas como propriedade de seus pais e, posteriormente, de seus maridos, experimentando processos de exploração e submissão. A essas mulheres era exigido o papel de preservação dos costumes europeus, associados a valores de passividade, cordialidade e subserviência ao patriarca.

No entanto, apesar de também sofrerem a pressão patriarcal, as mulheres brancas impuseram relações de dominação sobre as mulheres negras e indígenas. Essas últimas, por serem racializadas, foram submetidas a níveis de violência, exploração e opressão incomparáveis. Além de serem subordinadas ao domínio masculino, como as mulheres brancas, as mulheres negras e indígenas tinham seus corpos apropriados para trabalho forçado, exploração e violência sexual. Ao serem escravizadas, as mulheres negras eram violentadas pelos colonizadores não apenas como força de trabalho, mas também como

fonte de reprodução humana e satisfação sexual. Portanto, além de exploradas, também eram violentadas sexualmente (Cisne; Innael, 2022).

Trazendo para os dias de hoje, é possível observar que as mulheres negras vivenciam as opressões desde cedo. Ainda na infância não se veem representadas em materiais didáticos, programas de televisão, brinquedos e personagens de contos infantis, que majoritariamente refletem padrões e estéticas brancas; os desenhos animados e filmes rejeitaram seus cabelos crespos e a tonalidade de sua pele, disseminando um padrão de beleza com o qual ela não se identifica, comprometendo, assim, sua autoestima. Mais tarde, essas questões refletem-se de forma impactante nas relações interpessoais e afetivas levando as mulheres negras a um lugar de solidão.

Para Martins e Carrijo (2020), o racismo subtrai do sujeito a possibilidade de explorar todo infinito potencial de criatividade, beleza e prazer de que ele é capaz. Os dados da pesquisa feita pelas autoras citadas converge com a reflexão que Claudete Souza (2008 *apud* Martins; Carrijo, s.d., p. 2) faz sobre a solidão da mulher negra: “essa solidão é uma experiencia individual, monetária e coletiva, pois faz parte de uma construção histórica, social e política agravada pela dimensão de gênero e étnica racial”. Para Ferreira (2018 *apud* Martins; Carrijo), essa solidão não se estabelece apenas pelas relações sexuais, mas também no campo afetivo entre as mulheres e suas famílias, denunciando uma rejeição afetiva permeada por ideias impostas socialmente.

Marina, entrevistada que se identificou como negra, ao relatar o motivo de não ter ido ao IML, quando encaminhada pela delegacia, coloca que foi devido ao medo de perder o companheiro, do relacionamento acabar, para em seguida mencionar sua solidão vivenciada pela ausência de afeto ao longo dos seus 28 anos, inclusive da própria família, como Ferreira (2018 *apud* Martins e Carrijo) destacou. Marina, então, relatou:

porque eu posso perder ele, e isso eu não quero! porque eu amo muito! em questão, assim, também de carinho entendeu? de compreensão... a gente conversa muito... a gente senta conversa ... ele me acolhe me dá carinho coisa que eu nunca tive entendeu? de ninguém. Nem de pai, nem de mãe... coisa que ele me dá sempre amor, carinho e compreensão ... é o tempo todo me abraçando, me beijando... o tempo todo falando que me ama né?

Somado a essas questões afetivas relacionais, vivenciadas pelas mulheres pardas e pretas, quando se tornam trabalhadoras, enfrentam

condições de trabalho mais precárias, possuem os menores rendimentos e as mais altas taxas de desemprego. Mesmo quando conseguem emprego, ocupam cargos de menor qualidade, status e salários, estando frequentemente engajados em ocupações precárias e com difícil ascensão. Não à toa, as mulheres negras são a parcela mais pobre da sociedade brasileira. Além disso, têm maior dificuldade em completar a escolarização, como é o caso de três participantes que se declararam como negras e pardas e que acessaram a escolaridade do ensino fundamental incompleto – outras três, declaradas pardas, tem ensino médio completo; e apenas uma das entrevistadas que se declarou como parda chegou ao ensino superior, todavia não finalizou; a única com ensino superior completo foi a que se declarou branca.

No Brasil, entre os 201,5 milhões de habitantes, cerca de 53 milhões são mulheres negras. Segundo o IPEA (*apud* Carneiro, 2017), em 2009, 51,1% das famílias eram chefiadas por mulheres negras, que recebiam, em média, apenas 51,1% do rendimento das mulheres brancas. Além disso, entre cada 100 mulheres negras chefes de família, 11 estavam desempregadas, enquanto entre as mulheres brancas esse número caía para 7. Esse cenário de opressão e exploração intensifica a dependência de parceiros e a fragilidade dos vínculos familiares e da rede de apoio, fatores que, somados à falta de autonomia financeira, tornam as mulheres negras mais vulneráveis a permanecer em relações abusivas e a sofrer diversas formas de violência patriarcal.

É o que os índices confirmam, os casos de violência patriarcal contra às mulheres têm 58,86% dos casos de mulheres negras como vítimas (Martins; Carrijo, 2020). O Mapa da Violência de 2015 (Carneiro, 2017) revelou que, entre 2003 e 2013, meninas e mulheres negras foram as principais vítimas desse tipo de violência. Dados dos anuários de segurança pública, apresentados por Bueno (*apud* Barros, 2021), reforçam essa disparidade ao apontar que 66,6% das mulheres assassinadas em decorrência da violência patriarcal eram negras. Essa realidade também se reflete em nossa pesquisa: das oito mulheres entrevistadas, cinco se autodeclararam pardas, duas negras e apenas uma branca.

O que torna a questão ainda mais complexa é o fato de que o Estado parece colaborar com a manutenção desses índices: com um aumento de 12,4% de taxa de feminicídios de mulheres negras, enquanto a taxa de feminicídio de

mulheres não-negras reduziu 11,7% entre 2008 e 2018. A Secretaria Especial de Políticas para mulheres (SPM) demonstrou que em 2016 a situação das mulheres negras manteve a posição nos números de vitimização, apontando, ainda, que mulheres negras são as que mais denunciam a violência patriarcal, no entanto, elas não persistem na denúncia ao longo do processo jurídico. Ou seja, ao analisar os números sobre violência contra as mulheres no Brasil, desvela-se que “as mulheres negras não contam efetivamente com o apoio do Estado. Diante de todo aparato jurídico (...) as mulheres dependem de si mesmas para viver uma vida sem violência” (Carneiro, 2017, p. 21).

Para Júlio Jacobo (*apud* Carneiro, 2017, p. 23), responsável pelo mapa da violência,

vitimiza-se hoje seletivamente. Além disso, as brancas, muitas vezes são mais bem atendidas, enquanto negras são deixadas de lado. Há toda uma estrutura de segregação e seletividade das violências. As taxas de violência contra brancas tendem a baixar enquanto contra negras tendem a aumentar, o que aumenta também o fosso de proteção que existe entre brancos e negros na própria justiça.

Se o Estado, por meio de políticas públicas, tem dificuldade de coibir a violência patriarcal contra as mulheres de forma geral, podemos dizer que assim é “especialmente no que diz respeito as mulheres negras” (Carneiro, 2017, p. 21). Isso porque, efetivamente, há um aumento no número de violências patriarcais contra as mulheres, com a posição hegemônica das mulheres negras e não somente o aumento das denúncias. A “posição hegemônica das mulheres negras” refere-se à incidência desproporcional de violência e discriminação que enfrentam devido ao nó de raça e gênero. Isso resulta não apenas no aumento das denúncias, mas em uma maior exposição à violência, que, muitas vezes, não é adequadamente abordada ou prevenida pelas políticas existentes.

A questão racial se faz invisível no próprio equipamento especializado de enfrentamento à violência e na secretaria da mulher, ao ser ignorada os dados raciais dessas mulheres, por exemplo, também foi invisível nas falas das mulheres entrevistadas. De forma explícita ou implícita, nenhuma delas trouxe nos relatos a questão racial como uma questão na vivência da violência e/ou problemática no acesso ao centro especializado.

Todavia, ele aparece no dado quantitativo em que, em nosso universo de mulheres entrevistadas, como mencionado, a maioria são racializadas: pretas e

pardas; e que se ressalta ao perceber que, dentre as racializadas, além do que já foi mencionado, uma delas, que tem baixa escolaridade, ensino fundamental incompleto, está em condição mais precária em termos trabalho e renda, ganha menos de um salário-mínimo fazendo bicos, trata-se de uma mulher negra retinta e, apesar de toda vulnerabilidade e, portanto, demandas, não acessou o serviço especializado.

No momento de elaborar a escrita da dissertação, percebo o erro de não ter questionado diretamente às mulheres racializadas sobre essa questão; temendo o fantasma da não-neutralidade, de direcionar a entrevista, não o fiz. Todavia, se não aparece nos relatos, não é possível de ser ignorados nos dados quantitativos que trazem a questão racial de forma inegável e ignorá-los seria perpetuar a mesma invisibilidade que já marginaliza essas mulheres nos espaços institucionais e nas políticas públicas.

A ausência de relatos sobre raça nas entrevistas pode revelar não apenas um silêncio do tema, mas um reflexo da própria estrutura social onde a racialização muitas vezes é invisibilizada. Esse “silêncio”, nas falas, contrasta com a realidade evidenciada nos indicadores sociais, de renda, escolaridade e trabalho das mulheres negras entrevistadas, destacando a urgência de políticas públicas que reconheçam e abordem as especificidades de gênero, raça e classe para uma atuação mais eficaz e inclusiva.

Assim é, pois, o patriarcado, articulado com o racismo, invisibiliza mulheres negras, inclusive no âmbito do pensamento feminista, principal reivindicador dos direitos das mulheres. Nesse mesmo sentido, Ribeiro (*apud* Pereira, 2013) critica a centralidade de um “sujeito genérico” e denuncia a invisibilidade das mulheres negras em meio ao feminismo:

Estas reflexões tornam visíveis que os problemas em relação à incorporação da questão racial nas práticas e nas formulações teóricas do movimento feminista tem a ver com o racismo fortemente existente em nossa sociedade. As mulheres negras são vistas como cidadãs de segunda categoria; a referência as mulheres são feitas como se estas fossem um sujeito genérico; a questão racial aparece como sendo de responsabilidade das mulheres negras. Pode-se dizer que numa sociedade em que a questão racial ainda é tabu, as conquistas do movimento feminista acabam por privilegiar as mulheres brancas em detrimento das negras (Ribeiro, 2008, p. 448).

Corroborando com essa visão, Carneiro (2017) denuncia que o movimento feminista brasileiro expressou resistência em reconhecer o racismo como eixo articulador da desigualdade que impacta nas relações de gênero. Um

eixo que se mostra central, sobretudo, na violência patriarcal contra às mulheres, como trabalhado ao longo do texto. Dessa maneira, só é possível que o racismo permaneça como tema periférico, seja no discurso da militância, seja nas políticas públicas, “devido a conspiração do silêncio que envolve o tema do racismo em nossa sociedade e a cumplicidade que todos partilhamos em relação ao mito da democracia racial e tudo que ele esconde” (Carneiro, 2017, p. 25). A autora complementa ainda que, historicamente, as políticas públicas para as mulheres partem de uma visão universalista e generalizante da mulher. Isso se evidencia, por exemplo, na Secretaria da Mulher do D.F e em seus serviços, que ignoram dados raciais em suas quantificações e estatísticas.

Nesse sentido, Sueli Carneiro (*apud* Barroso, 2021) propõe enegrecer o feminismo, especialmente no contexto da violência patriarcal contra às mulheres, por meio da “introdução do conceito de violência racial como aspecto determinante das formas de violência sofrida por metade da população feminina do país que não é branca” (Barroso, 2021, p. 318). Nessa lógica, também é importante a formulação e execução de políticas públicas de enfrentamento à violência patriarcal a fim de propiciar alternativas de intervenção mais legítimas capazes de promover mudanças na realidade de, efetivamente, **todas** as mulheres: pretas, pardas, indígenas e amarelas. O objetivo é que as particularidades e demandas das mulheres pretas e pardas sejam reconhecidas e tornadas visíveis pelos serviços, para que a cor de sua pele deixe de ser uma barreira no acesso aos serviços especializado bem como fator de vulnerabilidade à violência patriarcal.

No capítulo final, que se segue, passaremos a discutir, então, políticas sociais, em específico a política de enfrentamento à violência patriarcal contra às mulheres, sua constituição, legislações de referência e execução, enfatizando uma das suas estratégias que é o serviço especializado dos Centros de Atendimento às Mulheres (CEAMs), apresentando as barreiras visíveis identificadas pelas mulheres que interferem no acesso ao serviço.

Capítulo 3 - Sobre os desafios das políticas públicas de enfrentamento à violência patriarcal contra às mulheres, suas contradições e barreiras visíveis no acesso ao CEAM

A violência patriarcal contra as mulheres é um fenômeno contraditório, pois, ao mesmo tempo que impõe barreiras ao acesso a direitos e serviços, também pode ser o impulsionador para a busca por esses mesmos direitos, levando à organização política e à reivindicação de proteção e justiça. Esse paradoxo se manifesta na forma como a violência gera dor, medo e silenciamento, mas também impulsiona resistência, mobilização e luta por transformação social. Nesse contexto, o direito se apresenta igualmente de maneira ambígua: pode ser tanto um instrumento de manutenção das desigualdades quanto uma via para a emancipação e o reconhecimento da dignidade das mulheres.

As políticas sociais voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres operam dentro dessa contradição, inseridas em uma sociedade estruturada pelo capitalismo, pelo patriarcado e pelo racismo. Elas têm o potencial de ampliar o acesso a direitos e serviços essenciais, mas também enfrentam limites estruturais que restringem sua efetividade. É nesse campo de disputas que se insere o debate sobre o Centro Especializado de Atendimento às Mulheres (CEAM), equipamento fundamental para o acolhimento e suporte às mulheres em situação de violência patriarcal. No entanto, seu funcionamento está atravessado por desafios que dificultam seu acesso e comprometem sua capacidade de promover proteção e autonomia às usuárias. Assim, compreender as políticas sociais nessa perspectiva exige analisar não apenas suas intenções e diretrizes normativas, mas também as barreiras concretas enfrentadas pelas mulheres ao tentar acessar esses serviços.

Neste capítulo, discutiremos a política social voltada ao enfrentamento à violência patriarcal contra às mulheres, explorando sua constituição, legislações de referência e os desafios de sua execução, sendo o foco central dessa análise o Centro Especializado de Atendimento às Mulheres (CEAM). Abordaremos ainda as barreiras visíveis, identificadas pelas mulheres entrevistadas, que dificultam o acesso a esse equipamento, destacando os impactos dessas limitações no enfrentamento à violência patriarcal contra às mulheres.

3.1 Construção Histórica e Política do Enfrentamento à Violência Patriarcal contra as Mulheres

certos humanos são mais ou menos humanos do que outros, o que, conseqüentemente, leva à naturalização de desigualdades de direitos. Se alguns estão consolidados no imaginário social como portadores de humanidade incompleta, torna-se natural que não participem igualmente do gozo pleno dos direitos humanos (Carneiro, 2011, p. 15).

Ao longo da história, na construção do nosso processo civilizatório, essa condição de “humanidade incompleta” foi muitas vezes atribuída às mulheres, que, vista como menos humanas do que os homens, enfrentaram profundas marcas de negação, exclusão e desigualdade na construção de seus direitos.

No processo histórico da elaboração dos direitos humanos, por exemplo, desde o século XVIII, na busca pela sua universalidade, observa-se que os fundadores dos direitos humanos, os homens-brancos que redigiam e declararam esses direitos, “tinham algo muito menos inclusivo em mente” (Hunt, 2012, p. 16). A universalidade proposta pelos primeiros formuladores não incluiu mulheres nem pessoas negras, independentemente do gênero.

Contudo, as percepções sobre quem possui direitos e o que esses direitos abrangem não são estáticas. Os direitos estão sempre em transformação e são modificados constantemente por meio de lutas, conflitos e da negociação entre diferentes forças sociais e ideologias. Como ressalta Hunt, “a revolução dos direitos é, por definição, contínua” (Hunt, 2012, p. 27). Isso porque esse processo de construção dos direitos revela uma dinâmica que não é linear nem progressiva, mas sim marcado por tensões, em que ideias e práticas opostas se encontram, se confrontam e geram novas realidades e entendimentos.

A relação entre os direitos humanos e a política social encontra-se na interseção entre a garantia de princípios fundamentais e a materialização desses princípios em ações concretas. Enquanto os direitos humanos estabelecem um ideal normativo e universal de igualdade, dignidade e liberdade, a política social é o instrumento que traduz esses valores em práticas voltadas à redução das desigualdades e à promoção do bem-estar social. Contudo, como aponta Pereira (2008) e Tanezini (2004), a política social nem sempre é um reflexo direto da universalidade dos direitos humanos. Em vez disso, ela é frequentemente condicionada por disputas de poder, interesses econômicos e ideológicos que

moldam sua execução e alcance. Assim, se os direitos humanos visam assegurar uma humanidade plena e igualitária a todos, a política social opera em um campo de tensão, no qual as demandas concretas pela justiça social são negociadas em meio às estruturas de opressão e exploração, muitas vezes perpetuando desigualdades que os próprios direitos humanos pretendem erradicar.

Não à toa, a construção dos direitos das mulheres, serem alcançados a partir das lutas sociais, da atuação dos movimentos de mulheres e feministas, que têm impulsionado mudanças significativas por meio de práticas concretas e mobilização popular. Essas iniciativas pressionam as instituições e expandem os marcos legais, sociais e culturais dos direitos humanos. Ou seja, os movimentos de mulheres e feministas desempenham um papel fundamental na reivindicação e afirmação de direitos historicamente negados às mulheres, sendo forças sociais decisivas na busca por uma sociedade igualitária e justa (Heilborn, 2010).

Não é de hoje que o movimento de mulheres luta por transformações sociais que reivindicam a igualdade de gênero. Contudo, é apenas a partir do século XIX que começam as manifestações públicas pela igualdade de direitos (Heilborn, 2010). Parte da história do movimento de mulheres é traçada pelo movimento feminista ao qual tem enorme importância social, seja na divulgação do conceito de patriarcado e gênero e suas implicações na trajetória das mulheres, seja na inclusão das demandas das mulheres na agenda pública.

Ao trazer para o debate público as diversas desigualdades, opressões e explorações enfrentadas pelas mulheres, o movimento feminista questionou, e questiona, entre outros aspectos, a divisão sexual do trabalho, expondo a desigualdade patriarcal de gênero presente nesta; reivindicou o reconhecimento dos direitos reprodutivos e sexuais, na busca de que as mulheres tivessem autonomia sobre seus próprios corpos; interpelou pela participação das mulheres na política e na vida pública, buscando garantir representatividade nos espaços de tomada de decisão; denunciou a violência patriarcal contra as mulheres, revelando as diversas formas de abuso e opressão sofridas pelas mulheres em suas relações; interpelou as estruturas de poder, cobrando a criação e implementação de políticas públicas que assegurassem a proteção e os direitos das mulheres etc.

Dessa mesma maneira, trazendo para o debate público num contexto de lutas, o movimento de mulheres e feministas do Brasil produziram muitas críticas à forma como o Estado brasileiro lidava com a violência patriarcal contra as mulheres. Mesmos em casos mais graves, Pasinato (2004 *apud* Silveira, 2013) aponta, a violência patriarcal contra as mulheres não chegava a ser criminalizada, pois, em sua maioria, o fato não era reconhecido socialmente como um crime. “Esse não-reconhecimento teria sua origem num determinado arranjo das relações de gênero, que age no sentido de apresentar como naturalizadas as relações violentas entre os sexos” (Pasinato, 2004, p. 68 *apud* Silveira, 2013).

É com as primeiras políticas públicas voltadas para as mulheres, nos anos de 1980, que o Brasil terá sua primeira ação direcionada ao enfrentamento a violência patriarcal com a institucionalização da primeira Delegacia da Mulher (DEAM), em 1985, em São Paulo (Santos, 2010).

No âmbito do processo de redemocratização do Brasil, criada a partir da insatisfação social e dos movimentos feministas com relação a violência patriarcal contra às mulheres e a omissão do Estado perante os casos, a DEAM se torna uma política pública importante para o combate à violência patriarcal, sendo um importante canal de denúncia e para que se tivesse uma verdadeira dimensão a respeito dos números de violências que as mulheres sofriam em suas relações (Melo; Rodrigues, 2017).

Todavia, a busca dos movimentos de mulheres e feministas não era “apenas a de criminalizar a violência, mas sobretudo de conscientizar as mulheres e politizar um problema que, aos olhos do Estado e da sociedade, era considerado privado e “normal” (Santos, 2010, p. 156).

Por um lado, a demanda feminista por “serviços integrados”⁴⁹ foi absorvida pelo Estado de forma precária e temporária, com iniciativas de natureza voluntária que logo perderam força e, por outro, o Estado traduziu a demanda do movimento feminista, em torno das políticas públicas de combate à violência patriarcal contra às mulheres, reduzida ao serviço policial que logo se tornou o centro dessa política. Para Santos (2010) “esta tradução significou uma

⁴⁹ Como o SOS Mulher do Brasil criado em outubro de 1980. Os SOS eram organizações não-governamentais feministas que tinham como perspectiva de atuação o caráter intersectorial reconhecendo, por exemplo, a violência contra a mulher em situação de vulnerabilidade social (Melo; Rodrigues, 2017)

traição, na medida que restringiu a abordagem feminista à criminalização” (Santos, 2010, p. 158).

Dessa forma, com o nascimento das delegacias das mulheres, a abordagem de enfrentamento a violência patriarcal contra às mulheres de caráter intersetorial, passou a ser gradativamente silenciada pelo Estado. Melo e Rodrigues (2017), destacam que “até o final da década de noventa o modelo central das políticas públicas de gênero era o binômio delegacias/casa abrigo⁵⁰” (Melo; Rodrigues, 2017, p. 156).

Relacionado ao trabalho das DEAMs, posteriormente, criou-se os Juizados Especiais Cíveis e Criminais (JECrim’s). Criados por lei Federal 9.099/95, os JECrim’s tinham o objetivo de acelerar os processos judiciais e tornar a justiça mais eficiente por meio da troca entre as penas repressivas por penas alternativas. Nesse contexto, alguns crimes de violência patriarcal contra as mulheres foram tipificados em menor potencial ofensivo, em que o autor podia pagar multas ou prestar serviços para sociedade como pena alternativa pelo crime cometido (Santos, 2010).

Na busca de lidar com os altos números de violências que, de tão altos sobrecarregavam a DEAM, a criação dos juizados especiais como resposta fez com que a violência patriarcal contra as mulheres fosse banalizada, mesmo no interior do contexto jurídico. As penas alternativas, em resposta a uma agressão contra a mulher, acabaram por minimizar a gravidade desses crimes, transmitindo a ideia de que a violência contra a mulher poderia ser “resolvida” com deliberações brandas – pagar uma cesta básica e/ou cumprir com horas de serviço comunitário (Santos, 2010).

⁵⁰ A casa abrigo faz parte da política de atendimento e foi criada para os casos de mulheres que correm risco de morte iminente. É um serviço que oferece moradia protegida em caráter sigiloso e permanência temporária. Entretanto, para Melo e Rodrigues (2017), as casas abrigos levantam contradições “porque é a mulher que é obrigada a romper com sua vida cotidiana”, sendo considerada por Silveira (2006 apud Melo e Rodrigues, 2017, p. 159) “um mal necessário diante das inconsistências das políticas públicas para as mulheres. Muitas vezes servem para encobrir a ineficácia do Estado em oferecer outras respostas às mulheres, numa perspectiva de proteção à sua vida e proteção”. Podemos estender essa reflexão das casas abrigo ao analisar outros mecanismos de proteção às mulheres e suas famílias. Um exemplo é a Lei 14.717, de 2023, que garante o pagamento de uma pensão especial de um salário-mínimo aos filhos de vítimas de feminicídio. Embora seja uma medida relevante, ela também é outra forma de “mal necessário,” pois, assim como as casas abrigo, busca mitigar os efeitos da violência sem enfrentar diretamente as suas causas estruturais ao mesmo tempo que confirma a omissão do Estado em proteger as mulheres. Feminicídio, além de um crime de ódio contra as mulheres, por definição, é uma morte evitável, que não foi evitada por omissão do Estado (Lagarde, 1990). Essas políticas evidenciam os desafios e limitações do Estado em oferecer soluções que efetivamente promovam uma mudança estrutural mais ampla.

Esse tipo de resolução jurídica, ao invés de coibir o problema, teve o efeito de fortalecer a impunidade, contribuindo para a perpetuação da violência patriarcal, tendo, muitas vezes, contribuído para a revitimização das mulheres. Foi o caso de Maria da Penha, que em 1983 sofreu duas tentativas de feminicídio, em uma delas deixando-a paraplégica, cárcere privado e diversas outras violências ao longo da relação. Apesar de Maria da Penha ter buscado por justiça, passado por dois julgamentos, em 1991 e 1996, e do réu ter sido condenado pela Justiça local, ele continuou em liberdade por mais 15 anos após sua condenação. Foi somente a partir da denúncia de um grupo de advogadas feministas à Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o caso que o agressor de Maria da Penha foi preso – 19 anos depois das tentativas de feminicídio (Piovesan; Pimental, 2011).

Isso porque a Corte Interamericana de Direitos Humanos recomendou a finalização do processo e uma reparação a Maria da Penha, por parte do governo brasileiro (por não oferecer recurso rápido e efetivo com relação ao caso). Além disso, o Estado brasileiro foi responsabilizado por negligência, omissão e tolerância em relação a violência sofrida por Maria da Penha. Com isso, foi recomendado, pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, que o Brasil elaborasse e colocasse em prática políticas públicas de prevenção, punição e erradicação da violência patriarcal contra as mulheres (Piovesan; Pimental, 2011).

Ou seja, é a partir de uma desaprovação ao Estado Brasileiro, por ter sido ineficaz na proteção a uma mulher vítima de violência patriarcal grave, e por sua omissão em punir e responsabilizar o autor da violência, que o Estado brasileiro, com a participação ativa dos movimentos feministas e seguindo a recomendação da comissão de Direitos Humanos, estrutura uma lei com “o propósito de coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher”, a lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha. Estava claro que as respostas do Estado em relação a violência patriarcal contra às mulheres até ali, o binômio delegacia/casa abrigo e, também, o Juizado Especial, não eram suficientes.

A Lei Maria da Penha representou um grande avanço no enfrentamento à violência patriarcal contra às mulheres, pois expandiu sua atuação para além das medidas punitivas, ajustando o rigor de suas deliberações e introduzindo ações de proteção e prevenção. Entre essas ações, para além das circunscritas

ao sistema jurídico e de segurança, a lei prevê a criação de serviços especializados para atender mulheres em situação de violência patriarcal e oferecer suporte psicossocial e orientações específicas para auxiliar as vítimas a romperem o ciclo de violência (Melo; Rodrigues, 2017).

Em 2006, a partir da promulgação da Lei Maria da Penha e a previsão de serviços especializados de atendimentos às vítimas, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres elaborou uma norma técnica para os Centros de Referência de Atendimento as Mulheres em situação de violência patriarcal (Brasil, 2006). Na norma técnica consta a padronização dos procedimentos gerais de funcionamento e o estabelecimento de suas diretrizes e princípios. Entre elas, torna o equipamento uma **estrutura essencial** da política de prevenção e enfrentamento a violência patriarcal sendo a **porta de entrada** especializada para o atendimento as mulheres vítimas dessa violência em que o marco conceitual que fundamenta os atendimentos é o questionamento das relações patriarcais de gênero (Melo; Rodrigues, 2017).

No Distrito Federal os serviços de acompanhamentos especializados as mulheres ficam a cargo dos Centros Especializados de Atendimentos às Mulheres (CEAMs). Os CEAMs “ofertam acolhimento e acompanhamento interdisciplinar (social, psicológico, pedagógico e de orientação jurídica) às mulheres em situações de violências (patriarcais) de gênero. Visam promover e assegurar o fortalecimento da sua autoestima e da autonomia e o resgate da cidadania, além da prevenção, interrupção e superação das situações de violações aos seus direitos”⁵¹. Os atendimentos, e demais atividades, pautam-se no reconhecimento e questionamento das desigualdades nas relações entre homens e mulheres que têm legitimado e perpetuado a violência patriarcal contra às mulheres⁵².

Para tanto, quando a mulher chega ao atendimento no CEAM Planaltina (DF), no que nomeamos como acolhimento⁵³, o profissional buscará

⁵¹ <http://www.mulher.df.gov.br/centro-especializado-de-atendimento-a-mulher-ceam/> acessado em 11 de novembro de 2021.

⁵² Por meio de cursos de formação, supervisões de equipe, reuniões de especialistas (psicólogos, assistentes sociais, bacharéis em Direito, pedagogos) e agentes sociais, os servidores são orientados a atuarem tendo como base o letramento de gênero.

⁵³ Até o momento de iniciar a pesquisa, março de 2023, o CEAM Planaltina não apresentava um manual de procedimentos próprio de funcionamento, bem como os demais CEAMs em funcionamento no Distrito Federal. Ao longo dos dez anos de funcionamento desse serviço, e de quatorze anos do primeiro CEAM de

contextualizar o histórico de violência por meio de uma escuta sensível de sua história e identificar suas demandas; em específico: identificar a vulnerabilidade socioeconômica e informar à atendida sobre os serviços disponíveis na rede de atendimento e possíveis benefícios sociais, bem como encaminhá-la; oferecer orientações iniciais sobre o acompanhamento na unidade, tipos e ciclo da violência, gravidade e impactos da violência; identificar fatores de risco e proteção em relação a violência sofrida; identificar os riscos à vida e agravos à saúde da mulher atendida, evidenciando a necessidade de intervenções específicas e, se necessário, encaminhá-la para os devidos serviços; identificar e avaliar o risco de morte, em caso de violência perpetrada por parceiro íntimo, acionando serviços de proteção, em concordância com a atendida, como casa abrigo e PROVID⁵⁴; identificar em seu relato estratégias para o enfrentamento da violência sofrida, entre outros.

Ao prever a oferta de serviços especializados para o acompanhamento de mulheres em situação de violência patriarcal, a Lei Maria da Penha se compromete não apenas com o âmbito jurídico-penal da questão, mas também com o atendimento integral às necessidades dessas mulheres. Um atendimento integral que busca incluir as demandas de moradia, acesso à saúde, creches, oportunidades de trabalho e outros apoios essenciais. Essa abordagem imputa ao Estado a responsabilidade de criar condições concretas para que a Lei seja efetiva, superando limitações das disposições meramente punitivas (Melo; Rodrigues, 2017).

Dentro dessa perspectiva, a interrupção da situação da violência patriarcal contra às mulheres, exige a identificação e o enfrentamento de barreiras estruturais de classe, raça e patriarcado, que atravessam o caminho dessas mulheres. É necessário, junto a elas, promover condições concretas para que a

Brasília, a despeito das solicitações realizadas pelos profissionais pela formalização de um manual de procedimentos, o serviço é pautado nas regulamentações da Norma Técnica de Uniformização Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (SPM/PR, 2006); da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SPM/PR, 2011); e da Lei 11.340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha). Na dissertação, portanto, me pauto na forma como se consolidou, na prática do dia a dia, os atendimentos no serviço, construído pelos próprios servidores, mas sem uma uniformização formalizada, fazendo com que, o descrito aqui, se trata da realidade específica do CEAM Planaltina DF ao qual atuei nesses últimos dez anos.

⁵⁴ PROVID: o Policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica e Familiar, uma ação da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) que visa combater a violência doméstica e o feminicídio. <https://www.df.gov.br/assistencia-da-prevencao-orientada-a-violencia-domestica-provid/>

autonomia e a segurança se tornem realidades sólidas, rompendo o ciclo de violência de maneira eficaz e inclusiva. No capítulo anterior, abordamos como certas barreiras estruturais são invisíveis a despeito de interferirem diretamente na realidade das mulheres, dificultando ou até mesmo impedindo o acesso ao serviço especializado e a superação da situação de violência.

A seguir abordaremos as barreiras visíveis que foram identificadas pelas mulheres e que também interferem diretamente na realidade das mulheres, dificultando e/ou impedindo o acesso ao serviço especializado e a superação da situação de violência patriarcal.

3.2 As barreiras visíveis

Além das barreiras estruturais, que muitas vezes permanecem invisíveis devido à sua naturalização, as mulheres também apontaram, de forma objetiva, as barreiras institucionais e sociais enfrentadas no acesso ao Centro Especializado de Atendimento às Mulheres (CEAM) em Planaltina (DF). Entre as barreiras identificadas estão o desconhecimento do serviço, a vulnerabilidade econômica, a estigmatização social e as falhas na articulação da rede de atendimento. Esses desafios evidenciam as contradições entre a formulação das políticas públicas e sua execução prática, refletindo limitações que impactam diretamente o acesso das mulheres ao serviço especializado.

As barreiras visíveis mencionadas nas entrevistas também estão ligadas a fatores estruturais, tornam problemático e/ou dificultoso o fluxo de atendimento, os encaminhamentos e a articulação com a rede de enfrentamento à violência patriarcal contra as mulheres, mas, diferentemente das trabalhadas no capítulo anterior, elas são percebidas pelas mulheres concretamente, estão visíveis para elas.

Nos relatos sobre essas barreiras destaca-se, ainda, a maneira como essas mulheres vivenciam e percebem o CEAM, evidenciando desafios que precisam ser superados para garantir uma resposta das políticas de enfrentamento, quanto ao serviço especializado, mais eficiente e inclusiva às suas demandas.

Essas barreiras apontadas pelas mulheres, são reveladas a partir dos relatos sobre como elas acessaram, bem como os motivos de não acessarem o

Centro Especializado de Atendimento às Mulheres (CEAM). Todas as entrevistadas relataram terem sido encaminhadas pelas Delegacias de Polícia Local ao CEAM; ao fazerem o boletim de ocorrência sobre a violências nessas delegacias, às mulheres foram oferecidos o acompanhamento no Centro Especializado por meio de um encaminhamento.

Perguntadas sobre o que sabiam do serviço *antes* de receberem o encaminhamento, das oito entrevistadas, apenas uma tinha conhecimento prévio sobre o serviço – essa morava no mesmo bairro onde está localizado o Centro Especializado. As demais somente souberam do serviço nas delegacias a partir do momento que fizeram o Boletim de Ocorrência e foram encaminhadas.

Esse desconhecimento demonstra uma limitada divulgação e acessibilidade das informações sobre o serviço especializado nessa comunidade. Evidencia-se, também, a centralidade da atuação policial como porta de entrada para a rede de atendimento à violência e aponta para a necessidade de estratégias mais eficazes de divulgação de informações sobre os serviços disponíveis, com foco em alcançar um público mais amplo e diversificado, incluindo mulheres que ainda não formalizaram denúncias bem como, independente da denúncia, como é a proposta do próprio serviço.

Um importante diferencial do CEAM, o que faz ser uma porta de entrada independente das Delegacias e dos equipamentos Jurídicos, é o atendimento das mulheres em situação de violência patriarcal independente da denúncia dessa violência. O acompanhamento é realizado de forma a garantir o direito de optar pela denúncia, garantindo a autodeterminação das mulheres. Um direito tão importante que é visto pela norma técnica como “um controle de qualidade do serviço” (Brasil, 2006, p. 24). Todavia, o desconhecimento do próprio serviço e suas especificidades impedem as mulheres de terem garantido o direito dessa autodeterminação e ao mesmo tempo estar inseridas na rede de atendimento.

Sendo a autodeterminação um princípio central da Norma Técnica do CEAM (Brasil, 2006), é preciso garantir a autonomia e a escolha das mulheres em buscar o enfrentamento da violência patriarcal por outras vias que não a punitiva. Nesse sentido, a possibilidade de acessar o CEAM sem a necessidade de denúncia é um aspecto importante e sensível do serviço, pois reconhece que a decisão de denúncia é complexa e que, em vez de ser imposta pode ser transformada em uma decisão, não-solitária, mas em conjunto com o suporte de

toda rede de atendimento. Essa abordagem respeita a diversidade de contextos que as mulheres vivem, oferecendo um espaço de acolhimento e suportes necessários antes de uma possível judicialização.

Em geral, as entrevistadas relataram que o encaminhamento foi conduzido de forma a apresentar o CEAM como um local de acolhimento, orientação e acompanhamento psicológico para a situação que estão vivenciando sugerindo que elas busquem o serviço:

Marina: que eu fosse lá porque lá no CEAM eu ia ter um acolhimento, que eles iam me orientar melhor, que eu teria a ajuda de um profissional, para que pudesse me ajudar a passar por aquele momento que eu estava passando

Leda: Ele falou que tinha atendimento lá... que tem psicólogo... que tem gente que vai me acolher...

Patrícia: Ele falou que aqui eu conseguiria atendimento psicológico

Cecília: lá tem psicólogo, tem gente é psicólogo, tem assistente social e você vai conversar, vai acolher, vai te orientar, se você precisar de ajuda.

Quando o encaminhamento é realizado por meio de alguma orientação/explicação do que se trata, com espaço para perguntas e, sobretudo, quando se sentem acolhidas, as mulheres avaliaram como:

Marina: ótimo... foi maravilhoso. O rapaz me acolheu bastante!

Lara: achei que ele foi bem sensível ...

Elizabeth: dessa vez eles deixaram mais claro... explicou melhor... é o centro de atendimento à mulher em violência doméstica, aí você quer ir? E eu falei, quero!

Ainda que as delegacias estejam realizando os encaminhamentos para o Centro Especializado, buscando referenciar o serviço, todavia, observou-se pelos relatos das entrevistadas, que esses não tem sido suficiente para que as mulheres conheçam as particularidades do CEAM: o que oferecem, para qual público se destina, e a importância dele no enfrentamento a violência patriarcal.

Para Alice o encaminhamento se resumiu à *“falou que era um atendimento para a mulher e pronto”*; para ela era necessário ter esclarecido *“sobre o que que faz aqui (CEAM), pra que serve, tudo!”*. Essas informações, das quais disse ter sentido falta, ela acabou tendo no IML e, por isso, avalia que o encaminhamento realizado pela profissional do IML fez a diferença no momento de acessar o Centro Especializado:

(o encaminhamento) foi na delegacia, mas eu tive mais esclarecimento foi lá no IML sobre o que que faz aqui, pra que serve, tudo! Ela me explicou tudo. Ela me deu uma folha e ainda ela pegou leu essa folha. Entrou e ligou. Foi lá que eu tive atendimento, que entendi realmente o que que tem aqui (CEAM) ... Antes eu não sabia dele.

Ela (a profissional do IML) foi a única pessoa, assim, que pesquisou, que verificou o que funcionava, onde tinha atendimento... Na delegacia, só entregou o papel. Ela foi uma pessoa super acolhedora e me ajudou... ligou pra ver se tinha, aonde tinha atendimento pra mim não ter que ir que, assim, deslocamento, é difícil ... ela ligou e ela viu onde é que tinha que não tinha... o apoio mais, assim, que eu recebi foi lá no IML... Lá da delegacia, entregou o papel.

A fragilidade no encaminhamento, como possíveis falhas na orientação e falta de informação, se materializa no desconhecimento sobre o serviço, nas dificuldades ou na forma equivocada em se compreender o papel e a função do equipamento de enfrentamento à violência pelas mulheres. Para Leda, percebeu-se que a decisão de não acessar o acompanhamento no CEAM se dá devido a informação equivocada de que o serviço é voltado apenas para casos graves, da própria situação de violência e/ou de um possível impacto psicológico da violência:

Pra mim, até agora, eu não estou precisando (do acompanhamento). Acho que não preciso(...) assim porque ele não agrediu. Aquela agressão foi só, como eu falei, foi só verbal entendeu?

Acho que não (precisa do acompanhamento). Porque, assim, quando você está mais isolada, está em casa, ou fica muito só, como eu já tive ... eu antes, eu já tive depressão, eu já tive um tempo que eu não sabia o que era depressão até eu ter uma depressão e hoje eu não, porque hoje, eu no meu trabalho eu me distraio, trabalhando e com os meus amigos, e aí converso, e em casa com meus netinhos, então eu acho que não preciso, porque eu tô me distraindo...

Esse entendimento demonstra que muitas mulheres, assim como Leda, podem associar o serviço exclusivamente a situações extremas de agressão física, desconsiderando a abrangência do atendimento, que inclui todos os tipos de violência, não apenas a física, independente da gravidade. Esse contexto aponta para a importância de ampliar o diálogo sobre os diversos tipos de violência atendidos pelo CEAM e de promover campanhas educativas que ajudem as mulheres a identificar sinais de violência e compreender que o acompanhamento não se restringe a casos extremos e que visa garantir suporte integral para a superação do ciclo de violência e fortalecimento da autonomia, não sendo específico apenas para impactos psicológicos, como caso de depressões citada pela entrevistada.

A ausência de uma explicação sobre os objetivos e possíveis benefícios do acompanhamento especializado no ato do encaminhamento, bem como nas possíveis divulgações, limita o acesso das mulheres, que muitas vezes desconhecem o caráter multiprofissional do serviço e seu potencial de promoção de autonomia, segurança e acesso a direitos.

Quando questionadas sobre possíveis dificuldades para acessar, ou até mesmo os motivos pela decisão de não buscar o apoio do CEAM, Lara, Leda e Cecília mencionaram o sentimento de vergonha, tanto pela situação vívida quanto por um possível julgamento social. Frases de que estavam *"com vergonha; dá um certo medo né? do que o povo vai pensar..."*, ao refletiram sobre a ideia de fazer o acompanhamento especializado, ilustram o quanto as normas patriarcais impõem a percepção da violência como algo que deve ser ocultado, perpetuando o silêncio e o isolamento das mulheres em situação de violência patriarcal.

Para muitas mulheres, o medo do julgamento pode ser um obstáculo no acesso a rede de atendimento. A preocupação de Cecilia com o fato de que *"ai meu Deus, eu vou ser marcada"*, pelo fato de estar fazendo acompanhamento no CEAM, destaca o medo de carregar um "rótulo social" associado ao status de mulher em situação de violência patriarcal. Esse fator evidencia como a pressão social, marcada pelo viés patriarcal, pode desencorajar as mulheres a procurarem serviços de apoio, por temerem a exposição pública de uma questão que ainda é tratada como da ordem do privado, em que a própria mulher é culpabilizada pela violência. Essas mulheres sentem, como muitas, estigmatizadas por conta da dimensão cultural do machismo (Boris, 2004) presente nas relações de gênero construídas na sociedade brasileira que culpabiliza as mulheres vítimas da violência responsabilizando-as pela própria violência.

Esses fatores reforçam, portanto, a necessidade de políticas públicas investirem em estratégias de desestigmatização da violência patriarcal contra as mulheres, criando espaços de confiança e sensibilizando a sociedade para apoiar, e não julgar, as mulheres que buscam romper o ciclo da violência. Isso porque o medo e a vergonha não podem ser vistos apenas sob uma perspectiva subjetiva e individual, já que muitas são as situações relatadas pelas entrevistadas demonstrando o quanto ainda é presente, nos atendimentos às

mulheres em situação de violência patriarcal pela rede de atendimento, a estigmatização, a desqualificação de suas falas e, até mesmo, descaso e omissão:

Há uns 7 anos atrás, eu procurei a delegacia e quando eu cheguei lá eles nem fizeram ocorrência... Talvez seja por isso que eu nunca mais procurei a delegacia. Porque o agente que me atendeu falou ... é que meu marido estava bem agressivo, estava me seguindo e eu estava falando que isso aconteceu e que ele chegou ao ponto de ir no meu trabalho, que ele estava fazendo isso, que ele estava fazendo agressões psicológicas e tudo ... e o agente falou pra mim que "era normal. que ele não podia fazer nada em relação a isso. que lá no estacionamento do meu trabalho era público. que ele podia ir a hora que ele quisesse" e falou umas coisas lá pra mim e não fez a ocorrência... **muito menos encaminhou para o serviço...**

Tem muito preconceito de "ele te bateu, mas você gosta" ... "você ficou muito tempo porque você gosta de apanhar", entendeu? Você vai procurar ajuda e as mulheres são maltratadas nesse local que ela procura ajuda. Porque você escuta que você gostava de apanhar, que você não devia denunciar, ou que "você denunciou agora, mas daqui a pouco você vai tirar a denúncia e vai voltar para ele, então depois ele te mata" ... é a realidade!

Tipo assim, eu não senti coragem de denunciar pelo jeito que eles me trataram... aí eu não denunciei... eles começam com descaso, "mas como é que é isso se você não tem uma marca" como é que você vai denunciar? "há, mas o que que aconteceu? mas o que que está acontecendo aí? isso é um motivo? Há, não sei o que ..."

Mas eu realmente senti que ali (DEAM) não teve apoio nenhum... então por isso que as mulheres não fazem denúncia... delegacia da mulher é só um nome, Maria da Penha ele só tá no papel... é isso! é a minha opinião ...

A questão fica ainda mais complexa se levarmos em consideração os fatores que levam as mulheres a buscarem apoio, muitas vezes associadas a momentos de extrema vulnerabilidade psicoemocionais. Como relatado pelas entrevistadas que estão em acompanhamento no serviço especializado, a busca pelo CEAM não é motivada apenas pela violência em si, mas pelos impactos psicológicas e sociais que ela acarreta. Cecilia destaca que *"foi a raiva que me trouxe (ao CEAM) né? Aquela raiva que eu senti!"*. Já Alice revelou que a motivação foi um sofrimento psicológico que a fez pensar em tirar a própria vida: *"eu fiquei muito mal ... não te falei? eu não tinha uma outra alternativa... se eu não procurasse ajuda eu não estaria viva mais, porque naquela época, o buraco que eu me encontrei não tinha mais saída, eu não tinha força (...)"* da mesma maneira, Elizabeth também relatou o motivo de buscar o apoio do CEAM: o

impacto direto da violência em sua saúde mental: *"O meu psicológico, porque o meu psicológico está muito abalado."*

Não à toa que, ao considerar essa dimensão de vulnerabilidade psicoemocional em que as mulheres se encontram, ao buscarem apoio, Alice aponta a importância do contato dessa mulher que busca apoio com a instituição que ela acessou, independentemente de ser o local "certo":

Mesmo que não fosse ali, a pessoa tinha que saber onde é e te acolher e te informar e divulgar os serviços (...) você recebe a mulher, você tem que acolher mesmo. Você tem que passar a informação certa, e toda informação necessária.

Isso porque, na busca de apoio:

(Procurou) tanta ajuda ... de tudo que você imaginar, mas eu não conseguia... quando você vai de um lado, te mandam você procurar em tal lugar, e eu não consegui apoio eu fui lá no conselho (Tutelar) e em todos os lugares que você imaginar aqui de Planaltina, parecia um jogo... te joga pra lá e pra cá (...)
A pessoa não faz questão de escutar o que você quer, e precisa. (...) mas como eu estava no fundo do poço eu não quis desistir...

Mais uma vez, se faz necessário destacar o fato dessas mulheres relatarem o seu desconhecimento sobre o Centro Especializado; mas também destacar o funcionamento da rede de enfrentamento a violência contra as mulheres (Brasil, 2011) na cidade de Planaltina (DF). Quando Alice relata que foi em diferentes serviços, mas que em nenhum deles recebeu orientação e encaminhamento adequados, a entrevistada demonstra que na prática a rede de enfrentamento teve um mau funcionamento. Isso porque, a Lei Maria da Penha (Brasil, 2006) prevê, como uma das estratégias de enfrentamento a violência patriarcal de gênero,

que a assistência a mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstas na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso (Brasil, 2006).

Todavia, na prática, a articulação entre os serviços não se concretizou, resultando na ausência de atendimento adequado para a mulher em situação de violência patriarcal nos serviços que ela acessou. Isso incluiu a falta de orientações, encaminhamentos apropriados e, fundamentalmente, de acolhimento e apoio. Destaca-se, ainda, que a mulher, ao acessar os serviços, não recebeu informações para buscar o Centro Especializado, evidenciando falhas na integração da rede de enfrentamento à violência de Planaltina.

Além disso, mesmo após tomarem conhecimento do centro especializado, várias delas não sabiam exatamente qual era sua função ou quais tipos de apoio ele poderia oferecer. Para as entrevistadas que acessaram e estão atualmente em acompanhamento no CEAM, ficou evidente uma mudança significativa na percepção inicial sobre o serviço e que passaram a ter após serem atendidas nele.

Ao compreenderem sua atuação, com a experiência do acompanhamento, elas passaram a reconhecer o impacto positivo desse apoio em suas vidas, valorizando sua importância e as possibilidades que ele oferece para enfrentar a violência e promover a autonomia.

Eu não sabia que tinha esse serviço de acolhimento, eu sabia que tinha a delegacia da mulher. Entende né? Eu pensei que chegava lá (no CEAM), como eu passei pela essa experiência na civil a primeira vez ... aí quando eu tive outras situações eu pensava que chegava na delegacia da mulher, você fazia a ocorrência lá e lá você já resolvia tudo, entende né? Por que seria a delegacia da mulher... então em alguns momentos de desespero eu já cheguei a ir umas 10 vezes até o estacionamento (do CEAM), mas aí não tive coragem de descer e fui embora...

Leda revela que chegou a ir várias vezes ao CEAM pensando ser uma Delegacia da Mulher: *“eu não sabia que tinha esse serviço de acolhimento, eu sabia que tinha a delegacia da mulher”*. Ao diferenciar os serviços entre serviço de acolhimento, o CEAM, e a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) somente após começar o acompanhamento, Leda nos revela uma percepção comum entre as mulheres em situação de violência: a falta de informação clara sobre a diversidade de serviços disponíveis e suas respectivas funções. Esse desconhecimento reflete não apenas lacunas na divulgação dessas estruturas, mas também dificuldades do acesso e, novamente, a centralidade do aparelho policial como principal referência para lidar com a violência patriarcal de gênero.

Costa e Rafael (2021), em seu artigo “Questão Social e sua Particularidade no Brasil: imbricação entre patriarcado, racismo e capitalismo”, nos lembra como se materializou as respostas dadas pelo Estado, enquanto representante da classe dominante, sobre regulamentações jurídicas entre interesses antagônicos apresentados pela luta de classe. Na disputa por direitos sociais e pela redução das desigualdades, por exemplo, as chamadas Leis Sociais como respostas dadas pelo Estado a essas demandas, muitas vezes

foram insuficientes bem como marcadas pelo controle social e soterradas pela repressão policial que se torna a principal atuação e resposta dada pelo Estado nesse período, “assim como em diversas situações que expressam o caráter coercitivo do Estado na atualidade” (Costa; Rafael, 2021, p. 79).

Essa mesma dinâmica se revela nas políticas de enfrentamento a violência patriarcal quando as mulheres parecem ter como resposta do Estado à violência vivenciada apenas a ação policial, em sua maioria punitivista. A predominância de respostas punitivistas e coercitivas, negligenciam abordagens mais amplas e integradas que poderiam abordar as raízes estruturais do problema. No caso das mulheres em situação de violência, essa dinâmica se reflete na centralidade das ações policiais, como: registro de ocorrências e investigação criminal; punição do agressor, por meio de medidas protetivas ou judicialização. Embora necessárias, essas respostas são insuficientes, pois tratam apenas os efeitos imediatos da violência, deixando intocados os fatores estruturais que a perpetuam, como a dependência econômica das mulheres, a misoginia, o machismo, o racismo entre outros.

Marina, ao revelar o motivo de não ter ido ao CEAM, apesar do encaminhamento, mostra novamente o desconhecimento sobre o funcionamento do serviço especializado, bem como essa centralidade do aparelho policial que pode definir a decisão de buscar ou deixar de buscar apoio no serviço especializado:

Eu tinha medo dele, deu ir pro CEAM e aí ele me deixar, por conta que eu denunciei ele... ele me abandonar e ele ir preso porque ele, ele falava “amor se eu for preso o dia que eu saí eu não quero te ver mais” ... então esse é meu medo... Dele preso e de eu não poder ver ele mais, porque ele falou que se ele for preso ele não quer me ver nem, nem quer que eu veja ele ... não quer que eu me aproxime ... entende?

Apesar do encaminhamento ao CEAM, recebido na delegacia, Marina não estava segura de acessá-lo, pois acreditava “*que o CEAM era uma coisa que iria levar ele preso*”(sic). Para a entrevistada, o CEAM atuaria como um equipamento policial levando o autor da violência preso. O CEAM, diferentemente da Delegacia da Mulher, não atua diretamente na esfera punitiva, mas sim no acolhimento e fortalecimento da mulher, respeitando sua autonomia para decidir sobre as ações a serem tomadas, incluindo a denúncia. Porém, essa diferenciação não está clara para as mulheres entrevistadas. Alguns medos, baseados em preconceito e desinformação, desestimulam as mulheres a buscar

apoio, perpetuando a ideia de que qualquer tentativa de assistência externa resultará automaticamente em ações punitivas contra o autor da violência, mesmo que não seja o desejo inicial dela. Tal entendimento fez com que ela deixasse de procurar o serviço especializado ainda que ela considere que a atendimento esteja fazendo falta:

Eu aconselho a procurar e não fazer como eu fiz... procure, porque é complicado você passar tudo isso sozinha, ficar com isso no coração, na mente, o tempo todo só guardando pra você... porque igual, eu mesmo não tenho com quem conversar, em casa mesmo... eu não converso, a não ser com meu filho ... de vez em quando, mas com meu filho eu não converso sobre isso.

Fazer essa distinção entre as DEAMs, ou qualquer serviço policial, que se concentram no registro de denúncias e na aplicação de medidas legais contra os autores, e os CEAMs, que têm como foco o acolhimento, a orientação, o suporte psicossocial e o fortalecimento da autonomia das mulheres, oferecendo uma abordagem mais abrangente, letrada em gênero e humanizada, é crucial para garantir que as mulheres possam buscar ajuda, direcionando-se aos serviços que melhor atendam às suas necessidades em diferentes momentos de enfrentamento da violência.

O relato de Lara reforça essa evidência ao apontar a importância de divulgar amplamente os serviços especializados, destacando de forma clara as diferenças entre as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs) e os Centros de Atendimento às Mulheres (CEAMs).

(o que poderia ser feito para facilitar o acesso ao ceam?) Divulgar mais, porque fala a delegacia da mulher, mas não necessariamente... o CEAM é uma coisa totalmente diferente, entendeu? Porque quando fala da delegacia da mulher, quando você assiste uma reportagem na televisão, você... **Eu nunca tinha ouvido CEAM! Sempre é delegacia da mulher...** então, na cabeça da gente você vai chegar ali, vai ser uma delegacia como a civil aqui, a única diferença é que você vai ter só mulheres ali pra te atender né? Na minha cabeça era isso na verdade, depois quando eu fiz a ocorrência, que esse policial me explicou lá, e quando eu cheguei que eu vi que uma coisa totalmente diferente... então eu penso que deveria ser realmente assim, divulgado mais para que a mulher tenha consciência que é uma coisa bem diferenciada... **não é uma coisa fria como é uma delegacia.**

A percepção das delegacias como a única porta de entrada, como vivenciado por Lara, limita o acesso a serviços como os CEAMs. Além disso, seu relato evidencia, também, o impacto da divulgação predominantemente das DEAMs e/ou demais delegacias na mídia, criando a impressão de que todos os

serviços relacionados à violência patriarcal contra às mulheres estão associados a uma abordagem policial.

O desconhecimento sobre o CEAM e sua função como espaço de acolhimento e suporte sem obrigatoriedade da denúncia impede que as mulheres percebam o serviço como diverso do serviço policial. Essa falta de visibilidade institucional perpetua a naturalização de uma abordagem exclusivamente jurídica, negligenciando outras necessidades das mulheres como as econômicas, sociais e psicoemocionais que são barreiras para a própria denúncia, mas que, a partir do acompanhamento, essas necessidades podem ser atendidas tornando o processo da denúncia, por sua vez, uma decisão possível para a mulher.

Fazer essa diferenciação é, também, preservar a identidade do serviço, fortalecendo-o, para que, além de receber mulheres encaminhadas a partir da denúncia realizada, os CEAMs seja uma porta de entrada para atender mulheres de forma espontânea, trazendo a particularidade de acolher mulheres que não fizeram a denúncia e não têm os seus casos judicializados; priorizando um espaço de cuidado e proteção, escuta, orientação e referenciamento aos diferentes serviços da rede de enfrentamento a violência, respeitando sua autonomia para as decisões a serem tomadas por ela, incluso o de denunciar.

Nesse sentido, entendo como necessário que as políticas públicas considerem o desafio de consolidar o serviço como porta de entrada autônoma e acessível diretamente pelas mulheres. Para tanto se faz urgente campanhas educativas e de divulgação que expliquem o papel e as especificidades do serviço garantindo que mais mulheres acessem seu direito ao acompanhamento especializado.

3.3 Estratégias para a Superação das Barreiras Visíveis no Acesso ao CEAM

Por fim, apresentamos possíveis estratégias para a superação das barreiras visíveis identificadas. Serão apresentadas estratégias tanto a partir do que as mulheres entrevistadas sugeriram diretamente, como campanhas educativas e de divulgação, quanto aquelas inferidas pelas análises dessas barreiras, como estruturação, capacitação e articulação da rede de

enfrentamento à violência patriarcal contra às mulheres. A análise busca oferecer caminhos concretos que articulem gênero, classe e raça, promovendo a efetividade das políticas públicas e uma resposta mais inclusiva às demandas das mulheres em situação de violência a partir da realidade relatada por elas.

Nos relatos de todas as entrevistadas, ao indicarem possíveis melhorias no acesso ao CEAM, é reforçada a existência de um ponto crítico na abordagem aos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência: a falta de clareza e de divulgação adequada sobre a especificidade e as características do Centro Especializado:

Eu acho que é importante ser divulgado, a mais, entendeu? Falar o que oferece aqui; tem gente que, como eu, também não sabia que que oferecia, tem um nome, mas você não sabe o que oferece, entendeu?

Então, assim, tem um programa, mas a maioria das pessoas não conhecem e não sabem do que se trata. Então, acho que deveria funcionar não pro imediato, depois da violência, deveria funcionar antes de ter a violência, antes de chegar ao extremo entendeu?

Mulher tem que ter consciência que tem aquele serviço, que tem acesso, que tem a porta aberta para ela ... e que não é tão difícil... você chegar ali e você vai ser acolhida... não importa em que momento você chega ... só que eu acho que lá (no CEAM), é como eu falei, deveria ser mais divulgado e deveria ter mais de um CEAM numa cidade tão grande porque existem muitas, muitas pessoas que realmente precisam é do CEAM, realmente precisa (...)

Eu acho que cada vez que a mulher vai na delegacia tinha que ser bem focalizado, eles lá também falar, todas as delegacias que eles foram, “tem um lugar aí fica localizado em tal lugar” ; nas igrejas também podia falar para que a pessoa achasse algo que seja mais normal, até nas igrejas tinha que falar “olha tem um lugar que ajuda, tem psicólogo tem assistente social lá você vai ter uma orientação” e a gente mesmo divulgar, porque hoje quando alguém me fala eu digo logo “olha, lá não é bicho de cabeça não. Você pode ir lá buscar uma orientação (...)

Divulgação. Porque eu uso a internet! Você já viu divulgando?

Um outdoor explicando para que que serve... uma reportagem, no jornal, no dftv, não sei, na mídia (...)

Para essas mulheres, a falta de informação pode ser um obstáculo para acessar o serviço, sinalizando que campanhas de conscientização que enfatizem o atendimento especializado e humanizado podem ajudar a superar essas barreiras no acesso; além de sinalizarem a importância de integrar ações preventivas nas políticas públicas de enfrentamento à violência, oferecendo e divulgando esse serviço de apoio antes que a violência aumente.

Em relação ao conhecimento sobre outros serviços que atuam no enfrentamento à violência patriarcal, das mulheres que não acessaram o CEAM, apenas uma mencionou o CREAS, enquanto outra afirmou não conhecer nenhum serviço, embora tenha relatado um encaminhamento pela delegacia para um local cujo nome não lembrava. Já entre as mulheres que acessaram o CEAM e estão em acompanhamento, o conhecimento sobre outros serviços variou: uma citou a casa abrigo e o PROVID; outra mencionou apenas a casa abrigo; uma terceira destacou o PAV Flor de Liz, relatou ter buscado orientação no Conselho Tutelar e, ao longo da entrevista, também fez referência ao PROVID; por fim, uma mulher mencionou conhecer o Direito Delas, o PAV Flor de Liz e o PROVID.

As mulheres em acompanhamento no CEAM demonstraram um maior conhecimento sobre os serviços da rede de enfrentamento à violência patriarcal de gênero. Esse dado sugere que a vinculação ao CEAM pode facilitar o acesso a informações sobre a rede de apoio e os serviços especializados disponíveis. Além disso, indica que o acompanhamento realizado pelo CEAM contribui para uma maior articulação entre os diferentes serviços, ampliando o entendimento das mulheres sobre as possibilidades de suporte e favorecendo sua integração aos serviços complementares.

Importa enfatizar que, para seu efetivo funcionamento, os CEAM's devem exercer o papel de articuladores com a comunidade e com as instituições - serviços governamentais e não governamentais -, que integram a rede de enfrentamento à violência patriarcal e atendimento às mulheres, sendo o serviço de referência para as mulheres em situação de vulnerabilidade em função de qualquer tipo de violência ocorrida por questões patriarcais de gênero (Brasil, 2006).

Quanto aos serviços que integram a rede de atendimento, duas entrevistadas relataram a necessidade de que os homens agressores tenham acompanhamento psicossociais garantindo que eles também sejam implicados, além da responsabilização pelos crimes cometidos, por uma possível mudança pessoal que permitirá a continuidade dessas relações, como é o caso da Patrícia:

Deveria ter esse tipo de atendimento não só pra mulher, mas pro agressor, entendeu?

Eu acho que deveria ter isso, e se tem eu não sei, mas eu acho que seria superimportante. Igual a mim mesmo, eu estou passando por

tudo isso, eu preciso de um atendimento para meu filho (o filho também era o agressor).
 Porque se eu quero ter a minha família unida (...) eu só não sei quando que eu vou conseguir isso pro meu filho, pro meu esposo, que ele precisa (...)

No Distrito Federal, os serviços de atendimento aos autores da violência patriarcal de gênero estão em funcionamento desde 2003, hoje chamados Espaço Acolher. Os Espaços Acolher (antigos NAFVD)⁵⁵ são unidades de atendimento que realizam acompanhamento multidisciplinar com homens e mulheres envolvidos em situações de violência doméstica e familiar contra mulheres, tipificadas pela Lei Maria da Penha, encaminhados ao acompanhamento pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público após a judicialização do caso.

Cecília, ao apontar a necessidade de que os autores também sejam acompanhados, revela a percepção de desigualdade na distribuição de responsabilidades no enfrentamento à violência patriarcal contra as mulheres:

A única coisa que eu fiquei com o pé atrás, é porque eu não vi, do lado dele, ele não participou de reuniões assim como participei... ele não participou lá do lado dele, desse lugar que atende os homens... que tinha que ter tinha, tinha que ter um incentivo também! “vai lá cara, vai lá”

A ausência de iniciativas direcionadas aos autores da violência, considerada por Cecília, contribui para reforçar a ideia de que cabe exclusivamente a ela o esforço para romper com o ciclo de violência e reconstruir suas vidas. É o que ela diz quando relata sobre o tratamento desigual e insuficiente dado ao marido no sistema de justiça, em contraste com o esforço feito por ela, bem como pelas mulheres em geral, para romper com a situação de violência patriarcal:

Sabe o que ele falou pra mim? “*Meu Deus eu fui me cagando de medo*”, quando chegou lá parece que o cara falou foi assim para ele ...

O juiz?

Não, era o outro cara, (não sabe dizer, mas parece se tratar do defensor, apenas confirmou ser um representante da justiça), como ele nunca tem, teve negócio, nenhuma passagem, ele nunca teve, aí o cara parece que falou pra ele, foi assim, “*não, isso não vai dar nada*”, tipo assim, deixou claro que aquilo era uma bobagem! Falei, “*meu Deus, é isso?*”, já não gostei! O cara tinha que ter conversado com ele, orientado ele a procurar ajuda dos homens né? Não deu meia hora de atendimento, aliás, não deu nem 20 minutos, porquê da hora que ele entrou, quando ele saiu, não deu 20 minutos, que eu contei no relógio, ele saiu lá numa tranquilidade ...

E nunca mais foi chamado?

⁵⁵ <https://www.mulher.df.gov.br/nafavds/>

Não... aí ele falou assim “meu Deus, por pouco não paguei 5 mil reais para um advogado me acompanhar, com uma situação dessa” ... menina, ele achou aquilo uma maior enrolação, aí nesse dia eu fiquei decepcionada! Eu falei, “gente, eu tô lá fazendo acompanhamento no CEAM, atendimento, as pessoas ouvem a gente, orienta” ... tô fazendo acompanhamento com o PROVID, uma pessoa da polícia que vem, pergunta se está tudo bem, como é que tá, se ele bebe, eles perguntam, anota lá, fica quase meia hora conversando com a gente e, no entanto, ele foi lá pra essa audiência, com o juiz, não sei com quem era, e foi desse jeito.

A senhora nunca foi chamada para audiência?

Não, nunca fui chamada... foi um negócio assim, parecendo pouco caso, como se aquele lado (do autor) fosse dado a menor importância, a mínima importância, é possível?! Como se o cara tivesse falado assim “*que nada cara, não vai dar nada não, continua a tua vida!*” e ele nunca mais foi chamado... nunca mais chamaram para nada ... aí eu falei pro pessoal do PROVID “*olha eu acho que tinha que ter, nesses casos de violência, chamar o homem igual já vi no Globo Repórter que tem em São Paulo, no Rio de Janeiro uma reunião com homens*”, deles falarem da vida deles, da experiência deles, porque aconteceu aquela situação, por que que foi repetidamente aquela situação. Eu digo, aqui com ele não aconteceu isso, e eu acho que acontece desse jeito com muitos ... as mulheres, com muita dificuldade, ainda vêm buscar ajuda, mas eu acho que para ele oh, não acontece nada! A menos quando chega aquela situação de violência que o cara já é preso né?

A falta de responsabilização dos autores traz a sensação de impunidade e reforça o entendimento de que a responsabilidade de buscar ajuda e manter o esforço da mudança é exclusiva das mulheres. Enquanto Cecilia realiza acompanhamento extensivo no CEAM e no PROVID, o autor recebe um atendimento superficial e sem orientação adequada, reforçando a ideia de que a responsabilidade por lidar com a violência recai apenas sobre ela.

Quando ela faz a ressalva “*A menos quando chega aquela situação de violência que o cara já é preso né?*” ela se refere ao fato de a ação ser direcionada apenas aos casos extremos de violência e realizado por um aparato policial. Ocorre que sua fala não se direciona a esses casos, mas sim aos que possibilita integrar os homens no processo de enfrentamento à violência patriarcal contra às mulheres como agentes ativos da mudança e não apenas como sujeitos passivos de punição.

Para esses casos, se faz necessário serviços, como grupos reflexivos ou programas de reeducação. Esses serviços, como os oferecidos pelo Espaço Acolher no DF, trabalham para que os homens reconheçam os comportamentos violentos, compreendam os danos causados e repensem suas atitudes. Esses programas devem ser parte da rede de enfrentamento, funcionando em conjunto com os serviços especializados de atendimento às mulheres, como os CEAMs.

Ao promover discussões sobre masculinidade, divisão sexual de trabalho, machismos e resolução de conflitos, visando prevenir futuras agressões, esses programas fazem a necessária inclusão dos próprios autores como agentes responsáveis pela interrupção da situação de violência patriarcal contra às mulheres. Além disso, ao estarem em grupos reflexivos que questionem as masculinidades hegemônicas e incentivem comportamentos não violentos, cria-se um ambiente social menos permissivo à violência patriarcal. Atendimentos específicos para homens autores da violência devem ser integrados à rede de enfrentamento, mas sem desviar recursos ou atenção das mulheres. O foco principal deve continuar sendo o acolhimento às vítimas da violência, mas incluindo o autor como parte essencial para a interrupção do ciclo de violência.

Por fim, algumas das entrevistadas fizeram menções as barreiras no acesso ao Centro Especializado ligada a condições materiais e sociais como a: dependência financeira, falta de dinheiro para o transporte, não ter com quem deixar os filhos, faltar ao trabalho:

Dificuldade é o transporte né?

Sair de casa no momento que você não tem dinheiro... sair de casa até chegar aqui é complicado!

Dificuldade pra vim também porque aqui é ruim de acesso (...) eu pego ônibus pra cá, aí aqui quando você chega na rodoviária para pegar um para o Roriz (bairro que se localiza o CEAM) você não tem ônibus. Às vezes, eu venho andando da Rodoviária até aqui (por volta de cinco km). Porque você não tem transporte pra você vir e às vezes você não tem um centavo.

Porque a caminhada é difícil, a separação é difícil, vem o problema financeiro entendeu?

Tem mulheres que são totalmente dependentes financeiramente do marido, tem mulheres que têm muitos filhos.

(...) tem que sair do serviço. Isso é chato, sair pra você ir lá (CEAM) e tudo... mesmo que tem um atestado de comparecimento...

(...) eu não consegui ninguém pra ficar com ele (filho) ... não queria sair de casa, então assim, eu não vou hoje aí (CEAM) eu não conseguia achar ninguém pra ficar um pouco com ele (...)

As mesmas opressões e explorações estruturais que atuam como barreiras invisíveis também são identificadas de forma explícita pelas mulheres em algumas circunstâncias. Cada uma dessas barreiras materiais e sociais reflete aspectos estruturais de opressão e exploração que se articulam em torno de gênero e classe. Ao analisar essas barreiras apresentadas identificamos o

reflexo de um sistema que marginaliza o trabalho reprodutivo e ignora as necessidades das mulheres trabalhadoras. A dependência econômica dos maridos ou companheiros, mencionada por algumas entrevistadas, demonstra como a desigualdade patriarcal de gênero se manifesta na divisão sexual do trabalho que reflete a exploração do trabalho reprodutivo feminino, que, por ser não remunerado ou mal remunerado, deixa as mulheres mais vulneráveis à pobreza e à exclusão social; a dificuldade de conciliar o horário de atendimento do CEAM com a jornada de trabalho pode refletir a sobrecarga imposta às mulheres, bem como empregos precários em que não é possível usufruir dos mecanismos de flexibilização de horários ou proteção trabalhista reforçando a precariedade da posição das mulheres no mercado de trabalho.

Para superar esses desafios, é necessárias políticas públicas que articulem gênero e classe, promovendo suporte material e social, como acesso ao transporte, creches públicas e/ou divisão nas tarefas de cuidados com os filhos e condições dignas de trabalho que garanta a autonomia e segurança das mulheres

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A finalização de uma pesquisa não significa que suas considerações sejam conclusivas e/ou forneçam soluções prontas para a resolução de um problema - sobretudo quando o objeto dessa pesquisa se refere a violência patriarcal contra às mulheres. O problema de pesquisa proposto é amplo e comporta certo nível de complexidade. Ao problematizar o acesso das mulheres em situação de violência patriarcal ao Centro Especializado, de pronto temos a constatação de que existe um baixo acesso das mulheres ao serviço considerado essencial pela política de enfrentamento a violência. Apenas 4% das mulheres encaminhadas pelas delegacias locais estão acessando o serviço especializado.

À medida que fomos escutando as mulheres encaminhadas das delegacias de Planaltina ao CEAM, através de uma escuta crítica, percebeu-se que o acesso ao serviço é atravessado por barreiras que, embora para elas invisíveis, em muitos casos, emergem em seus relatos e nos dados que caracterizam sua realidade, como cor/raça, renda, escolaridade, empregos etc. Essas barreiras são concretas e derivam de relações sociais estruturais, mas, ao serem naturalizadas, tornam-se invisíveis no cotidiano das mulheres.

Fruto das relações materiais e históricas da sociedade, sua invisibilidade não é uma característica intrínseca, mas sim uma construção social que reflete interesses para a manutenção do status quo. A naturalização dessas barreiras ocorre garantindo a ocultação das contradições de classe, raça e gênero; reforçando as hierarquias sociais; e dificultando a identificação delas como resultado de condições históricas e materiais. Todavia, ainda que invisíveis, ao analisar os relatos das mulheres, se torna claro que, no acesso ao acompanhamento especializado, existem e são frutos de sistemas de opressão e exploração advindas das relações patriarcais, de classe e raça.

O patriarcado organiza as relações sociais, colocando os homens em posição de dominação sobre as mulheres. Essa hierarquia é sustentada por valores culturais, ideológicos e práticas cotidianas que normalizam a violência, o controle e a subordinação das mulheres. A normalização da violência como um comportamento aceitável ou como parte das obrigações femininas reflete esse controle ideológico exercido pelo patriarcado e se faz presente nos relatos como

uma dessas barreiras invisíveis ao acesso ao CEAM; mas, lembremos, o patriarcado não é apenas uma questão cultural, possui uma base material que se manifesta em práticas como a exploração do trabalho reprodutivo e a desigualdade na divisão de recursos e oportunidades.

O relato das mulheres de que não podem comparecer ao CEAM porque não têm com quem deixar seus filhos é um exemplo disso. A responsabilidade pelo cuidado dos filhos recai exclusivamente sobre as mulheres, evidenciando a divisão sexual do trabalho que isenta os homens dessa tarefa. O Estado, por sua vez, se faz omisso ao não fornecer, ou oferecer de forma precária, serviços de cuidado às crianças. Essa precariedade dos serviços públicos reforça o peso das tarefas reprodutivas, especialmente para mulheres da classe trabalhadora e/ou em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Essas barreiras patriarcais são materializadas também no sentimento de culpa e/ou vergonha relatados em relação à busca de ajuda frequentemente relacionados ao julgamento social e à culpabilização da vítima, perpetuando a ideia de que elas falharam em suas "obrigações" de manter a harmonia familiar. Além disso, a assimilação de normas patriarcais as faz priorizar o relacionamento amoroso e os filhos em detrimento de si mesmas.

O capitalismo, em entrelace com o patriarcado, exacerba as desigualdades ao explorar as mulheres como força de trabalho mais barata e ao reforçar a divisão sexual do trabalho, subordinando-as em posições de menor poder e autonomia. A baixa renda e condições econômicas precarizadas é a realidade de 75% das mulheres entrevistadas. Esse dado aumenta ao se considerar as condições dos trabalhos dessas mulheres que em 87,5% dos casos estão em trabalhos precários com limitadas garantias de direitos; 25% em trabalhos informais, sendo que 37,5% já dependeram economicamente do companheiro e 12,5% ainda depende. Tal realidade faz com que a falta de dinheiro para o transporte e a dependência econômica em relação ao marido atravessem como barreiras, nem sempre visíveis para elas. Essa barreira é um reflexo direto da desigualdade econômica que atinge, de forma mais acentuada, mulheres da classe trabalhadora e racializadas. Além disso, as longas jornadas de trabalho remunerado, acumuladas com as responsabilidades do trabalho reprodutivo (cuidado com filhos, tarefas domésticas) limita sua possibilidade de acessar o acompanhamento especializado no CEAM.

Mais uma vez, a ausência ou precariedade de equipamentos públicos, como creches, uma política de transporte público gratuito e serviços de assistência social de manutenção de renda se tornam barreiras importantes. Sem esses suportes, elas não conseguem acessar o CEAM.

O racismo, especialmente no Brasil, é mais um fator que intensifica a violência patriarcal de gênero contra mulheres negras, posicionando-as em um lugar de dupla exploração e opressão. As mulheres negras entrevistadas foram as que relataram enfrentar condições de vida ainda mais precarizadas estando em uma posição de maior exploração e exclusão, reforçando a vulnerabilidade econômica e limitando suas possibilidades de acesso ao serviço especializado, a despeito de serem as que apresentaram maiores demandas devido maiores vulnerabilidades presentes em sua realidade.

Essas barreiras estruturais reveladas, sugerem a necessidade de sua identificação e enfrentamento para que o acesso das mulheres ao serviço especializado seja uma realidade possível uma vez que a precarização das condições de vida dessas mulheres dificulta e/ou impede o acesso delas ao CEAM, seja por dependência econômica, não ter recursos para o transporte, não dispor de serviços que cuide dos filhos ou, até mesmo, por temerem a perda de seus empregos.

Assim, defendo que, para o enfrentamento dessa violência de forma eficaz, possibilitando o real acesso dessas mulheres ao Centro Especializado, seja necessário adotar uma abordagem feminista e consubstancial que combata o patriarcado, as desigualdades de classe e o racismo. É necessário que as políticas de enfrentamento a violência lidem com a violência patriarcal contra às mulheres, face mais brutal e explícita do patriarcado, considerando as relações desiguais entre homens e mulheres, mas também atravessada pelas relações de classe e raça. Isso porque, todas as mulheres, independente de classe e raça, em uma sociedade patriarcal, estão sujeitas a sofrer violência, mas não indiferenciadamente. A classe e a raça não só imprimem novas determinações de violência, tornando-as mais propícias as violências, como as mulheres pobres e negras terão mais dificuldades materiais para o enfrentamento dessas violências. É sobre essas barreiras estruturais que as políticas de enfrentamento devem se voltar para que de fato seja garantido o acesso a todas as mulheres ao CEAM.

De aparência mais imediata e concreta, as mulheres também trazem em seus relatos, sobre o acesso ao Centro Especializado, barreiras visíveis. As barreiras visíveis, embora mais fáceis de identificar, também estão enraizadas nas condições materiais e ideológicas de uma sociedade desigual, não deixam de ter o seu componente estrutural, elas apenas estão mais evidentes e são nomeadas pelas mulheres a partir de suas experiências diretas. Embora percebidas de forma objetiva, essas barreiras estão intrinsecamente ligadas à organização material da sociedade patriarcal-capitalista-racista, que condiciona as relações sociais e dificulta o acesso aos serviços especializados.

As barreiras visíveis relatadas, denunciaram problemáticas e dificuldades no acesso ao CEAM, mas também permearam uma necessária reflexão sobre o Centro de Atendimento Especializado, suas particularidades, o fluxo de atendimento e rede de enfrentamento em atuação na cidade de Planaltina (DF).

Uma das principais barreiras identificadas foi a falta de conhecimento das mulheres sobre o CEAM. A maioria das entrevistadas desconhecia o serviço especializado e somente souberam dele a partir de encaminhamentos das delegacias. Mesmo após o encaminhamento, muitas delas apresentaram desconhecimento ou percepções equivocadas sobre a função e as especificidades do CEAM, frequentemente associando-o ao serviço policial. Isso reforça a necessidade de campanhas de divulgação que expliquem claramente o papel do CEAM no atendimento integral às mulheres em situação de violência patriarcal.

As delegacias de polícia foram apontadas como a principal porta de entrada na rede de enfrentamento à violência patriarcal contra às mulheres. Entretanto, algumas mulheres apontam a existência de uma centralidade excessiva dessas instituições, ao percebê-las como único serviço disponível. Essa perspectiva limita o acesso de mulheres que optam ou não estão em condição de realizar a denúncia formal, além de evidenciar o foco predominante na punição da violência em detrimento do atendimento integral às mulheres. Depreende-se que essa abordagem invisibiliza serviços especializados como o CEAM, tanto na própria política pública quanto na mídia.

A relação entre as delegacias de polícia e o CEAM revelou falhas importantes nos encaminhamentos. As mulheres frequentemente não recebem informações e orientações adequadas que lhes permitam compreender os

objetivos e especificidades do serviço especializado. Isso impacta negativamente o fluxo de atendimento entre as delegacias locais e o CEAM e sugere a necessidade de estudos futuros para aprofundar a análise sobre a implementação de protocolos que tornem os encaminhamentos mais eficazes, bem como sobre a capacitação dos agentes policiais.

Ademais, foi identificada uma desarticulação mais ampla na rede de enfrentamento, que frequentemente não referencia o CEAM para mulheres atendidas, mesmo quando estas transitam por outros serviços da rede. A resposta fragmentada e limitada oferecida pelos serviços contribui para limitar o acesso das mulheres ao Centro Especializado.

Essa desarticulação dificulta o acesso ao CEAM e reforça a urgência de fortalecer e capacitar a rede de enfrentamento, garantindo que esta esteja habilitada a acolher, orientar e encaminhar mulheres em situação de violência patriarcal de forma adequada garantindo que, no enfrentamento a violência, toda a rede de atendimento às mulheres em situação de violência esteja apta a lidar com as especificidades das diversas formas de opressão e exploração que atravessam as mulheres, acolhendo e direcionando-as para serviços adequados, sobretudo o serviço especializado, uma vez que “o fenômeno da violência pode demandar resposta de qualquer instituição” (Cisne; Oliveira, 2017, p. 93).

Por fim, ao pesquisar o acesso das mulheres em situação de violência patriarcal, penso ter contribuído, também, com a elucidação do entendimento de que não é possível enfrentar a violência patriarcal contra às mulheres de forma efetiva sem combater suas raízes estruturais.

Na sociedade brasileira, a violência patriarcal contra as mulheres está profundamente enraizada na articulação entre patriarcado, capitalismo e racismo. Trata-se de uma manifestação estrutural, sustentada por relações hierárquicas de poder entre homens e mulheres e reforçada por sistemas de opressão e exploração. Essas dinâmicas sociais naturalizam e perpetuam a violência, tornando essencial que seu enfrentamento considere não apenas as expressões concretas dessa violência, mas também as estruturas que a sustentam.

A luta pelos direitos das mulheres precisa ser compreendida não como um fim em si mesmo, mas inseridos nos limites e contradições de uma

sociedade que tem a desigualdade e a exploração de classe, raça/etnia e gênero como elementos constituintes (Cisne, 2015, p. 141).

Ao longo da história, nós mulheres temos pressionado o Estado e a sociedade para o combate das opressões e explorações patriarcais de gênero resultantes dessas estruturas. Por meio de movimentos sociais e lutas feministas, lutamos pelo alcance da equidade de gênero. E no interior dessa, lutamos pelo fim da violência patriarcal de contra às mulheres. Alcançamos muitas conquistas, encontrando na promulgação da Lei Maria Penha o principal marco legal de conquista das mulheres frente à violência.

Todavia, os altos números da violência patriarcal contra às mulheres vivenciado nos últimos anos, mostram uma quantidade tão elevada dessa violência que poderíamos falar numa pandemia. Contudo, o enfrentamento a essas violências não ocorre na mesma proporção desses crescentes números. Parte da problemática, como revela nossos resultados aqui explorados, se deve a desconsideração da complexidade estrutural dessas violências que dificultam e até mesmo impedem as mulheres de acessarem o direito ao acompanhamento especializado.

Assegurar direitos do ponto de vista normativo é importante, mas insuficiente. A luta para dar materialidade aos direitos humanos é um desafio para expor as contradições dessa sociedade e ir além dos discursos ideológicos que, muitas vezes, os direitos humanos são inscritos (Cisne, 2015, p. 142).

Reforço, ainda, a necessidade de investimentos em políticas públicas em uma perspectiva feminista e na consolidação de uma rede de enfrentamento, proteção e prevenção à violência patriarcal contra às mulheres com o fortalecimento do serviço especializado que garanta o acompanhamento delas na perspectiva de atenção integral as suas demandas - para além das políticas públicas voltadas para a segurança, enfatizar naquela voltada para atenção integral das mulheres. Isso porque, como nós ensina Cisne (2015), “falar em direitos humanos para as mulheres é falar na necessidade de lutar por uma sociedade sem violência e sem apropriações, explorações e opressões que dão corpo a essa violência”.

Que o enfrentamento à violência patriarcal não seja responsabilidade exclusiva das mulheres e do movimento feminista, nem restrito aos serviços específicos dessa área, mas que seja incorporada na agenda de todas as políticas públicas. E, assim como aponta Cisne e Oliveira (2017), entendo ser

fundamental que os poderes legislativo, executivo e judiciário cumpram seus papéis constitucionais e promovam ações concretas, como medidas legislativas, mas também administrativas e até mesmo ações afirmativas temporárias, capazes de transformar os padrões econômicos sociais e culturais que perpetuam a vulnerabilidade das mulheres. Isso porque, para além dos avanços normativos e suas ações jurídicas-penais diretas, faz-se necessário promover transformações concretas para o enfrentamento das estruturas do estado patriarcal, capitalista e racista, cujo funcionamento sustenta o contínuo de violência patriarcal contra as mulheres.

REFERÊNCIAS

ABROMOVOY, M. (Coord.). **Revelando tramas, descobrindo segredos: violência e convivência nas escolas**. 2. Ed. Brasília: Rede de Informação Latino-americana – RITLA, Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEEDF, 2010.

ALMEIDA, J.; MIRANDA, C.; SOUZA, Maria. **Dilemas da classificação racial: perspectivas sobre autoidentificação e heteroidentificação**. Cadernos de Pesquisa, v. 51, n. 180, 2021.

ALVES, Maria E. R.; MELO, Ana I. S. C. (2021) Violências e resistências de mulheres do serviço social na ditadura (1964-1985): percurso metodológico de pesquisa. p. 149-167 In: VASCONCELOS, Ana M. de; ALMEIDA, N.L.T de; VELOSO, R. (Orgs). **Serviço Social em tempos ultraneoliberais**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2021.

ANGELIM, Fábio P. **Mulheres vítimas de violência: dilemas entre a busca da intervenção do estado e a tomada de consciência**. 233 f. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura) – Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

ARRUZZA, Cinzia. Considerações sobre gênero: reabrindo o debate sobre patriarcado e/ou capitalismo. **Revista Margem Esquerda**, n. 25, p. 13-27, 2015.

BARDIM, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.

BARROSO, Milena F. Expropriação pela violência contra as mulheres: expressão da violência estrutural no capitalismo contemporâneo. In: BOSCHETTI, I. (Org.). **Expropriações e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018. p. 311-339.

BARROSO, Milena F. Notas para o debate das relações de exploração-opressão na sociedade patriarcal-racista-capitalista. **Serviço Social & Sociedade**, n. 133, p. 446-462, 2018.

BANDEIRA, M. L. **Violência de gênero: a construção de um campo teórico de investigação**. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010269922014000200008

BEAVOIR, Simone. **O segundo sexo: a experiência vivida**. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

BUENO, Samira et al. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

BUENO, Samira et al. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

BUENO, Samira et al. **Feminicídios em 2023**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

BRASIL. **Lei n. 11.340**, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

BRASIL. **Norma técnica de uniformização**: centros de referência de atendimento à mulher em situação de violência. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM, 2006b.

CAMPOS, Carmen Hein de. **Criminologia Feminista: Teoria Feminista e Crítica às Criminologias**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: **Racismos contemporâneos**. Rio de Janeiro: Takano. 2003. Cap. 7. p. 49-58.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro Edições, 2011.

CARNEIRO, Sueli. **Mulheres negras e a violência doméstica**: decodificando números. São Paulo: Geledés Instituto da Mulher Negra, 2017.

CARRIJO, Christiane; MARTINS, Paloma Afonso. **A violência doméstica e racismo contra mulheres negras**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 28, n. 2, e60721, 2020.

CASTELO, Rodrigo; RIBEIRO, Vinicius; LIMA, Ricardo. A violência como potência econômica: da acumulação primitiva ao novo imperialismo. In: BOSCHETTI, I. (org). **Expropriações e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.

CISNE, Mirla; GULF, Telma. Feminismo, Estado e políticas públicas: desafios em tempos neoliberais para a autonomia das mulheres. **Ser Social**, Brasília, v. 10, n. 22, p. 85–102, 2008. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/5677. Acesso em: 20 dez. 2024.

CISNE, Mirla. **Feminismo e consciência de classe no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2014.

CISNE, Mirla. Direitos humanos e violência contra as mulheres: uma luta contra a sociedade patriarcal-racista-capitalista. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 18, n. 1, p. 138-154, 2015. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/23588>. Acesso em: 20 dez. 2024.

CISNE, Mirla; OLIVEIRA, Giulia M. J. C. de. Violência contra a mulher e a Lei Maria da Penha: desafios na sociedade patriarcal-racista-capitalista do Estado brasileiro. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 20, n. 2, p. 232–250, 2017.

Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/30312>. Acesso em: 20 dez. 2024.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Moraes dos. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

COSTA, Renata G. da; RAFAEL, J. C. Questão social e sua particularidade no Brasil: imbricação entre patriarcado-racismo-capitalismo. **Temporalis**, Brasília, v. 21, n. 42, p. 77–93, jul./dez. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/36479>. Acesso em: 20 dez. 2024.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, Helena et al. (Org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

DELPHY, Chistine. **Um inimigo principal**: L'economie Politique du Patriarcat. Paris: Syllepse, 1998.

ESCRIVÃO FILHO, A.; SOUSA JUNIOR, J. G. de. **Para um debate teórico conceitual e político sobre direitos humanos**. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2019.

FALQUET, Jules. Guerra de baixa intensidade contra as mulheres? A violência doméstica como tortura: reflexões a partir de El Salvador. In: FALQUET, Jules. **Pax Neoliberalia**. Mulheres e reorganização global da violência. São Paulo: Sobinfluencia, 2022.

FEDERICI, Sílvia. **O Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. 2. ed. São Paulo: Elefante, 2017.

FERREIRA, Cláudia A. A.r; NUNES, Simone C. **Mulheres negras no mercado de trabalho**: interseccionalidade entre gênero, raça e classe social. In: XLIII Encontro da ANPAD – EnANPAD 2019, São Paulo/SP, 02 a 05 de outubro de 2019.

FIRESTONE, Shulamith. **A dialética do sexo**: O caso pela revolução feminista. São Paulo: Editora Brasiliense, 1970.

FLEURY-TEIXEIRA, Elizabeth; MENEGHEL, Stela N. (Org.). **Dicionário Feminino da Infâmia**: acolhimento e diagnóstico de mulheres em situação de violência. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2015.

FLORES, Joaquín H. **A (re)invenção dos direitos humanos**. Florianópolis: Boiteux, 2009.

FONTES, Virgínia. Expropriações contemporâneas: um primeiro debate teórico. In: ALIAGA, Luciana; AMORIM, Henrique; MARCELINO, Paula (Orgs.). **Marxismo: teoria, história e política**. São Paulo: Alameda, 2011.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2022. São Paulo: FBSP, 2022.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Organização de Flávia Rios e Márcia Lima. São Paulo: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: SILVA, Luiz Antônio Machado da; HASENBALG, Carlos; GONZALEZ, Lélia. Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos. Brasília: ANPOCS, 1983.

GUIMARAES, Maisa C.; PEDROZA, Regina L. S. Violência contra a mulher: Problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicologia & Sociedade**, v. 27 n. 2, p. 256-266, 2015.

HARTMANN, H. (1979) The unhappy marriage of Marxism and feminism: Towards a more progressive union. In: SARGENT, L. (Ed.). **Women and revolution**: A discussion of the unhappy marriage of Marxism and feminism. Boston: South End Press, 1979. p. 1-42.

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. **A classe operária tem dois sexos**. Revista Estudos Feministas, v. 2, n. 3, p. 93-100, 1994.

HIRATA, Helena. **A divisão sexual do trabalho no Brasil**: novas configurações. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 94, p. 5-20, mar. 1995.

HOOKS, bell. **O feminismo é para todos**: Política sexual feminista. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2009.

HUNT, Lynn. **Inventando os direitos humanos**: uma história. Tradução de Sérgio Tellaroli. São Paulo: Editora UNESP, 2012.

IANNI, O. A questão social. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 2-10, jan./mar. 1991.

IANNI, O. Classe e raça. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

KERGOAT, Danielle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 86, p. 93-103, 2010.

LAMOUREX, Diane. "Público/Privado". In: HIRATA, Helena et al. (Org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

LERNER, Gerda. **A invenção do patriarcado**. Tradução de Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Cultrix, 2019.

LOURO, Guacira L. Sexualidade: lições da escola". In: MEYER, D. E. E. (Org.). **Saúde e sexualidade na escola**. 2. ed. Porto Alegre, Mediação, 2000. p. 85-96.

MACIEL, S. K.; CRUZ, R. M. Violência Psicológica contra crianças nas interações familiares. In: ROVINSKI, Sonia L. R.; CRUZ, Roberto M. (Org.). **Psicologia Jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção**. São Paulo: Vetor, 2009.

MANDEL, Ernest. **A crise do Capital: os fatos e suas interpretações marxistas**. São Paulo, Editora Ensaio, 1990.

MARIUTTI, Eduardo B. Violência, capitalismo e mercadorização da vida. **Texto para discussão**. Campinas: IE/Unicamp, 2014.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. Livro 1. 1º ed. Revista. São Paulo: Boitempo, 2015.

MELLO, Adriana R. de; PAIVA, Lívia de M. L. **Lei Maria da Penha na Prática**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

MELLO, Marília C. G. de; RODRIGUES, Adriana S. Políticas de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica: os centros de referência de atendimento às mulheres e a abordagem interseccional. **O social em Questão**, n. 38, 2017.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do Capital**. São Paulo, Boitempo, 2009.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP). Mapa da Segurança Pública 2024. Brasília: MJSP, 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Brasil). Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan): notificações de violência patriarcal de gênero no Distrito Federal entre 2014 e 2023. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

MOTA, Ana E. Expropriações Contemporâneas: hipóteses e reflexões". In: BOSCHETTI, I. (org). Expropriações e direitos no capitalismo. São Paulo: Cortez, 2018.

MOURA, C. **Sociologia do Negro Brasileiro**. São Paulo: Editora Ática, 1998.

OSTERNE, Maria do S. F. **Violências nas relações de gênero e cidadania feminina**. Fortaleza: EdUece, 2008.

PEREIRA, Bruna C. J. **Tramas e dramas de gênero e cor: a violência doméstica e familiar contra mulheres negras**. 2013. 169 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade de Brasília, Brasília.

PEREIRA, Potyara. **Política social: temas e questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

SAFIOTTI, Heleieth I. B. **Contribuições Feministas para o Estudo da Violência de Gênero**. 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S01048333200100010007.

SAFFIOTTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAFIOTTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SANTOS, Cecília Macdowell. Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, jul. 2010.

SCHRAIBER, Lília B.; OLIVEIRA, Ana F. P. L; COUTO, Márcia T. Violência e Saúde: contribuições teóricas e éticas de estudos da violência contra a mulher. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, v. 13, p. 205-216, 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (SSP-DF). Relatório de Monitoramento dos Feminicídios no Distrito Federal: janeiro a dezembro de 2023. Brasília: SSP-DF, 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (SSP-DF). Análise de Fenômenos de Segurança Pública nº 016/2024: violência doméstica ou familiar no DF – 1º trimestre de 2024. Brasília: SSP-DF, 2024.

SILVEIRA, Raquel da S. **Interseccionalidade, gênero, raça e etnia e a Lei Maria da Penha**: discursos jurídicos brasileiros e espanhóis e a produção de subjetividade. 238 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social e Institucional) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Psicologia, Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional, Porto Alegre, 2013.

STREY, M. N. Gênero. In: JACQUES, Maria da Graça C. et al. **Psicologia Social Contemporânea**: Livro-texto. Petrópolis: Vozes, 1998.

WOLF, Naomi. **O mito da beleza**: Como as imagens de beleza são usadas contra as mulheres. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

TANEZINI, Thereza C. Z. Parâmetros teóricos e metodológicos para análise de políticas sociais. **Revista Ser Social**, Brasília, n. 14, jan./jun. 2004.

TRINDADE, E. S. **Pesquisa-ação crítico-colaborativa em educação**. São Paulo: Loyola, 2007.

VELADO, Irene de Lamo. **El patriarcado en el siglo XXI: cambios, ámbitos de discriminación y elementos de opresión y explotación**. 2021.

ANEXO I**Roteiro da entrevista semiestruturada****QUESTIONÁRIO SOCIAL****DADOS DA ENTREVISTADA:**

Nome: _____

1. Idade: _____

2. Estado civil:

- Solteiro(a)
- Casado(a)
- Separado(a)/Divorciado(a)
- Viúvo(a)

3. Qual é a sua raça/etnia?

- Branca
- Negra
- Parda/mestiça
- Amarela
- Indígena
- Outra (especificar)
- Prefiro não responder

4. Nível de escolaridade:

- Ensino fundamental incompleto
- Ensino fundamental completo
- Ensino médio incompleto
- Ensino médio completo
- Ensino superior incompleto
- Ensino superior completo
- Pós-graduação incompleta
- Pós-graduação completa

5. Qual é a sua religião, se houver? _____

6. Ocupação atual: _____

7. Renda familiar mensal:

- Menos de um salário-mínimo
- 1-2 salários-mínimos
- 2-3 salários-mínimos
- Mais de 3 salários-mínimos

8. Qual é a sua orientação sexual?

- Heterossexual
- Homossexual
- Bissexual
- Pansexual
- Assexual
- Outra (especificar)
- Prefiro não responder

9. Você tem filhos?

- Sim
- Não

Se sim, quantos filhos você tem? ()

10. Qual tipo de violência foi denunciado?

Violência física

Violência psicológica/emocional

Violência sexual

Violência moral

Violência patrimonial

Outro (especificar)

11. Número de denúncias realizadas ()

ROTEIRO DA ENTREVISTA

*Me fale sobre quem é você e seus desafios da vida diária; aquilo que acha importante para eu te conhecer e saber sobre o que você está vivenciando.

1 – Quais serviços você conhece que auxiliam as mulheres em situação de violência?

2 – Em algum momento, desde que está passando por essa situação, recebeu orientação/informação ou encaminhamento para algum serviço de acompanhamento para a situação de violência? Você poderia descrever como foi encaminhada ou como soube do serviço (se for o caso)?

3 - Você fez a denúncia na delegacia, no final do atendimento na delegacia você recebeu alguma orientação do que fazer a seguir da denúncia? Recebeu algum encaminhamento para o CEAM Planaltina? (para aquelas que ainda não conhecem o serviço, nesse momento será apresentado)

4 – Para as mulheres que acessaram o CEAM:

4.1 Como soube do serviço?

4.2 Quais foram os principais fatores que influenciaram sua decisão de BUSCAR o acompanhamento do CEAM?

4.3 Como você descreveria o “caminho” /percurso para acessá-lo? Você teve dificuldades para encontrar ou chegar até o CEAM? O que você acha que deveria ter tido para simplificar/facilitar o acesso?

4 – Para mulheres que NÃO acessaram o CEAM:

4.1 – O que você sabe sobre o serviço?

4.2 – Quais fatores que influenciam a decisão de NÃO ter buscado o serviço?

4.3 - Houve alguma barreira para você buscar esse serviço? O que você acha que deveria ter tido para simplificar/facilitar o acesso?

5 - Você poderia compartilhar alguma experiência ou caso que exemplifique os desafios enfrentados para acessar os serviços de enfrentamento a violência contra as mulheres?

6 - Existe alguma outra informação relevante que você gostaria de acrescentar sobre o tema?

ANEXO II

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Você está sendo convidado a participar da pesquisa “*Mulheres, Violência e o Acesso ao Centro Especializado de Atendimento em Planaltina, DF*”, de responsabilidade de *Júlia Hofmann Mota Campos* estudante de *mestrado*, da *Universidade de Brasília*. O objetivo desta pesquisa é pôr a mostra o acesso ao Centro Especializado de Planaltina DF. Assim, gostaria de consultá-lo/a sobre seu interesse e disponibilidade de cooperar com a pesquisa.

Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa, e lhe asseguro que o seu nome não será divulgado, sendo mantido o mais rigoroso sigilo mediante a omissão total de informações que permitam identificá-lo/a. Os dados provenientes de sua participação na pesquisa, tais como questionários, entrevistas, fitas de gravação, ficarão sob a guarda do/da pesquisador/a responsável pela pesquisa.

A coleta de dados será realizada por meio de uma entrevista, individual e com roteiro semiestruturado (seis perguntas relacionadas com a vivência de cada participante para acessar o serviço de atendimento as mulheres); a entrevista será gravada em equipamento próprio e, caso necessário, registro escrito feito pelo entrevistador em papel próprio. É para estes procedimentos que você está sendo convidado a participar.

Toda pesquisa com seres humanos envolve risco em tipos e gradações variadas. Sua participação pode implicar em riscos tais como: desconforto, ansiedade, vergonha, estresse e cansaço ao responder as perguntas. Esses risco serão minimizados com a estratégia de acolhimento e assistência por parte da entrevistadora, que terá como norte o código de ética de sua profissão, psicóloga, seguindo a resolução CFP nº010/05, assim como seguir todos os princípios da resolução nº466/2012 e da resolução nº510/2016. Na entrevista será acordado os direitos das participantes, em especial de sigilo e respeito as informações.

Espera-se com essa pesquisa contribuir com uma maior efetividade das políticas de enfrentamento a violência contra as mulheres, em especial, ao acesso ao serviço especializado de atendimento as mulheres. Por isso é fundamental investigar as barreias, limites e possibilidades do acesso a esse serviço considerado essencial e estratégico no enfrentamento a violência contra as mulheres.

Sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios.

Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, você pode me contatar através do telefone [61 98352 1799](tel:61983521799) ou pelo e-mail juli.hofmann@yahoo.com.br.

A equipe de pesquisa garante que os resultados do estudo serão devolvidos aos participantes por meio de correio eletrônico ou telefone celular podendo ser publicados posteriormente na comunidade científica.

Este projeto foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília. As informações com relação à assinatura do TCLE ou aos direitos do participante da pesquisa podem ser obtidas por meio do e-mail do CEP/CHS: cep_chs@unb.br ou pelo telefone: (61) 3107 1592.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com o/a pesquisador/a responsável pela pesquisa e a outra com você.

Assinatura da participante

Assinatura da pesquisadora

Brasília, ____ de _____ de _____

ANEXO III

Termo de autorização para utilização do som de voz para fins de pesquisa

Eu, _____ autorizo a utilização do som da minha voz, na qualidade de participante/entrevistado/a no projeto de pesquisa intitulado “Mulheres, Violência e o Acesso ao Centro Especializado de Atendimento em Planaltina, DF” sob responsabilidade de *Júlia Hofmann Mota Campos* vinculado/a ao/à *ao Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília*.

O som de minha voz pode ser utilizadas APENAS para *análise por parte da equipe de pesquisa, e apresentações em conferências profissionais e/ou acadêmicas*.

Tenho ciência de que não haverá divulgação do som da minha voz por qualquer meio de comunicação, sejam eles televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e à pesquisa explicitadas acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação ao som da minha voz são de responsabilidade do/da pesquisador/a responsável.

Deste modo, declaro que autorizo, livre e espontaneamente, o uso para fins de pesquisa, nos termos acima descritos, no som de minha voz.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com o/a pesquisador/a responsável pela pesquisa e a outra com o participante.

Assinatura do participante

Assinatura do/da pesquisador/a

Brasília, ____ de _____ de _____

ANEXO IV

Caracterização das Entrevistadas

Entrevistada	Idade	Estado Civil	Raça	Nível de Escolaridade	Religião	Ocupação Atual	Renda Mensal	Filha/os	Acesso ao CEAM
Leda	48	Separada	Parda	Ens. Fundamental incompleto	Evangélica	Serviços Gerais	1-2 salários-mínimos	04	Não
Lara	55	Casada	Branca	Pós-graduação completa	Evangélica	Aposentada (técnica de enfermagem)	Mais de 3 salários-mínimos	03	Sim*
Marina	28	Solteira	Negra	Ensino Fundamental incompleto	Católica	Desempregada/ Bico na feira	Menos de 1 salário-mínimo	03	Não
Jessica	32	Separada	Negra	Ensino Médio Completo	Católica	Desempregada/Bolsa família	Menos de 1 salário-mínimo.	03	Não
Elizabeth	46	Separada	Parda	Ensino Fundamental Incompleto	Não	Desempregada/Bolsa Família/ bico de vendedora	Menos de 1 salário-mínimo	05	Sim
Cecília	50	União Estável	Parda	Ensino Médio Completo	Católica	Dona de casa	1-2 salários-mínimos	03	Sim
Alice	44	Separada	Parda	Ensino Médio Completo	Espírita	Autônoma (cabelereira)	2-3 salários-mínimos	1	Sim
Patrícia	43	Separada	Parda	Ensino Superior Incompleto	Católica	Recepcionista (afastada pelo INSS)	1-2 salários-mínimos	03	Sim

- Entrevistada estava inserida no grupo de mulheres que não tinha acessado o CEAM. No decorrer da entrevista, todavia ela relatou estar em acompanhamento no serviço e trouxe a experiência do não-acesso quando denunciou a violência pela primeira vez, e do acesso quando feita a recente denúncia.